

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

PA 236/2020 – PE 056/2020 – 4º TA Contrato 070/2021(Município de Ibirité e Método Telecomunicações e Comércio Ltda); Prorrogação do prazo vigência até 01/02/2025.



Concurso Público Municipal – Edital 002/2024

 <p>Horário de funcionamento: De 08h30 às 12h, de segunda a sexta-feira.</p> <p>Telefone: (31) 3267-7172 E-mail: concursuibirite24@gmail.com Internet: https://portal.imeso.com.br/</p> <p>Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 – Cidade/UF: Belo Horizonte/MG.</p>	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024</p>	

O Prefeito do Município de Ibirité, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, durante o período de **24/06/2024 até 24/07/2024** as inscrições para o **Concurso Público de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos; e de Provas de Títulos para todos os cargos de Nível Superior**, para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro Pessoal Efetivo, conforme Anexo III, deste Edital, de acordo com a Legislação Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto IMESO - Instituto Mineiro Educar & Sorrir, site <https://portal.imeso.com.br/>, obedecidas às legislações pertinentes e normas deste Edital.
 - 1.2. Após a homologação do Concurso Público haverá a comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG.
 - 1.3. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contada da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
 - 1.4. As vagas descritas neste Edital, as áreas de atuação, especialidades, os números de vagas, a habilitação exigida, as jornadas de trabalho, os vencimentos iniciais, os tipos de provas e a quantidade de questões estão previstos no Anexo III deste Edital.
 - 1.5. Caso surjam, no prazo de validade deste Concurso Público, outras vagas além das previstas, e observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser **nomeados** os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes e dos candidatos com deficiência classificados.
- COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO:**
- 1.5.1 Serão de responsabilidade da Comissão Especial Organizadora de que trata a Portaria Municipal nº 100 de 29 de fevereiro de 2024, designada pelo Prefeito, os procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso Público no que se refere às obrigações do Órgão.
 - 1.5.2 O Regime Jurídico Empregatício adotado é o Estatutário, nos termos da Legislação do Município.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA VAGA

- 2.1 Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital
- 2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.
- 2.3 Possuir, na data da posse, certificado/diploma de acordo com as exigências da vaga, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

- 2.7. Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da vaga para a qual for nomeado, contida neste Edital.
- 2.8. Apresentar, na época da posse, os documentos comprobatórios descritos nesse Edital.
- 2.9. Para a nomeação o candidato convocado será submetido à perícia médica, realizada por médico do trabalho designado pela Prefeitura Municipal. Conjuntamente, o candidato deverá apresentar o cartão de vacinação completo. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da vaga, observada a legislação específica.
- 2.10. Todos os candidatos serão submetidos a exames de Hemograma, Glicemia em Jejum, Ureia, custeados pelo próprio candidato.
- 2.11. Os candidatos maiores de 40 (quarenta) anos deverão apresentar, complementarmente, exames de ECG (com laudo) e Raio-X (com laudo OIT), custeados pelo próprio candidato.
- 2.12. Para os cargos de Professor o candidato deverá apresentar, complementarmente, videolaringoscopia ou videonasolarinoscopia com laudo, custeados pelo próprio candidato.
- 2.13. Para os cargos de Profissionais da Saúde o candidato deverá apresentar, complementarmente, sorologia para hepatite B (HBS-AG), Anti HCV e HbsAg, custeados pelo próprio candidato.
- 2.14. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.
- 2.15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, será submetido à inspeção médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Ibitiré/MG.
- 2.16. A inspeção médica de que trata o item 2.11 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e, em seguida, emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A inspeção médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições da vaga para o qual foi nomeado.
- 2.17. Qualquer candidato que não comparecer no dia, horário e local marcados para realização da inspeção médica, será eliminado deste Concurso Público.
- 2.18. O candidato à vaga da reserva legal, não considerado pessoa com deficiência pela Inspeção Médica nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, será eliminado da relação específica, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
- 2.19. O candidato inscrito como pessoa com deficiência declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>, das 10h do dia 24/06/2024 às 17h do dia 24/07/2024.
- 3.2. As inscrições presenciais poderão ser realizadas na Prefeitura Municipal, situada na Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada, Ibitiré/MG, no horário de funcionamento de 08 às 11h e de 13 às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
- 3.3. Recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento da vaga pretendida.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- 3.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Concurso Público e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento da vaga e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser nomeado.
- 3.6. O candidato poderá inscrever-se para uma única vaga por grupo, sendo os grupos divididos conforme nível de escolaridade, como descrito nos itens 3.6.1 e 3.6.2.
- 3.6.1 O “Grupo A” (GA) é composto pelas vagas destinadas aos cargos de Nível Médio.
- 3.6.2 O “Grupo B” (GB) é composto pelas vagas destinadas aos cargos de Nível Superior, Nível Fundamental e Nível Elemental Alfabetizado.
- 3.6.3 Caso as duas inscrições feitas sejam incompatíveis será válida/deferida A ÚLTIMA INSCRIÇÃO

REALIZADA.

3.7. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibitiré/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>. Da não homologação das inscrições caberá recurso à IMESO, a contar da data da divulgação e do prazo previsto no Cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser entregue na Prefeitura Municipal, situada na Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada, Ibitiré/MG, dirigido à Comissão Especial Organizadora ou enviado, preferencialmente, através de formulário eletrônico – orientação disponível no site – ou via Correios diretamente ao IMESO, com cópia do boleto e comprovante do seu pagamento.

3.8. O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibitiré/MG.

3.9. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. A declaração falsa dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

3.12. O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para a realização das provas. Outras condições especiais deverão preferencialmente ser relatadas no ato da inscrição.

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de TODAS as etapas do Concurso Público através da página do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibitiré/MG.

3.14. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, na data de nascimento ou em outros dados deverão ser solicitados ao Fiscal de Sala, no dia e local de realização das provas objetivas, e constar em Ata.

3.15. O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.

3.16. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônico da organizadora até o dia 18/07/2024 e efetuar o pagamento na rede bancária até a data de vencimento deste documento.

3.17. A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto bancário. Havendo mais de uma inscrição paga para o mesmo grupo (Grupo A e Grupo B), independentemente da vaga escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e após o pagamento do boleto bancário, em hipótese alguma será realizada troca de inscrição da vaga.

3.18. O pagamento após a data de vencimento do boleto implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.19. A Prefeitura Municipal e/ou a entidade contratada para a realização deste Concurso Público não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, que poderão ser retificados por este em Ata de Prova, no dia da prova objetiva.

3.20. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento poderá ser impresso no endereço eletrônico da organizadora.

3.21. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento da vaga pretendida – ver ANEXO III.

3.22. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. NÃO SERÁ CONSIDERADO PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.

3.23. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibitiré/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

3.24. Outras informações:

a) O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro, através de boleto bancário em qualquer agência bancária até o vencimento, ou por meio de quitação bancária online. Não será aceito depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque. Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, para a homologação das inscrições, bem como a quitação do boleto bancário.

b) O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada vaga no ANEXO III deste Edital.

c) A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

I. Cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Concurso Público (antes da realização das provas);

II. Exclusão de alguma vaga oferecida, pagamento da taxa em duplicidade ou após o término das inscrições;

III. Alteração da data das provas do certame por culpa ou dolo da comissão especial supervisora e análise de não homologação da inscrição conforme cronograma.

d) Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.

e) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

f) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente ao IMESO, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.

3.26. O candidato com necessidade especial para a realização das Provas Objetivas poderá informá-la no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 24h após o recebimento.

3.27. Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.

3.28. O IMESO não fornecerá exemplares de provas relativas a Processos Seletivos e Concursos anteriores.

4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, do dia 24/06/2024 até o dia 26/06/2024:

a) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de "Declaração de Hipossuficiência Financeira", deste Edital, a saber:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (poderá ser feito manualmente)
Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, candidato(a) à vaga de _____, inscrito(a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG – Edital CP nº 002/2024, declaro que preencho as condições trazidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item 4.1 "b", para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação. _____/_____/_____ (local) (data) _____ (Assinatura) Atenção: Documentação comprobatória em anexo, rubricada e numerada conforme item 4.1, "b".

b) Comprovarem ser pobre na forma da Lei, através de qualquer meio idôneo:

I. Enviar comprovante de Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola (cópia do cartão ou extrato da internet), ou;

II. Enviar comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS (número legível e extrato da internet), ou;

III. Em caso de desemprego e se não contempla os incisos I e II, enviar cópia da CTPS, a saber: da folha de rosto (foto e verso), da última baixa e da página seguinte à última baixa – (em branco), demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estarem rubricadas e numeradas manualmente, ou;

IV. Qualquer outro meio idôneo que comprove a condição de hipossuficiência financeira.

4.2. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar

o pagamento do boleto bancário. Deverá enviar a documentação unicamente através de link eletrônico em arquivo único de PDF com todas as laudas numeradas, legíveis, incluindo a primeira folha de modelo de declaração, “PEDIDO DE ISENÇÃO”.

4.3. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pelo IMESO, e será divulgado até o dia **09/07/2024, após 17h**, na página do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibirité /MG.

4.4. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de isenção – dias **10/07 até 12/07/2024 às 22h**. Os recursos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura, situada na Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada, Ibirité/MG, no horário de 08 às 11h e de 13h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos; ou enviados, preferencialmente, através de formulário eletrônico, disponível no site da organizadora. Os candidatos com pedido de isenção deferido estarão automaticamente inscritos no Concurso Público. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção prontamente indeferido.

4.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado até o dia **17/07/2024 após 17 h**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG e no site <https://portal.imeso.com.br/>.

4.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento e conforme prazo divulgado no resultado, podem, caso queiram, pagar a taxa de inscrição referente à vaga de escolha, constante do Anexo III do Edital, não sendo aceitos posteriormente pedidos de isenção, seja qual for o motivo alegado.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante boleto bancário emitido através do site <https://portal.imeso.com.br/>.

4.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.

4.9. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato acessar o site ou verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG o deferimento/indeferimento do pedido na data prevista no Cronograma. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido de pronto, sem direito a recurso. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.

4.10. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.

4.11. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e da autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

4.12. A Prefeitura Municipal de Ibirité/MG não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

4.13. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar a vaga solicitada no pedido de isenção deferido.

4.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

5. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicá-lo no ato da inscrição, justificando a solicitação.

5.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifique tal condição especial, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, serão concedidos 30 (trinta) minutos adicionais a candidatos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional.

5.3. Candidatos que necessitem de atendimento especial e que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto IMESO, em razão da sua inexistência na data-limite referida neste item, deverão comunicá-la ao Instituto IMESO via correio eletrônico concursoibirite24@gmail.com tão logo seja identificada a necessidade, justificando o pedido e especificando os recursos especiais necessários.

5.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto IMESO acerca da situação, nos moldes deste Edital.

5.5. Em nome da segurança do Certame, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

5.6. Os candidatos nas situações descritas nos subitens 5.4 e 5.5 deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do Certame.

5.7. Fica assegurado às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

5.8. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.9. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Certame.

5.10. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do certame, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

5.11. A candidata que seja mãe lactante deverá requerer o atendimento no ato da inscrição, especificando sua necessidade, e enviando a certidão de nascimento do amamentando no prazo e na forma prevista no subitem 3.31.

5.12. A candidata que não apresentar a solicitação até o encerramento das inscrições e na forma prevista neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida pela falta de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.13. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

5.14. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.15. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

5.16. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Certame.

5.17. O Instituto IMESO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.18. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "Fiscal" do Instituto IMESO, para garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital e que nesse momento esteja sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.19. A candidata que não fizer o pedido no prazo estabelecido no subitem anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a solicitação indeferida.

5.20. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso Público, serão destinadas, de acordo com as exigências e a escolaridade, por formação, 5% (cinco por cento) a deficientes, em obediência ao disposto no art. 1º do Decreto nº 9.508/18.

6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 1º, §º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em percentual superior a 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público para cada especialidade.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.4. Consideram-se deficiências, que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99, na Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, Lei nº 13.146 de 06 de julho 2015, artigo 201 da Constituição Federal regulamentado pela Lei Complementar nº 142/2013 e Súmula 377 do STJ:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores ou visão monocular;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

f) O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, **120 (cento e vinte) dias** antes do término das inscrições.

6.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada, Ibitiré/MG, das 08 às 11h e de 13 às 16h, ou pelos Correios, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, postado, **impreterivelmente durante o período de inscrições**, aos cuidados do **IMESO**: Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 - Cidade/UF: Belo Horizonte/MG. Identificar no lado externo do envelope: **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibitiré/MG – Laudo Médico – Nome completo, vaga, endereço e nº de inscrição**, até o dia **24/07/2024**.

6.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Ibitiré/MG e o IMESO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, devendo o candidato apresentar o comprovante dos Correios ou do Protocolo, em caso de ausência do nome na listagem, à Comissão Supervisora ou entrar em contato diretamente com a organizadora.

6.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.8. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere ao horário e ao conteúdo das provas, e aos critérios de avaliação e de aprovação.

6.9. A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia do mesmo e à apresentação de toda documentação elencada no item 3 e seus subitens, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos.

6.10. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência, e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e aos demais atos pertinentes ao Concurso Público. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.

6.11. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, procedimento diferenciado, indicando as condições específicas necessárias para a realização das provas.

6.12. Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória. A listagem a parte também conterá a ordem classificatória do candidato deficiente.

6.13. Para efeito de convocação, a deficiência do candidato será avaliada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Ibité/MG, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública.

6.14. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Ibité/MG, conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público para a qual for nomeado, o candidato com deficiência será eliminado do Concurso Público, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.15. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Ibité /MG conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga para o qual for nomeado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.

6.16. O não comparecimento à perícia médica acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

6.17. Os candidatos que no ato da inscrição se autodeclararem pessoas com deficiência e enviarem a documentação, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte contendo a classificação da listagem geral. A convocação para posse será feita a partir do candidato portador de deficiência mais bem classificado na vaga.

6.18. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.19. As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência constam no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme discriminado no Anexo III deste Edital.

6.20. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada pela internet, no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibité/MG na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas.

6.21. O candidato disporá de 1 (um) dia útil, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato imediatamente com a empresa organizadora, e se necessário, protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.22. Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à IMESO, preferencialmente, através de formulário eletrônico, sendo que o prazo de resposta será de 48h após o recebimento.

6.23. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª vaga, a quarta será a 61ª e assim, sucessivamente.

7. DAS PROVAS

7.1 O Concurso Público consistirá na aplicação de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todas as vagas e de Provas de Títulos para os cargos de Nível Superior.

7.2 As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no Anexo III deste Edital. As Provas Objetivas serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Concurso Público deste Edital. Os locais e horários serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibité /MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

7.3 As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.

7.4 As Provas Objetivas terão a duração de 02h30 (duas horas e trinta minutos).

7.5 As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.6 As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento entregue, válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.7 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas inerentes às vagas especificadas no Anexo III deste Edital.

7.8 Será reprovado/desclassificado o candidato que zerar qualquer das seguintes provas: Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico, Informática, Conhecimentos Gerais, Noções de Direito Constitucional e Administrativo, Conhecimentos Específicos.

7.9 Será reprovado/desclassificado o candidato que não acertar 50% (cinquenta por cento) do total

de pontos na prova de Conhecimentos Específicos. Caso não haja prova de Conhecimentos Específicos, será reprovado/desclassificado o candidato que não acertar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova de Língua Portuguesa.

7.10 Os candidatos serão classificados por ordem crescente do valor da nota final.

7.11 As sugestões bibliográficas sugeridas encontram-se no Anexo III deste Edital.

7.12 Havendo alteração da data prevista para realização das provas, será publicada nova data com antecedência e ampla divulgação.

7. 13. PROVAS DE TÍTULOS (Somente para os cargos de Nível Superior)

7.13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 04 (quatro) pontos. Somente serão considerados os títulos/certificados que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, conforme descrito abaixo:

TOTAL DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CERTIFICADOS		
TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ou Certificado de Conclusão de Curso ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR .	2,0	2,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ou Certificado de Conclusão de Curso ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR .	1,0	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ou Certificado de Conclusão de Curso ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR , com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	4,0	

7.13.2 Serão considerados válidos para efeito de contagem de pontos os Títulos/Certificados de Nível Superior obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente concluídos. Os pontos atribuídos aos Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

7.13.3 Os Certificados entregues deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso Público, podendo ser exigidos todos os originais no momento da posse. Não serão aceitas declarações.

7.13.4 Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.

7.13.5 Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

7.13.6 Os Títulos/Certificados autenticados deverão ser enviados no prazo previsto no Cronograma, constando no envelope: Concurso Público – Ref. Prefeitura Municipal de Ibirité/MG – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do concurso, nº de inscrição, cargo pretendido. O candidato poderá:

7.13.7 **Protocolar** os Títulos/Certificados em envelope lacrado diretamente na Prefeitura, situada na Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada, Ibirité/MG, com atendimento das 08 às 11h e das 13 às 16h, ou;

7.13.8 **Enviar** os Títulos/Certificados para a Prefeitura, situada na Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada, Ibirité/MG, CEP 32400-538, via Correios, acompanhados de Declaração (modelo no item 7.13.12), ou;

7.13.9 **Enviar**, via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com Aviso de Recebimento, diretamente ao IMESO, contendo a Declaração (modelo no item 7.13.12), para o endereço da empresa realizadora deste certame: Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 - Belo Horizonte/ MG.

7.13.10 Os Títulos/Certificados de escolaridade, autenticados, deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, com as laudas numeradas, tamanho Ofício, e serão analisados pela tempestividade de entrega ou postagem.

7.13.11 Os títulos serão considerados somente se estiverem em conformidade com as especificações do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.

7.13.12 Os títulos de escolaridade deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no quadro do item 7.13.1, acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados, devidamente preenchida em duas vias para o caso de protocolo presencial junto à Prefeitura Municipal de Ibirité, datada e assinada pelo candidato, conforme modelo a seguir:

Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados – CONCURSO PÚBLICO Prefeitura Municipal de Ibirité/MG(poderá ser feito manualmente)

Nº de inscrição:
Data de Nascimento:
CPF:
Nome do candidato:
Código e descrição da vaga pretendida:
1. Descrição dos Títulos - 01 título/certificado por linha totalizando no máximo 04 (quatro) pontos:

Local e Data,
Assinatura

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

- I. Obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
- II. Obtiver maior aproveitamento na prova de Noções de Direito Constitucional e Administrativo;
- III. Obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais;
- IV. Obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática/raciocínio lógico;
- V. Obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
- VI. Entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
- VII. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês, dia e horário de nascimento. Mantendo-se o empate, a Prefeitura Municipal realizará sorteio entre os candidatos em questão.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A divulgação dos locais e horários das provas será feita conforme Cronograma do Concurso Público deste Edital, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

9.2. Os candidatos **deverão comparecer** aos locais determinados **60 (sessenta) minutos** antes do horário das provas, de acordo com o Horário de Brasília, munidos do documento oficial de identificação com foto conforme item 9.3 e comprovante de inscrição, disponível na área do candidato, através de login com CPF e senha cadastrados ou folha do cronograma, caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas ou folha impressa que conste local e horário de prova. A garrafa de água deverá preferencialmente estar em recipiente transparente e sem rótulos, devendo permanecer no chão para não molhar a prova ou folha de respostas. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e sendo este automaticamente eliminado do Concurso Público. O participante poderá utilizar os sanitários sem acompanhamento em até 10 (dez) minutos antes do fechamento dos portões. Após 10 (dez) minutos do início das provas somente acompanhado pelo fiscal de sala ou fiscal volante, para evitar atrasos no início do certame.

9.3. **SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** carteiras expedidas pelos comandos militares, Forças Armadas, Polícia Federal; pelas secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc, identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade); Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com

foto, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.**

9.4. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do Concurso Público no local de sua realização. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.5. O candidato, sob pena de sua eliminação do Concurso Público, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de provas o candidato que tiver permanência mínima de 01 (uma) hora dentro de sala. Não será permitida a permanência dentro do local de prova após entrega da folha de respostas; não será permitido fumar ou manter conversas paralelas inclusive ao término da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.

9.6. Também será eliminado do Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, o candidato que:

- a) Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
- b) Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
- c) Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
- d) Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, "walkmans", gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, "pagers", "beeps", entre outros;
- e) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
- f) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- g) Portar armas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranquilidade nas dependências dos locais de prova.

9.7. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

9.8. O candidato deverá preencher a folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.8.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo e afins. O candidato deverá portar caneta esferográfica transparente azul ou preta.

9.9. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE** no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.10. Não serão atribuídos pontos às questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito, ou que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.

9.11. Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitida a permanência do candidato no local de realização das provas, ou o uso dos sanitários.

9.12. A duração das Provas Objetivas será de **02h30 (duas horas e trinta minutos)**, sendo permitida a saída dos candidatos da sala, bem como levar o caderno de provas, somente após decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.

9.13. Os **02 (dois)** últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.

9.14. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.

9.15. Após entrega do Cartão Resposta não será permitido o uso dos sanitários. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários durante a realização das provas objetivas.

9.16. O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela IMESO conforme Cronograma, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

9.17. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega do Cartão Resposta, devendo o candidato levar somente o material estritamente necessário.

9.18. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

9.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

9.20. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.

9.21. Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, caneta azul ou preta e o comprovante de inscrição do Concurso Público, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrada. Levar também o boleto bancário com quitação da rede bancária, no caso de candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta de acordo com os prazos previstos neste Edital.

9.22. O Município de Ibirité/MG e o IMESO asseguram que a aplicação da prova ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus, sendo que:

9.22.1. Na chegada ao local da prova, o candidato deverá evitar a proximidade entre as pessoas e obedecer a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público, sempre mantendo silêncio.

9.22.2. O candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Certame durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado deste Concurso Público. Após o término das provas, deverá sair imediatamente do local, sendo vedada a permanência na área externa em um raio de 50 metros quadrados.

9.22.3. Haverá álcool em gel disponível aos candidatos no dia de prova.

9.22.4. Dentro do local de prova, no período de aplicação, o Município e a Empresa Organizadora:

a) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente das salas de prova e dos sanitários;

b) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;

c) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, evitem o compartilhamento de objetos, usem se possível, calçado fechado;

d) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água sem rótulos, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

e) Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;

f) Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento entre cada candidato.

g) Caso seja possível, solicitamos aos candidatos não portar relógio ou telefone celular, bem como demais recomendações do Edital.

h) A organizadora reitera que suas atividades administrativas estão ocorrendo no horário de 08 às 12h, sendo assim, no período de realização deste certame, não haverá atendimento presencial e, dessa forma, o canal oficial que deve ser utilizado pelo candidato é o e-mail: concursoibirite24@gmail.com.

i) O participante inscrito que apresentar sintomas da COVID-19 deverá permanecer em isolamento, conforme os protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde. Dessa forma, a IMESO informa que deverá ser requerida a devolução do valor pago a título de inscrição no Concurso Público. Para tanto, faz-se obrigatório apresentar Laudo Médico lavrado em até cinco dias úteis após a aplicação da Prova Objetiva, bem como o seu envio. A restituição ocorrerá em até 60 (sessenta) dias. Todas as informações deverão ser enviadas online, para o site: <https://portal.imeso.com.br/>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso ao IMESO, em única e última instância, desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento. O recurso poderá ser protocolado na Sede

da Prefeitura, situada na Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada, Ibité/MG, com horário de funcionamento das 08 às 11h e de 13 às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos; ou enviado, preferencialmente, através de formulário eletrônico disponível no site da organizadora através do login e senha cadastrada pelo candidato. Poderá, ainda, ser encaminhado através dos Correios com AR (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem) dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: Prefeitura Municipal de Ibité/MG – Concurso Público – Edital CP N° 002/2024, nº de inscrição, nome completo e vaga - para a IMESO - Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 - Cidade/UF: Belo Horizonte/MG– Telefone (31) 3267-7172:

10.2. Caberá recurso/impugnação:

- a) Ao Edital;
- b) Ao processo de inscrição/isenção;
- c) Ao indeferimento de laudo médico;
- d) Às questões, ao gabarito e aos resultados das Provas Objetivas/Provas de Títulos.
- e) Aos erros de cálculo das notas ou retificação de dados, o que inclui pedido de vista da Folha de Resposta.
- f) A todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos dentro dos prazos previstos no Cronograma do Concurso Público.

10.2.1 O recurso será:

- a) Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
 - b) Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 8.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
 - c) Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, no qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, a vaga pública efetiva para ao qual concorre e a sua assinatura;
 - d) Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.
- 10.3** Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, conforme previsto no Cronograma do Concurso Público.

10.4 O candidato poderá enviar o recurso via internet, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, através do link de "Interposição de Recursos", e seguir as instruções ali contidas, através do login com CPF e senha cadastrados no sistema. O candidato receberá protocolo do recurso enviado, devendo manter o endereço de e-mail e telefones de contato cadastrados corretamente no banco de dados da organizadora.

10.5 Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- a) Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
- b) Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- c) For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Concurso Público;
- d) Estiver incompleto, obscuro ou confuso;
- e) For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
- f) Não atender às demais especificações deste Edital.

10.6 Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo, seja por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo. Caso seja necessário, será retificado o resultado das Provas Objetivas, após análise do recurso protocolado dentro do prazo previsto do Cronograma.

10.7 Se houver alteração do gabarito oficial, este será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprova.

10.8 O recurso será interposto no prazo previsto no **Cronograma**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibité/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

10.9 O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, conforme as datas previstas no Cronograma do Concurso Público.

11. DA CONVOCAÇÃO E POSSE

11.1 A convocação dos candidatos aprovados será feita pela Prefeitura Municipal de Ibirité/MG.

11.2 Os candidatos convocados para a nomeação serão submetidos aos exames médicos dispostos no item 2.9 desse Edital. Para quaisquer dúvidas, o candidato convocado deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, no horário de expediente já citado anteriormente neste Edital.

11.3 O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, até o limite legal das vagas que vierem a surgir.

11.4 A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG, nas vagas de que trata o presente Concurso Público, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.

11.5 Para a efetivação da posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
- c) Comprovante de endereço em nome do candidato.
- d) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
- h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- i) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
- j) Registro no conselho de classe, se for o caso.
- k) Declaração de não ocupar outra vaga pública, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
- l) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
- n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho.
- o) Apresentação de atestado de bons antecedentes, conforme Lei Municipal nº 14/1998.
- p) Não ter sido demitido do serviço público no prazo dos últimos 10 (dez) anos, conforme Lei Municipal nº 14/1998.
- q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de catorze anos, com CPF, ou dependentes para Imposto de Renda com CPF.
- r) Cartão de vacinação completo.

11.6 Os modelos das declarações constantes nos itens “ k”, “ l” e “ m” serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG por ocasião da posse do candidato.

11.7 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, e, sim, a expectativa de nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e à possibilidade financeira do Município.

11.8 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação do ato, tornando sem efeito sua nomeação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Prefeitura Municipal de Ibirité/MG e o IMESO não responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

12.2 A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das Provas Objetivas, bem como listagem a parte das pessoas com deficiência classificadas.

a) A aprovação no Concurso Público regido por este Edital assegurará a nomeação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital.

b) A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos

candidatos com deficiência classificados e do prazo de validade do Concurso Público.

c) As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, como alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do candidato.

d) Os membros da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 002/2024 não poderão participar do certame como candidatos.

12.3 A publicação da classificação final deste Concurso Público será feita em três listas, contendo:

12.3.1. Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de ampla concorrência e os cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo/habilitação profissional;

12.3.2. Lista 2: Classificação por ampla concorrência, por cargo/habilitação profissional;

12.3.3. Lista 3: Classificação das Pessoas com Deficiência, por cargo/habilitação profissional.

12.4 Os candidatos classificados serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados, conforme necessidade do Município, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

12.5 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste Edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.

12.6 Todas as publicações referentes a este Concurso Público, incluído este Edital, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

12.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Concurso Público, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

12.8 A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade do IMESO.

12.9 A homologação do Concurso Público a que se refere este Edital é de competência do Prefeito do Município de Ibirité, após a publicação do resultado final.

12.10 Os candidatos aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/habilitação profissional para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:

12.11. 1 Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de ampla concorrência e os cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo/habilitação profissional;

12.11. 2 Lista 2: Classificação por ampla concorrência, por cargo/habilitação profissional;

12.11. 3 Lista 3: Classificação das Pessoas com Deficiência, por cargo/habilitação profissional.

12.11 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, nomeações e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

12.12 O candidato convocado para a nomeação fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a nomeação e exercício da vaga de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.

12.13 Durante todo o processo de realização do Concurso Público referente a este edital as informações serão prestadas pela empresa IMESO. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis na sede da IMESO para consulta individual até a data de homologação deste Concurso Público. Após a homologação do resultado final deste Concurso Público, todas as informações serão prestadas pela Comissão Supervisora do Concurso Público.

12.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital, Errata ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> de forma a assegurar as informações a

todos os candidatos.

12.15 Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Concurso Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.

12.16 Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Supervisora deste Concurso Público.

12.17 Todas as vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.18 As vagas que funcionem junto aos programas governamentais v. g. NASF, CAPS, CRAS, CREAS, ESF e PSF, bem como a outros serviços de saúde e assistência social financiado, no todo ou em parte, pela União ou pelo Estado de Minas Gerais poderão ser aproveitadas pela Administração direta do Município, na hipótese de extinção dos referidos programas ou declaração da desnecessidade das vagas do Anexo III.

12.19 Os objetos ou documentos perdidos ou esquecidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues à Prefeitura ou à Banca Organizadora, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, caso haja, caso sejam documentos;
- b) Instituições assistencialistas, caso sejam objetos.

12.20 Somente serão convocados os demais candidatos aprovados após a convocação de todos os aprovados dentro do número de vagas de provimento efetivo do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG e de acordo com as necessidades do Município.

12.21 O prazo para o candidato tomar posse é determinado conforme as legislações municipais vigentes.

Ibirité/MG, 15 de abril de 2024.



WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito Municipal de Ibirité

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1. ADVOGADO

Representar o município, em juízo ou fora dele, prestando quaisquer serviços de natureza jurídica, por delegação de autoridade competente; examinar e estudar questões jurídicas ou documentos relativos à direitos e obrigações de que o município seja titular ou interessado; minutar proposições de lei, e respectivas mensagens, bem com decretos e demais atos de cunho normativo; examinar proposições originárias da Câmara Municipal, elaborando, quanto às dependentes de sanção do Prefeito, as razões dos vetos que entender necessários; manifestar-se em processos e expedientes administrativos nos quais o Chefe, do Poder Executivo solicite parecer da Assessoria Jurídica; propor, promover e executar estudos, pesquisas e legislações relacionadas às questões ambientais, assessoramento em relação a licenciamentos, infrações, multas a serem aplicadas e/ou sofridas pelo órgão municipal tanto no âmbito Federal quanto Estadual, assessoramento em processos administrativos a ser elaborados e seu devido acompanhamento; desempenhar tarefas afins.

2. ANALISTA DE SISTEMA

Analisar e definir programas de acordo com as necessidades do planejamento global e ou setorial; elaborar programas mais adequado a cada situação; elaborar relatórios sobre questões inerentes a sua área; propor e executar alterações em programas já adotados; orientar, coordenar as atividades de execução de rotina; acompanhar implantação de programas; desempenhar tarefas afins.

3. ARQUITETO

Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos, praças de esportes, cálculo de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos; elaborar anteprojetos e projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados; construir e fiscalizar o andamento de obras, orientado e verificando a execução completa da obra de acordo com os projetos, organizar memoriais descritivos dos projetos elaborados, justificando os detalhes técnicos; elaborar projetos urbanísticos; elaborar e calcular instalações hidráulico - sanitárias e elétricas em edifícios públicos; elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos; prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo; informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos; acompanhar a execução do plano diretor; acompanhar e executar planos e projetos urbanísticos e arquitetônicos para intervenção em áreas com ocupação irregular; elaborar termos de referência e acompanhar a montagem de editais de licitação para serviços de urbanismo e arquitetura, bem como analisar as propostas técnicas de projetos; acompanhar a aprovação dos projetos promovendo o intercâmbio entre a administração e comunidades, bem como elaborar a análise técnica do plano final; desenvolver projetos de equipamentos comunitários e/ou urbanísticos, acompanhando sua execução; desenvolver metodologias para elaboração dos projetos, bem como acompanhar a análise técnica do projeto; avaliar a capacidade de aproveitamento das áreas, estrutura e infraestrutura, aspectos condicionantes e viabilidade econômica; acompanhar a aprovação de projetos juntamente a órgãos e concessionárias de serviços públicos; acompanhar a obra para correções eventuais de problemas, através de projetos ou soluções imediatas; promover e orientar estudos técnicos, sociais, econômicos e financeiros em consonância com a Política Municipal de Habitação, de acordo com o objeto de estudo da administração, bem como orientar ações e promover estudos com vistas à captação de recursos; efetuar vistorias para a emissão de laudos e pareceres técnicos; executar tarefas afins e condizentes com o cargo sempre que necessário; elaborar e desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental dos projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, visando tornar o espaço físico organizado e saudável; executar, dirigir e coordenar os projetos arquitetônicos e urbanísticos, acompanhar e responder pela execução das obras, estudando suas características, orientando e controlando a construção e implantação de áreas verdes, obras públicas e infraestrutura e outras edificações; preparar e acompanhar cronogramas físico-financeiros dos projetos, observando todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações, em conformidade com a legislação específica; reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração e aprovação de projetos de obras públicas ou particulares e fiscalizar e fiscalizar a sua execução, em consonância com a legislação urbanística; prestar assistência aos técnicos de obras civis e serviços; desempenhar tarefas afins.

4. ASSISTENTE SOCIAL

Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; desempenhar tarefas afins.

5. BIBLIOTECÔNOMO

Classificar, catalogar e indexar livros, teses, periódico e outras publicações, bem como mapotecas, bibliografias e referências; elaborar estudos, análises, relatórios e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional, por meio de planejamento, implantação e orientação de trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, bibliográficas e documentológicas; orientar consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; desempenhar tarefas afins.

6. BIOQUÍMICO

Preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens para identificação de germes; realizar dosagens bioquímicas, reações sorológicas e exames hematológicos de rotina; fazer cultura de germes, antibiogramas e preparação de vacinas; proceder a análises físicas e químicas para determinações qualitativas de materiais de procedência mineral e vegetal; separar e identificar minerais de granulação fina; auxiliar em estudos para identificação de agentes micológicos e bacteriológicos que contaminam a madeira; realizar ensaios ou amostras de madeira, de fibra e tecidos de algodão, de preparações petrográficas, de dosagem do carbono e do poder calorífico de combustíveis; preparar, modelar, fundir e polir peças ou aparelhos protéticos; preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias à realização de vários tipos de análises reações e exames; registrar os resultados dos exames realizados, em livros próprios e elaborar relatórios de suas atividades; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios e hospitais e proceder a fiscalização do exercício profissional; realizar pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, visando a incrementar os conhecimentos científicos e a determinar as aplicações práticas na indústria, medicina e outros campos; realizar experiências, testes e análises em organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas reações vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento; estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais; analisar os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; desempenhar tarefas afins.

7. COMUNICÓLOGO

Corrigir, selecionar, titular, simplificar ou complementar textos, de acordo com os princípios jornalísticos; redigir noticiários, informações diversas e comentários de interesse da administração pública; fazer reportagens de fatos de interesse do Município; desempenhar trabalhos de relações públicas junto à imprensa, televisão e rádio; rever matéria destinada a publicação pela imprensa; entrevistar pessoas sobre assuntos de interesse público; redigir discursos, boletins, mensagens, relatórios e notas oficiais; planejar e executar pesquisas e campanhas de relações públicas; desempenhar as atividades de cerimonial; desempenhar tarefas afins.

8. CONTADOR

Orientar, coordenar e controlar atividades de execução orçamentária e de movimentação das contas financeiras e patrimoniais; analisar balanços e balancetes e os documentos que os acompanharam; elaborar planos de contas, realizar cálculos de custo e executar outros trabalhos contábeis complexos; elaborar pareceres e informações complexas em processos relacionados com execução orçamentária e administração financeira; opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros assuntos que envolvam interesse do Município; responder a consultas sobre assuntos contábeis; elaborar estudos e redigir relatórios sobre assuntos financeiros e contábeis; inspecionar

estabelecimento industriais, comerciais, laboratórios e hospitais e proceder a fiscalização; executar tarefas afins.

9. ECÓLOGO

Regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos; estímulo de difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental, pedra basilar de todo o processo ecológico e fulcro da sustentabilidade.

10. EDUCADOR DE TRÂNSITO

Executar atividades de planejamento, assessoramento, coordenação e execução de programas e projetos de educação para o trânsito; proceder à análise diagnóstica e perspectiva da situação da educação para o trânsito no município; Elaborar instruções e orientar sua aplicação para a melhoria da educação para o trânsito; Exercer a docência em treinamentos e atividades de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito; Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, promovendo ações educativas para sua prevenção; Prestar assessoramento técnico-pedagógico pertinente a sua área de atuação; Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares; Executar atividades que lhe forem atribuídas de acordo com sua especialidade.

11. ENFERMEIRO

Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós - operatório delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém -nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saída da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico – profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciais na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; desempenhar tarefas afins.

12. ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Executar, no nível de suas competências, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária à criança, ao adolescente, à mulher grávida, ao adulto, ao trabalhador, ao portador de deficiência física e mental e ao idoso; organizar as rotinas de trabalho à nível de Unidade da saúde da família e de comunidade; supervisionar e desenvolver ações para capacitação dos agentes comunitários da saúde da família e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

13. ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos elétricos relativos à estrutura de edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos técnicos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos; executar, dirigir e coordenar projetos elétricos, acompanhar e responder pela execução das obras, preparar e acompanhar cronogramas físico-financeiros dos projetos; analisar e aprovar projetos de obras particulares, em conformidade com a legislação específica; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis e notificações efetuadas pelos órgãos competentes; projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas: elaborar projetos urbanísticos; elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias -primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados; distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o município e

empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar a execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção de redes de esgotos sanitários e fluviais; planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade, através do visitador sanitário; orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias; cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidade; encarregar -se do controle e distribuição de material impresso educativo; participar de campanhas de vacinação, quanto a divulgação e outros aspectos educativos; participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização sanitária; projetar itinerários de linhas de ônibus nas vias urbanas; projetar e executar as sinalizações de trânsito no perímetro urbano e de vias de acesso; orientar os trabalhos de levantamentos de pontos de estrangulamento do trânsito; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante as notificações efetuadas pela divisão de transporte e trânsito; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o município e empresas particulares, concessionárias de serviço de transporte; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar a execução do plano diretor; elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção; garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais e urbanas; planejar e executar planos de implantação florestal e recuperação de áreas degradadas, planejar e executar o manejo da arborização urbana; coordenar sistemas de monitoramento ambiental em áreas florestadas; coordenar o planejamento e execução de atividades de conservação de ecossistemas florestais visando à manutenção da biodiversidade; planejar, coordenar e executar atividades relacionadas ao uso dos recursos naturais renováveis e ambientais; planejar o plantio, corte e poda de árvores, efetuar estudos sobre a produção e seleção de sementes; participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; promover a implantação e execução de programas de qualidade ambiental avaliação e mitigação de impactos ambientais realização de programas de gerenciamento para bacias hidrográficas, diagnósticos ambientais, planos de recuperação de áreas degradadas; execução de projetos de coleta tratamento e disposição final de resíduos sólidos domésticos e industriais, tratamento de efluentes domésticos e industriais, redes coletoras de esgoto, controle de poluição atmosférica; propor diretrizes, normas gerais, orientação técnica e apoio necessário ao desempenho da função de planejamento junto às secretarias municipais nas áreas: cartográfica, fundiária, legitimação, regularização de terras e geoprocessamento; promover, orientar e subsidiar estudos técnicos, econômicos, financeiros e sociais voltados para os objetivos da administração, mediante atividades de geoprocessamento; apoiar e orientar as atividades técnicas e de planejamento urbano e estratégico; identificar as necessidades das diversas áreas administrativas e definir as características do sistema de informações geográficas em consonância com a base de dados do município; desenvolvimento, atualização e manutenção da base cartográfica e do sistema de informação geográfica; desenvolver aplicativos para o sistema de informação geográfica e administração de dados; acompanhar, emitir pareceres e laudos técnicos nas ações de remembramento, desmembramento e projetos de loteamento, observando as normas dos órgãos competentes, desempenhar tarefas afins.

14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos elétricos relativos à estrutura de edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos técnicos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos; executar, dirigir e coordenar projetos elétricos, acompanhar e responder pela execução das obras, preparar e acompanhar cronogramas físico-financeiros dos projetos; analisar e aprovar projetos de obras particulares, em conformidade com a legislação específica; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis e notificações efetuadas pelos órgãos competentes; projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas: elaborar projetos urbanísticos; elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento

de matérias -primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados; distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar a execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção de redes de esgotos sanitários e fluviais; planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade, através do visitador sanitário; orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias; cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidade; encarregar -se do controle e distribuição de material impresso educativo; participar de campanhas de vacinação, quanto a divulgação e outros aspectos educativos; participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização sanitária; projetar itinerários de linhas de ônibus nas vias urbanas; projetar e executar as sinalizações de trânsito no perímetro urbano e de vias de acesso; orientar os trabalhos de levantamentos de pontos de estrangulamento do trânsito; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante as notificações efetuadas pela divisão de transporte e trânsito; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o município e empresas particulares, concessionárias de serviço de transporte; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar a execução do plano diretor; elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção; garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais e urbanas; planejar e executar planos de implantação florestal e recuperação de áreas degradadas, planejar e executar o manejo da arborização urbana; coordenar sistemas de monitoramento ambiental em áreas florestadas; coordenar o planejamento e execução de atividades de conservação de ecossistemas florestais visando à manutenção da biodiversidade; planejar, coordenar e executar atividades relacionadas ao uso dos recursos naturais renováveis e ambientais; planejar o plantio, corte e poda de árvores, efetuar estudos sobre a produção e seleção de sementes; participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; promover a implantação e execução de programas de qualidade ambiental avaliação e mitigação de impactos ambientais realização de programas de gerenciamento para bacias hidrográficas, diagnósticos ambientais, planos de recuperação de áreas degradadas; execução de projetos de coleta tratamento e disposição final de resíduos sólidos domésticos e industriais, tratamento de efluentes domésticos e industriais, redes coletoras de esgoto, controle de poluição atmosférica; propor diretrizes, normas gerais, orientação técnica e apoio necessário ao desempenho da função de planejamento junto às secretarias municipais nas áreas: cartográfica, fundiária, legitimação, regularização de terras e geoprocessamento; promover, orientar e subsidiar estudos técnicos, econômicos, financeiros e sociais voltados para os objetivos da administração, mediante atividades de geoprocessamento; apoiar e orientar as atividades técnicas e de planejamento urbano e estratégico; identificar as necessidades das diversas áreas administrativas e definir as características do sistema de informações geográficas em consonância com a base de dados do município; desenvolvimento, atualização e manutenção da base cartográfica e do sistema de informação geográfica; desenvolver aplicativos para o sistema de informação geográfica e administração de dados; acompanhar, emitir pareceres e laudos técnicos nas ações de remembramento, desmembramento e projetos de loteamento, observando as normas dos órgãos competentes, desempenhar tarefas afins.

15. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

É atribuição do Especialista em Educação atividades de Supervisão e Orientação Educacional no âmbito do sistema em tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação na construção do processo pedagógico, especialmente questões do professor, do aluno e da família. São atribuições do Especialista em Educação: coordenar o planejamento e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola, tendo em vista diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento da Escola; participar com o corpo docente, do processo de avaliação externa/interna e da análise de seus resultados; apresentar para a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-a se necessário, para a obtenção de melhores resultados; efetuar o levantamento da necessidade de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação dos docentes na Escola e

encaminhar aos órgãos responsáveis; participar de reuniões, quando solicitado e convocado; lavrar as atas correspondentes à atribuições de seu cargo; comunicar à família dificuldades específicas dos alunos, e sugerir acompanhamento em instituições especializadas, fornecendo quando necessário relatórios; promover, junto à direção escolar, atividades interdisciplinares e /ou extracurriculares relativas ao desenvolvimento pleno da cidadania e pedagógica; acompanhar o quadro de frequência dos alunos juntamente com os professores e responsáveis, e se necessário, encaminhá-lo pra órgãos competentes, garantindo a permanência do aluno na Escola.; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo suas atividades específicas; avaliar o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas à reorientação de sua dinâmica melhorando o Índice de Desenvolvimento do Ensino básico (IDEB); analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria do processo de ensino aprendizagem; elaborar o horário das aulas de acordo com o Plano Curricular; verificar os diários de classe e assiná-los no final de cada bimestre; e desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela direção escolar.; apresentar e fazer cumprir ao corpo discente os artigos do Regime Escolar, bem como do Estatuto da Criança e Adolescente; realizar a orientação dos alunos, em seções individuais ou coletivamente, articulando o envolvimento da família no processo educativo; identificar junto com os professores as dificuldades de aprendizagem dos alunos, desenvolvendo o programa de intervenção Pedagógica; orientar os professores sobre as estratégias, mediante as quais, as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações da escola; proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características sociais, econômica e linguísticas do aluno e sua família; utilizar os resultados do levantamento supracitado como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar; oferecer apoio à instituição escolar discente, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe orem atribuídas pela direção escolar.

16. ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE

Formulação das políticas nacionais de meio ambiente e dos recursos hídricos afetas à: a) regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais; b) melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais; estudos e proposição de instrumentos estratégicos para a implementação das políticas municipais de meio ambiente, bem como para seu acompanhamento, avaliação e controle; desenvolvimento de estratégias e proposição de soluções de integração entre políticas ambientais e setoriais, com base nos princípios e diretrizes do desenvolvimento sustentável; regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; definir política/diretriz ambiental; elaborar objetivos, metas e programas ambientais globais e específicos para ação local; definir a estrutura funcional e alocar pessoas qualificadas; organizar um banco de dados ambientais; montar um sistema de coleta de dados ambientais; medir e registrar dados ambientais; a) consumo de água, energia e combustível; b) geração de resíduos, lixo e despejos; c) emissões e imissões de poluentes; d) consumo de diversos (papel, impressos, plásticos, produtos de limpeza, etc); elaborar relatórios ambientais específicos de áreas críticas; fazer um inventário de leis, normas e regulamentações ambientais; fazer inspeções ambientais isoladas; implantar e fazer monitoramento ambiental; elaborar e implantar programas de gestão ambiental; implantar e executar treinamento e conscientização ambiental; divulgar informações e resultados ambientais para mídia e propaganda; definir e implantar prêmios e concursos ambientais internos e externos; elaborar e divulgar orientações ambientais para fornecedores, consumidores, funcionários e a população em geral; emitir relatórios de desempenho ambiental; propor e executar ações corretivas; fazer auditoria ambiental espontaneamente e/ou por exigência legal; desempenhar tarefas afins.

17. FARMACÊUTICO

Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais; proceder a análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; atender portadores de receitas médicas, orientado -os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional; desempenhar tarefas afins.

18. FISCAL TRIBUTÁRIO

Análise, crítica e recomendações sobre planta de valores genéricos, valor de terreno e coeficientes de edificações; análise, crítica e recomendações sobre relatórios de lançamentos do tributo; análise e parecer sobre reclamação ou recurso de contribuintes; recomendações sobre retificação de dados cadastrais – novo lançamento; enquadramentos de novos contribuintes ou alterações cadastrais; análise e crítica dos relatórios de lançamento por tipo de ISS; análise e crítica dos relatórios de retenção de ISS na fonte; atendimento de contribuintes; procedimentos de auditoria; defesa de recursos; cálculo do imposto (quando ainda não informatizado); análise e recomendações de emissão de guia em processo administrativo; análise e crítica dos relatórios de receita; procedimentos de auditoria em cartórios; acompanhar e manter atualizado o cadastro de atividades econômicas; classificar as atividades das novas empresas cadastradas; verificar as declarações anuais de ICMS e efetuar correções; elaborar recursos de inclusões ou retificações; análise e crítica dos relatórios de receita das taxas de serviços; análise e crítica dos relatórios de receita das taxas de poder de polícia; classificação de atividades para cobrança de taxas de poder de polícia; procedimentos de fiscalização externa – taxas de poder de polícia; desempenhar tarefas afins.

19. FISIOTERAPEUTA

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.

20. FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver ações em parceria com educadores, para promoção, aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados ao processo de ensino aprendizagem; orientações aos pais, professores e equipe técnica quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; observar alunos e realizar triagens fonoaudiológicas; contribuir na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição; executar tarefas afins.

21. GEÓGRAFO

Supervisionar, coordenar, orientar e executar trabalhos, estudos e projetos, envolvendo reconhecimentos, levantamentos e pesquisas de caráter físico-geográfico biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variam do local ao global; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; proceder estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências; executar tarefas afins.

22. GESTOR CULTURAL

Produção, compreendendo a elaboração, planejamento, execução e avaliação de eventos de formação e fruição relacionados às áreas artísticas e demais manifestações culturais, tais como: artes visuais, artes cênicas, música, artesanato e manifestações da cultura popular; fomentar e difundir ações das diversas áreas da cultura de forma descentralizada atendendo as diversas regiões do Município; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; pesquisar e levantar dados relacionados às artes com o intuito de obter subsídios para definição de programações culturais e conhecimento do panorama cultural do município; elaborar e manter atualizado um banco de dados de produtores culturais a fim de favorecer o acesso dessas informações à comunidade interna e externa ao município; elaborar projetos culturais e emitir pareceres; atender ao público; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar tarefas afins.

23. MÉDICO CLÍNICO

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar,

orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guia de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando -se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretária Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando -se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do Município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins.

24. MÉDICO PEDIATRA

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guia de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando -se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretária Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando -se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do Município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins.

25. MÉDICO RADIOLOGISTA

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guia de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando -se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretária Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando -se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do Município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins.

26. MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Conhecer a realidade das famílias pela qual é responsável, por meio do cadastramento destas e do diagnóstico de suas características sociais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de risco aos quais a população está exposta; elaborar, com participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos determinantes do processo saúde/doença; prestar

assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada á demanda organizada ou espontânea na Unidade de saúde da Família na comunidade, no domicílio e no acompanhamento ao atendimento nos serviços de referência ambulatorial; desenvolver ações educativas e intersetoriais para o enfrentamento dos problemas de saúde identificados; executar as ações de assistência integral aliando a atuação clínica á de saúde coletiva. Assistir às pessoas em todas as fases e especificidades da vida: criança, adolescente, mulher grávida, adulto, trabalhador, portadores de deficiências específicas e idoso; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar partos, se as condições locais o permitirem.

27. A 45. MÉDICO PLANTONISTA II – ANESTESISTA, ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA CIRURGIÃO, CIRURGIÃO GERAL, ENDOCRINOLOGISTA, GINECOLOGISTA, GINECOLOGISTA PNAR, HEMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROLOGISTA INFANTIL, OBSTETRA, PNEUMOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA INFANTIL, PSIQUIATRA, PROCTOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO

Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos de urgência e/ou emergência; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; requisitar, realizar e interpretar exames; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos e prescrever tratamentos; realizar cirurgias de caráter emergencial; encaminhar o paciente, após prestado o atendimento inicial, para a área especializada adequada a continuidade do tratamento; empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos; elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos referentes à sua especialidade; desempenhar tarefas afins.

46. E 47. MÉDICO PLANTONISTA III – OFTALMOLOGISTA, PSIQUIATRA INFANTIL

Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos de urgência e/ou emergência; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; requisitar, realizar e interpretar exames; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos e prescrever tratamentos; realizar cirurgias de caráter emergencial; encaminhar o paciente, após prestado o atendimento inicial, para a área especializada adequada a continuidade do tratamento; empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos; elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos referentes à sua especialidade; desempenhar tarefas afins.

48. MÉDICO VETERINÁRIO

Prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos; prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infecciosas e parasitárias de animais; instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial; zelar pela vigilância sanitária; fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi-infecção alimentar; fiscalizar estabelecimentos de maior nível de complexidade; fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPCC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle); colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.; desempenhar tarefas afins.

49. NUTRICIONISTA

Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; desempenhar tarefas afins.

50. E 51. ODONTÓLOGO E ODONTÓLOGO (ENDODONTISTA)

Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico; fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; aplicar anestesia local, regional ou troncular; realizar intervenções cirúrgico-bucais; tirar e interpretar radiografias; realizar trabalhos de ortodontia; visitar gabinete dentário, oficina de prótese e laboratórios de raios-X, para

fiscalização do exercício profissional; desempenhar tarefas afins.

52. ATÉ 59. PROFESSOR – ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, procedendo à correção de atividades, provas, trabalhos, bem como tabulação de dados, dentre outras; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e participar de atividades pedagógicas, administrativas e culturais de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; utilizar, sistematicamente, nas práticas pedagógicas os recursos pedagógicos, sendo os mesmos lúdicos ou não, os acervos adquiridos, os recursos tecnológicos dentre outros; cumprir o calendário escolar; ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Municipal de Educação e na conquista dos objetivos a que se propõe; responsabilizar-se pela elaboração e organização das atividades pedagógicas; zelar pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da turma; zelar pelos ambientes da Unidade de Ensino, bem como pelo uso e conservação do material didático; participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para os quais forem convocados; zelar pela aprendizagem dos alunos, atualizando continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecer estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos; elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo; registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando a equipe técnica nos casos de faltas consecutivas e frequência irregular; responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos; cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação com base no planejamento anual; participar da elaboração e aplicar o Programa de Intervenção Pedagógica; executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Municipal de Educação, no âmbito de sua atuação; e desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela direção escolar.

60. PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, procedendo à correção de atividades, provas, trabalhos, bem como tabulação de dados, dentre outras; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e participar de atividades pedagógicas, administrativas e culturais de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; utilizar, sistematicamente, nas práticas pedagógicas os recursos pedagógicos, sendo os mesmos lúdicos ou não, os acervos adquiridos, os recursos tecnológicos dentre outros; cumprir o calendário escolar; ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Municipal de Educação e na conquista dos objetivos a que se propõe; responsabilizar-se pela elaboração e organização das atividades pedagógicas; zelar pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da turma; zelar pelos ambientes da Unidade de Ensino, bem como pelo uso e conservação do material didático; participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para os quais forem convocados; zelar pela aprendizagem dos alunos, atualizando continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecer estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos; elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo; registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando a equipe técnica nos casos de faltas consecutivas e frequência irregular; responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos; cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação com base no planejamento anual; participar da elaboração e aplicar o Programa de Intervenção Pedagógica; executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Municipal de Educação, no âmbito de sua atuação; e desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela direção escolar.

61. PSICÓLOGO

Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação

profissional, educacional, vital e vocacional; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos; realizar sínteses e diagnósticos em trabalho de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; desempenhar tarefas afins.

62. PSICOPEDAGOGO

Orientar os alunos a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade; identificar os problemas educacionais, realizar trabalhos de orientação profissional; identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos; orientar aos professores quanto à abordagem dos conteúdos; participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola; orientar os professores quanto à elaboração de projetos; elaborar relatórios e projetos educacionais; desempenhar tarefas afins.

63. SOCIÓLOGO

Promover estudos e pesquisas de problemas de ordem social, medindo os reflexos e seus efeitos em determinada sociedade e formulando recomendações para a sua solução; propor medidas que visem à promoção de difusão da cultura popular; promover pesquisa de mercado de mão-de-obra disponível e a reabilitação de desempregados para o trabalho; promover medidas necessárias para reintegração de ex-presidiários à sociedade; desempenhar tarefas afins.

64. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de terapia ocupacional; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; orientar e coletar dados estatísticos sobre os resultados dos testes e proceder à sua interpretação; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.

65. AUXILIAR EDUCACIONAL

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, procedendo à correção de atividades, provas, trabalhos, bem como tabulação de dados, dentre outras; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e participar de atividades pedagógicas, administrativas e culturais de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; utilizar, sistematicamente, nas práticas pedagógicas os recursos pedagógicos, sendo os mesmos lúdicos ou não, os acervos adquiridos, os recursos tecnológicos dentre outros; auxiliar em todos os cuidados essenciais para os alunos; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades pedagógicas recreativas, alimentares, fisiológicas e de repouso; auxiliar o aluno nas atividades dentro e fora da sala de aula (eventos, passeios, levar ao banheiro, trocar fraldas se for necessário, servir a merenda); colaborar com o Professor de Educação Infantil-NM na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros para maior conforto dos alunos; contribuir para a estimulação de atividades recreativas e diversificadas, de acordo com a idade; auxiliar o professor de educação infantil-NM, na confecção e manipulação de materiais específicos ao atendimento; auxiliar o professor de educação infantil-NM, no horário de saída da creche, zelando pela segurança e bem-estar dos alunos; estimular a participação dos alunos nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; auxiliar o professor de educação infantil - NM nas atividades pedagógicas de acordo com as orientações; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional sempre que convocado; interagir com os demais educadores da creche para construção coletiva do projeto político pedagógico da escola; e desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela direção escolar.

66. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, procedendo à correção de atividades, provas, trabalhos, bem como tabulação de dados, dentre outras; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos

e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e participar de atividades pedagógicas, administrativas e culturais de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; utilizar, sistematicamente, nas práticas pedagógicas os recursos pedagógicos, sendo os mesmos lúdicos ou não, os acervos adquiridos, os recursos tecnológicos dentre outros; cumprir o calendário escolar; acompanhar e atender os alunos no ambiente escolar; promover situações de inserção; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação e ao desenvolvimento profissional; preparar e ministrar aulas teóricas e práticas de acordo com programas adotados e horários pré-estabelecidos para alunos da educação infantil, e, bem assim promover todos os cuidados essenciais para as crianças; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades pedagógicas, recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças na forma em que vivem, seus progressos e dificuldades; responsabilizar-se pela elaboração e organização das atividades pedagógicas; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela direção escolar; ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Municipal de Educação e na conquista dos objetivos a que se propõe; responsabilizar-se pela elaboração e organização das atividades pedagógicas; zelar pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da turma; zelar pelos ambientes da Unidade de Ensino, bem como pelo uso e conservação do material didático; participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para os quais forem convocados; zelar pela aprendizagem dos alunos, atualizando continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecer estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos; elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo; registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando a equipe técnica nos casos de faltas consecutivas e frequência irregular; responsabilizar-se pelo processo de avaliação contínuo e processual de forma qualitativa; cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação com base no planejamento anual; participar da elaboração e aplicar o Programa de Intervenção Pedagógica; executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Municipal de Educação, no âmbito de sua atuação; e desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela direção escolar.

67. TÉCNICO AGRÍCOLA

Orientar e assistir tecnicamente trabalhos de aproveitamento, preparação, conservação e de recuperação do solo, de plantio, colheita e silagem da produção agrícola e de profilaxia e tratamento das doenças das plantas; efetuar demonstrações de métodos e técnicas empregados na irrigação, drenagem e adubação do solo; inspecionar campos de cultura e usinas de beneficiamento; estimular e participar da organização de cooperativas; desempenhar tarefas afins.

68. TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalhos nos órgãos municipais; auxiliar na execução de análises de trabalho; executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro; acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições; estudar processos complexos; elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos, referentes às atividades da unidade; desempenhar tarefas afins.

69. TÉCNICO DE ALMOXARIFE

Auxiliar o almoxarife no controle de recebimento, manutenção de produtos e distribuição; estocar material para uso no serviço público, fiscalizar a entrada e saída de material, organizar e manter atualizado o registro do material, comunicar a situação do depósito ou armazém, a fim de reposição de peças ou materiais que devam permanecer em estoque, dispor o material recebido segundo a respectiva classificação; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; desempenhar tarefas afins.

70. TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Analisar e contabilizar receitas e despesas; efetuar lançamentos contábeis; preparar balanços e balancetes; controlar e contabilizar contas dos sistemas Patrimonial, Financeiro e Orçamento; rever os lançamentos contábeis; elaborar mapas e registros contábeis especiais; conferir serviços contábeis executados por auxiliares; informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis; promover a

classificação dos lançamentos; preparar relatórios; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária; desempenhar tarefas afins.

71. TÉCNICO DE DESENHO ARTÍSTICO

Exercer Funções pertinentes à formação técnica de CAD; elaborar, copiar, ampliar, e reduzir desenhos, layouts e ilustrações referentes a projetos de acordo com as normas e padrões técnicos dessa área de atuação em sistema CAD; participar e apoiar os desenvolvimentos de projetos de engenharia e arquitetura, através de desenhos, cálculos e análises técnicas; fazer estudo de projetos para abertura de ruas, elaborar, ampliar, ou reduzir desenhos, fazer cálculos, conferir áreas, efetuar levantamentos e desenhar impressos para a Prefeitura, verificando o cumprimento dos padrões técnicos e normas vigentes; executar outras tarefas correlatas.

72. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Exercer atividades auxiliares, de níveis médios técnico, atribuídos à equipe de Enfermagem; prestar cuidados diretos de Enfermagem aos pacientes; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; participar de atividades de educação em saúde; execução de outras atividades afins.

73. TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Atender crianças, procedendo a limpeza e profilaxia superficiais dos dentes; aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos pré-estabelecidos; fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação; encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fistulas, gengivites e outros focos; fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos; fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos; elaborar pequenos relatórios; participar dos treinamentos dos Auxiliares de Consultório Dentário I e II; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I e II; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; confeccionar modelos e preparar moldeiras; desempenhar tarefas afins.

74. TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Realizar exames de material biológico e análises químicas quantitativa e qualitativa; preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens; colher sangue para exames bioquímico, hematológico, sorológico e outros; pesquisar elementos anormais na urina; concentrar fezes para exames parasitológicos; semeadura de material biológico para exames culturais (secreção, urina, fezes, pus e outros); executar métodos de coloração para exames bacterioscópicos (Gram, ZIEHL e outros); elaborar relatórios sobre assuntos de sua área; orientar e acompanhar a execução de tarefas do auxiliar de laboratório; realizar e orientar a realização de exames, testes de cultura de microorganismo, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder ao testes, exames e mostras de laboratório; manipular substâncias químicas, como ácidos, bases, sais e outras, dosando-as de acordo com as especificações; orientar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as melhoras técnicas e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos; proceder a exames anátomo-patológicos ou auxiliar na realização dos mesmos; fazer exames coprológicos, analisando a forma, consistência, cor e cheiro das amostras; realizar exames de urina de vários tipos, verificando a densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características; proceder a exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e líquido em amostras de sangue; fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes e encaminhá-los à autoridade competente, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos; supervisionar as tarefas realizadas pelo pessoal sob sua

responsabilidade, orientando -as e fiscalizando a execução das mesmas; controlar o estoque do material, para evitar interrupções abruptas do trabalho; desempenhar tarefas afins.

75. TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

Elaborar, coordenar e controlar programas e trabalhos relacionados com a preservação do meio -ambiente; promover e divulgar estudos e pesquisas sobre a preservação do meio ambiente; preparar e realizar campanhas de educação e divulgação da preservação do meio ambiente; prestar assistência e orientação técnica à população e entidades ambientais; elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes às questões ambientais no que se concerne à educação em relação a geração de resíduos sólidos (coleta Seletiva, reaproveitamento, reciclagem) e utilização da água, utilização sustentável dos recursos naturais renováveis, dentre outras, participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; desempenhar tarefas afins.

76. TÉCNICO DE PAISAGISMO

Propor, elaborar executar projetos paisagísticos, estabelecer e manter viveiros de plantas ornamentais com o objetivo de multiplica e expandir a flora de parques, praças e jardins; execução de outras atividades afins.

77. TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

Participar e apoiar o desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura, através de cálculos e análises técnicas. Elaborar, copiar, ampliar e reduzir desenhos, layouts e ilustrações referentes a projetos de acordo com as normas e padrões técnicos na área de engenharia e arquitetura. Realizar mapeamento de feições, confeccionar mapas temáticos, atualizar e fazer a manutenção da Base Cartográfica e do Sistema de Informação Geográfica. Executar tarefas afins e condizentes com o cargo, sempre que necessário.

78. TÉCNICO DE RAIOS-X

Manejar aparelhos de Raios-X para obtenção de chapas radiográficas, abreográficas e similares e proceder a sua revelação; preparar soluções para a revelação e fixação de filmes radiográficos; auxiliar médicos em radioscopias; desempenhar tarefas afins.

79. TÉCNICO DE SANEAMENTO

Executar estudos em assuntos inerentes ao saneamento básico; fiscalizar obras de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial; elaborar relatório com a matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; elaborar pequenos projetos de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial; elaborar pequenos projetos de sistema de limpeza urbana e coleta; desempenhar tarefas afins.

80. TÉCNICO DE TOPOGRAFIA

Traçar linhas de estudos e proceder a locação para construção de ruas, estradas e prédios; fazer demarcações e discriminações, medições e avaliações de terras; desempenhar tarefas afins.

81. TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO

Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo; orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária; instruir processo tributários e de cobrança da dívida ativa; lavrar notificações por infração às leis tributárias e fazer a apreensão de mercadorias nos casos exigidos; fazer avaliação para efeitos de tributação; manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes; elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais; atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária; desempenhar tarefas afins.

82. TÉCNICO SANITARISTA

Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbindo do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias; cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; encarregar -se do controle e distribuição de material impresso educativo; participar de campanhas de vacinação, quanto a divulgação e outros aspectos educativos; participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

83. AGENTE DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Executar tarefas de mobilização social para viabilizar projetos de interesse do Município; realizar trabalhos de orientação e esclarecimento da comunidade; efetuar levantamentos de obstáculos à implantação de programas e projetos; desempenhar tarefas afins.

84. AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Efetuar levantamentos da necessidade de ampliação das linhas de coletivos; percorrer itinerários de coletivos, anotando anormalidades que prejudicam à população; fiscalizar e controlar o cumprimento de normas do transporte coletivo; levantar dados estatísticos de interesse do planejamento de trânsito; exercer plenamente o poder da polícia de trânsito, diretamente ou mediante convênios; representar a autoridade competente contra infrações criminais estabelecidas na legislação de trânsito; averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos; lavrar autuação por infração de trânsito; desempenhar tarefas afins.

85. AGENTE VISITADOR SANITÁRIO

Cuidar da higiene pessoal, e da vigilância de pacientes; realizar visitas a doentes, gestantes e crianças em zona urbana e rural, difundindo noções de saneamento e higiene pessoal relativa a alimentação, habitação, ao vestuário e a profilaxia de doenças transmissíveis; realizar visitas domiciliares a gestantes; orientar as mães sobre cuidados de higiene pré-natal e infantil, uso de medicamentos e regime alimentar adequado; proceder a investigações e notificações de portadores e suspeitos de doenças transmissíveis; orientar e encaminhar pacientes as unidades sanitárias para receberem a assistência de que necessitem; proceder a imunização contra doenças infecto - contagiosas, aplicar injeções intramusculares e endovenosas e fazer pequenos curativos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientado - os sobre prescrições médicas, princípios de higiene e cuidados alimentares; executar planos de visitas, preencher boletins estatísticos redigir relatórios das tarefas executadas; orientar e coordenar os trabalhos de pequenos grupos da comunidade; desempenhar tarefas afins.

86. ARMADOR

Selecionar vergalhões baseando-se nas especificações técnicas, projetos ou instruções recebidas; cortar vergalhões e pedaços de arames utilizando tesoura manual ou máquina própria; curvar e montar os vergalhões unindo-os com arame de ferro; introduzir as armações de ferro nas formas de madeira; pesar os vergalhões quando necessário antes de usá-los; pode especializar-se em algumas das atividades mencionadas e ser designado de acordo com a especialização; interpretar planos dos projetos de estrutura; desempenhar tarefas afins.

87. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos; preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na unidade; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade; executar trabalhos de datilografia e digitação; atender o público em geral; desempenhar tarefas afins;

88. AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Atender aos leitores, prestando -lhes informações sobre as publicações existentes na biblioteca; realizar e controlar empréstimos domiciliares de livros; organizar e manter atualizados fichários simples da classificação dos livros e dos leitores; receber e conferir livros adquiridos e fazer seu tombamento; desdobrar ou agrupar fichas de livros, periódicos e outras publicações, tendo por modelo fichas matrizes; conferir os livros nas estantes para verificar se estão nos devidos lugares; manter o silêncio nas salas de leitura; desempenhar tarefas afins.

89. AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO

Receber, prestar informações ao público; receber, protocolar e encaminhar expedientes; efetuar ligações telefônicas internas e externas; providenciar ligações interurbanas; prestar informações relacionadas com a unidade; identificar defeitos nos aparelhos telefônicos, ou na mesa, e providenciar os reparos necessários;

organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Prefeitura; zelar pela limpeza e conservação da mesa telefônica e do trabalho; desempenhar tarefas afins.

90. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientado - os sobre prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento do ACD I; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra - gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; desempenhar tarefas afins.

91. AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Proceder à coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exijam interpretação técnica dos resultados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue e outros, valendo -se dos seus conhecimentos e seguindo orientação superior, utilizando aparelhagem e reagentes adequados; registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas e armários e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, especificando tarefas e observando o desempenho das mesmas; desempenhar tarefas afins.

92. AUXILIAR DE MATERIAL

Receber e conferir o material adquirido; controlar a entrada, entrega e a saída de material, mediante notas e requisições; guardar o material nas prateleiras ou depósitos e mantê-los arrumados e limpos; registrar o material recebido, acertando e conferindo notas com a ordem de fornecimento; extrair notas de entrega de material; preparar e dar baixa nas etiquetas de prateleiras; auxiliar no inventário e na elaboração de balancetes de material estocado; preparar os documentos que são encaminhados a unidade centralizadora de compras; efetuar lançamentos e registros de material e controlar os saldos; selecionar, classificar e arquivar documentos; executar trabalhos de datilografia; substituir o Técnico de Material nos seus impedimentos; desempenhar tarefas afins.

93. AUXILIAR DE MECÂNICO

Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos; fazer a limpeza de veículos automotores, inclusive máquinas, lavando-os externamente à mão ou por meio de máquinas, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos realizar trabalhos braçais rotineiros de limpeza em geral; eventualmente manobrá-los para colocação e retirada da rampa de lavagem; proceder os diversos tipos de pulverização de veículos; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, oficina, rampa; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, engraxar e lubrificar, bem como limpeza de peças e oficinas; fechar as portas, janelas e outras vias de acesso; desempenhar tarefas afins.

94. AUXILIAR DE SAÚDE

Executam atividades junto à comunidade externa referente aos cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão; orientam a comunidade para promoção da saúde, participam nas ações de vigilância sanitária; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; coletar amostras para exames laboratoriais da comunidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica; prestar atendimento a comunidade nas ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; orientar a população sobre preparo de alimentos, cuidados de higiene, qualidades de água, localização de poços e fossas, destino de lixo e objetos, criação de animais, proteção de fontes naturais e outros; orientar e entregar medicamentos conforme prescrição médica; desempenhar tarefas afins.

95. AUXILIAR DE SECRETARIA

Preencher formulários e manter fichários e pastas atualizadas; organizar e expedir correspondência; substituir o Secretário Escolar, eventualmente; desempenhar tarefas afins.

96. MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR

Vistoriar o estado de conservação e limpeza do veículo no início de jornada de trabalho, tais como banco, vidros, corredor, etc., promovendo total segurança do passageiro; acompanhar, responsabilizar e sinalizar ao motorista pelo ingresso e saída de passageiro no ônibus escolar; auxiliar as manobras, descendo do veículo quando necessário, para melhor orientar o motorista; conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento; permanecer em ponto estratégico quando o veículo estiver em movimento, para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos alunos, evitando tirar a atenção do motorista; ajudar as crianças nas travessias de ruas; orientar os responsáveis quanto aos horários do ônibus, evitando deixar os alunos sem a presença de acompanhantes, quando necessário; organizar e fiscalizar as operações dos ônibus de transporte escolar, quanto as condições e cumprimentos de horário, efetuar levantamentos da necessidade de ampliação ou mudança dos horários de transporte escolar; anotar anormalidades durante o itinerário e encaminhar, imediatamente, por escrito, para o responsável pelo serviço do transporte escolar; desempenhar tarefas afins.

97. AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS

Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricitas, mecânicos; desempenhar tarefas afins.

98. BOMBEIRO HIDRÁULICO

Confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros; localizar e reparar defeitos em instalações hidráulicas; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; desempenhar tarefas afins.

99. BORRACHEIRO

Executar serviços de borracharia; montar e desmontar pneus; reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar em veículos leves e pesados; desempenhar tarefas afins.

100. CARPINTEIRO

Confeccionar forma de matéria para concreto; assentar portas, janelas e caixilhos; confeccionar telhados, engradamentos e outros; desempenhar tarefas afins.

101. ELETRICISTA

Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; recuperar aparelhos eletrodomésticos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar tarefas afins.

102. ELETRICISTA DE AUTOS

Instalar e reparar as instalações e equipamentos em máquinas pesadas e veículos automotores em geral; requisitar material; preencher boletins de controle de material; desempenhar tarefas afins.

103. ENCARREGADO DE SERVIÇO

Supervisão eventualmente a grupo médio de pessoas; controlar os estoques e necessidades de aquisição; orientar, coordenar e controlar serviços de obras em geral; organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço; realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas; acompanhar e controlar medições de serviços; desempenhar tarefas afins.

104. GARI

Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, apontamento e andagem de ferramentas; desempenhar tarefas afins.

105. JARDINEIRO

Preparar mudas de plantas ornamentais em geral; preparar canteiros; zelar, cultivar, capinar, aguar plantas; executar projetos paisagísticos; desempenhar tarefas afins.

106. MECÂNICO DE AUTOS

Desmontar e proceder ao desamassamento de lataria e demais equipamentos dos veículos; confeccionar pinos de centro, roldanas, arruelas e buchas para dinamo e motor de arranque, parafusos e porcas diversas; fazer o embuchamento de dinamos e de motores de arranque; examinar, desmontar, reparar e montar motores de explosão, caixas de cambio e diferenciais de veículos e tratores e instalações elétricas e hidráulicas; substituir peças quebradas ou desgastadas, que prejudiquem o bom funcionamento de máquinas; localizar e reparar defeitos em distribuidores, carburadores, direção e motores, e regular ou trocar sistemas de freios; tornar peças e ajustá-las as máquinas a que pertencem; engraxar e lubrificar veículos, máquinas e aparelhos de natureza diversa; orientar e fiscalizar as tarefas que eventualmente são executadas por auxiliares; experimentar veículos depois de reparados; relacionar e controlar o material necessário a execução do serviço; elaborar relatórios das tarefas executadas e do material gasto; desempenhar tarefas afins.

107. MOTORISTA – CNH exigida em Lei Federal

Dirigir automóvel, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando -as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; cuidar da manutenção do veículo e fazer -lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

108. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CNH exigida em Lei Federal

Transportar pacientes ou servidores do Município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-lo nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer -lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

109. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – CNH exigida em Lei Federal

Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos "gardes", solidificação de asfalto e calçamento polidétrico; executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos;

110. PEDREIRO

Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiros e outros; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando; – relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; desempenhar tarefas afins.

111. PINTOR

Lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meios-fios e outros; limpar, guardar e conservar o material utilizado; desempenhar tarefas afins.

112. SERVENTE CONTÍNUO

Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário; distribuir e recolher folhas de presença; atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples; pesar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes; auxiliar na mudança de móveis e utensílios; fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches; limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos; auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais; remover lixos e detritos; desempenhar tarefas afins.

113. SERVENTE DE SAUDE

Varrer, raspar e encerar assoalhos; levar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do início das aulas; zelar pela boa ordem e limpeza do material hospitalar; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento; comparecer a reuniões, quando convocado pelo superior; receber e transmitir recados; desempenhar tarefas afins.

114. SERVENTE ESCOLAR

Preparar a merenda dos alunos; observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio; manter absoluto higiene nas instalações da cantina; zelar pela conservação e limpeza do material da cantina; preparar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas do estabelecimento; varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do início das aulas; zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas; prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; dar sinal para o início e término das aulas; comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; desempenhar tarefas afins.

115. VIGIA

Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando - se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-lo ou comunicá-los a eletricitistas encarregados de sua reparação; investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; receber e transmitir recados; desempenhar tarefas afins.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR: Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. Tipologias textuais. Vocabulário: sentidos denotativo e conotativo, sinonímia e antonímia, homonímia, paronímia e polissemia, vocabulário especializado (terminologias). Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Regras de acentuação gráfica. Crase. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: classificações e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras. Redação oficial: ata, memorando, ofício, protocolo, edital. **Sugestões Bibliográficas:** CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008 (Nova Edição, conforme o Acordo Ortográfico). CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2017. BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 39 Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. MARCUSHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008. CEREJA, William e COCHAR, Thereza. *Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos*. 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO: Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Regras de acentuação gráfica. Crase. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: classificações e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras. **Sugestões Bibliográficas:** CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008 (Nova Edição, conforme o Acordo Ortográfico). CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2017. BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 39 Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. MARCUSHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008. CEREJA, William e COCHAR, Thereza. *Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos*. 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Variações linguísticas, diversas modalidades do uso da língua. Sílabas e divisão silábica. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação. Frase, oração, período simples e composto por coordenação e subordinação. Morfologia: reconhecimento, classificação, formas, flexões e usos das dez classes de palavras. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Crase. Estrutura e formação das palavras. **Sugestões Bibliográficas:** CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008 (Nova Edição, conforme o Acordo Ortográfico). CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2017. BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 39 Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. MARCUSHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008. CEREJA, William e COCHAR, Thereza. *Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos*. 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Livros do Ensino Fundamental do 5o ao 9o ano.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ ELEMENTAR ALFABETIZADO: Estudo de textos variados. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sinônimos e antônimos. Separação silábica. Acentuação. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Reconhecimento dos sinais de

pontuação. Singular/plural, masculino/feminino. **Sugestões Bibliográficas:** Livros didáticos de Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO - NÍVEL MÉDIO: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Números reais: operações e propriedades. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum: propriedades e problemas. Múltiplos e divisores de um número. Álgebra: expressões algébricas, frações algébricas. Monômios e polinômios: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração. Equação de 1º grau e do 2º grau. Inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Problemas que envolvem álgebra, equações, inequações e sistemas do 1º ou do 2º graus. Leitura de gráficos e tabelas. Média Aritmética e Ponderada. Funções: função afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Gráficos, propriedades e problemas envolvendo funções afim, modular, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências e Progressões: Progressão Aritmética e Geométrica. Propriedades e problemas envolvendo PA e PG. Soma dos termos de uma PA e uma PG. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Geometria Plana: Ângulos, retas paralelas, estudo dos polígonos e polígonos regulares. Triângulo: teoremas dos ângulos internos e externos. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras. Quadriláteros: propriedades dos trapézios e paralelogramos. Círculo e circunferência: ângulos e propriedades. Áreas e perímetros de figuras planas e volume de sólidos. Ciclo trigonométrico – trigonometria no círculo: funções trigonométricas. Sistemas Lineares, Matrizes e Determinantes. Operações, propriedades e problemas envolvendo sistemas lineares, matrizes e determinantes. Poliedros, prismas e pirâmides: propriedades, áreas laterais e totais, volume e problemas. Relação de Euler. Corpos redondos: propriedades, áreas e volumes. Análise combinatória: princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações. Problemas envolvendo análise combinatória. Probabilidade e Estatística. Números Complexos: operações e propriedades. Matemática Financeira: Porcentagem, juros simples e compostos. Problemas envolvendo matemática financeira. Raciocínio lógico: diagramas lógicos. Conectivos e Tabelas verdade. Proposições e Silogismos. Correlacionamento de dados e informações. Sequências não numéricas. Teoria dos Conjuntos. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico: resolução de situações problema. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ELEMENTAR ALFABETIZADO: Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir). Porcentagem. Regra de três simples. Raciocínio lógico: resolução de situações problema. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

INFORMÁTICA (para os cargos que exigirem a matéria de Informática, conforme Anexo III desse Edital): Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97-2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR (somente para cargos da Educação: Psicopedagogos, Especialista em Educação, Professores de Séries Iniciais, Professores de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Geografia, História, Educação Física, Arte, Ensino Religioso): Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização de conteúdos e metodologia; Lei de Diretrizes e Bases da Educação e suas alterações; Base Nacional Comum Curricular; Principais transtornos do neurodesenvolvimento e o papel do professor; Relação professor-aluno no processo de ensino aprendizagem; Desafios do cotidiano escolar: indisciplina e *bullying*; O espaço da sala de aula como ambiente de interação; Conselho de classe: conceito, importância e o papel do professor; Concepções históricas, filosóficas e sociológicas da educação brasileira; Metodologias ativas no processo de ensino-

aprendizagem: vantagens e desafios; Principais transtornos de neurodesenvolvimento; Principais legislações educacionais no âmbito federal, estadual e municipal; A Lei Brasileira de Inclusão: acesso e principais desafios na educação; Métodos de avaliação de aprendizagem; avaliações externas e sua relação com a melhoria da aprendizagem. **Sugestões Bibliográficas:** 1. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: plano de Ensino- Aprendizagem e Projeto Educativo. Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1995. 2. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, 1994. 3. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. Cortez Associados. 1992. 4. HOFFMANN, Jussara. Avaliação: Mito e Desafio - Uma perspectiva construtiva. Educação e realidade. 1992. 5. PRZYBYLSKI, Edy. O Supervisor escolar em ação. Porto Alegre, Sagra, 1985. 6. NÉRICI, Imideo Guisepe. Introdução à supervisão escolar. São Paulo, Atlas, 1986. 7. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo. Cortez, 1995. 2ª ed. 8. RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação. São Paulo, Cortez, 1993. 9. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação: concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1995. 10. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Para onde vai o Professor? Resgate do Professor como sujeito de transformação. Cadernos pedagógicos do Libertad. 1998. 11. GROSSI, Esther Pillar, (org). Paixão de aprender. Petrópolis. Vozes, 1992. 12. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo. Cortez, 1995. 13. Parâmetros curriculares nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Vol.1. 14. TORRES, Rosa Maria. Que (e como) é necessário aprender? São Paulo: Papyrus, 1994. 15. RAMOS, Cosete. Excelência na educação: a escola de qualidade total. Rio de Janeiro. Qualitymark, 1992. Outros livros que abrangem o programa proposto.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – NÍVEL SUPERIOR (exceto para cargos da Educação: Psicopedagogos, Especialista em Educação, Professores de Séries Iniciais, Professores de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Geografia, História, Educação Física, Arte, Ensino Religioso): Princípios, fontes e interpretação. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Poder hierárquico, disciplinar e processo administrativo disciplinar. Poder de Polícia. Atos Administrativos. Licitações e contratos. Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021. Serviços públicos. Agentes públicos. Intervenção estatal na propriedade. 12. Controle da Administração Pública. Improbidade administrativa: Lei 8.429/92, com alterações da Lei 14.230/21. Lei de Abuso de Autoridade. Responsabilidade civil do Estado. **Sugestões Bibliográficas:** 1) BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 2) Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. 3) Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 e suas alterações. 4) DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. Atlas S.A. 5) FILHO, Manoel Gonçalves Ferreira. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.

PROGRAMA DE PROVAS POR VAGA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. ADVOGADO

Direito Constitucional: Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais. Organização do Estado: entidades e sistema de repartição de competência. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. Poder Executivo: atribuições e organização da Presidência da República. Administração Pública: princípios constitucionais. Direito Administrativo: definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Administração pública municipal: estrutura, descentralização e desconcentração. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Servidor Público. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico-financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Improbidade administrativa. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Direito Civil: Intercessões entre Direito Civil e Direito Constitucional. Intercessões entre Direito Civil e Direito Administrativo. Direito Previdenciário: Financiamento da Seguridade Social. Direito à Saúde. Assistência Social. Direitos do Idoso. Benefícios da Legislação Especial. **Sugestões Bibliográficas:** Lei Orgânica do Municipal. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. FIORILHO, Celso Antônio. Constituição Federal de 1988: Curso de Direito Ambiental Brasileiro. Pacheco Fiorilho. 13ª ed. São Paulo: Editora Saraiva. 2012. BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 25ª ed. 2010. MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 29ª.ed. São Paulo: Atlas, 2013. SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional. 34ª ed. Malheiros. 2011. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 23ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. LENZA, Pedro. Direito

Constitucional Esquematizado. 17ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 24ª. ed. São Paulo: Atlas, 2011. GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 15ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. MELO, Celso Antonio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. ed 23ª ED. Malheiros Editores. 2007. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva. FIÚZA, César. Direito civil: curso completo. Belo Horizonte: Del Rey. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva. IBRAHIM, F.Z. Curso de Direito Previdenciário. Impetus. MARTINS, S.P.M. Direito da seguridade social. Atlas. SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário Esquematizado. Saraiva. VIANNA, J.E.A. Curso de Direito Previdenciário. Atlas. BRASIL. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 e alterações. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências. BRASIL. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e alterações. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. BRASIL. Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. BRASIL Lei 9.876, de 26 de novembro de 1999 e alterações. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, e dá outras providências. BRASIL. Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 e alterações. Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências.

2. ANALISTA DE SISTEMA

Sólidos conhecimentos de sistemas operacionais: Windows 98, Windows NT, Windows 2000 Server, Netware/Novell e UNIX. Aplicativos Office 97 e 2000 Microsoft. Noções de administração e comunicação de redes LAN, MAN e WAN. Amplos conhecimentos de conexão, implantação e funcionamento de periféricos tais como: impressoras (laser, jato de tinta e matricial), modems e scanners. Noções de conceitos de padronização de entidades internacionais tais como: IEEE, ITU e ISO. Banco de Dados: Noções de implementação e administração de banco de dados relacionais. Programação de Computadores: Noções básicas de lógica de programação. Conectividade: Conceitos e fundamentos gerais de telecomunicações, dispositivos básicos, tecnologias, equipamentos, modos de comunicação e protocolos. Segurança: Controle de acessos físicos e lógicos, vírus e vacinas, técnicas de criptografia, segurança na Internet e Intranets. Internet: conhecimento para conexão remota, conceitos, serviços e noções de projeto para implantação de Home Pages. **Sugestões Bibliográficas:** TANENBAUM, Andrew. Sistemas operacionais modernos. Pearson Brasil, 2003. ELMASRI, R.; NAVATHE, S.; Sistemas de Banco de Dados Makron Books. 4ª edição, 2005. TANENBAUM, Andrew. Redes de computadores – tradução da 4ª edição americana. Rio de Janeiro: Campus, 2003. PRESSMAN, Roger. Engenharia de Software. 6ª edição, São Paulo: McGraw-Hill, 2006. NORTH CUTT, Stephen, NOVAK, Judy, MCLACHIAN, Donald, – Segurança e Prevenção em Redes – 1ª edição, 2001, Ed. Kerkeley Brasil; Introdução à Ciência da Computação - 2ª Ed. 2010 - Polloni, Enrico G. F.; Polloni, Enrico G. F.; Peres, Fernando Eduardo; Peres, Fernando Eduardo; Fedeli, Ricardo Daniel; Fedeli, Ricardo Daniel / Cengage Learning.

3. ARQUITETO

Projeto de arquitetura; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico financeira; Informática aplicada á arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalação elétrica e hidro-sanitária; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico - financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; Noções de cálculo; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Topografia geral; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21); Noções de avaliação de imóveis urbanos. Estatística. Noções de representação gráfica digital, através do Auto-cad. **Sugestões Bibliográficas:** ABCI – Associação Brasileira da Construção Industrializada. Manual Técnico de Alvenaria. São Paulo : Projeto Editores Associados Ltda., 1990. ABNT. Elaboração de projetos de edificações – arquitetura. NBR 13531/1995. ABNT. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. NBR 9050/1994. AsBEA.

Manual de Nomeação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo. São Paulo : Editora Pni Ltda., 2000. ARGAN, Giulio Carlo. Arte Moderna. São Paulo : Companhia das Letras, 1995. BENÉVOLO, Leonardo. A cidade e o arquiteto. São Paulo : Perspectiva, 1984. BENÉVOLO, Leonardo. História da cidade. 3. ed. São Paulo : Perspectiva, 2002. BENÉVOLO, Leonardo. História da Arquitetura Moderna. 3. ed. São Paulo : Perspectiva 1998. BRANDI, Cesari. Teoria del restauro. Torino : Giulio Einaudi Editore, 1977. CARDÃO, Celso. Técnica da construção. Vol. I e II. Belo Horizonte : Edições Engenharia e Arquitetura, 1983. CESH, Carlo. Teoria e storia del restauro. Mario Bulzoni Editore, 1970. CHOAY, Françoise. O Urbanismo. São Paulo: Editora Perspectiva, 5. ed., 2000. CHOAY, Françoise. A alegoria do patrimônio. São Paulo, Ed. UNESP, 2002. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Rio de Janeiro e São Paulo : Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 2000. DEL RIO, Vicente. Introdução ao Desenho Urbano no Processo de Planejamento. São Paulo : Editora Pini Ltda. 1999. FREY, David. AutoCAD 2002: a bíblia do iniciante. São Paulo : Ciência Moderna, 2003. GONZALES, Gerard Mayor. Teoria e Problemas de Materiais de Construção. São Paulo : Editora McGraw Hill, 1978. GUEDES, Milber F. Caderno de Encargos. São Paulo : Editora Pini Ltda., 1994. GOMBRICHT, E. H. A História da Arte. Editora LTC Livros Técnicos Científicos Ed. Sa, 1995. LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F.O.R. Eficiência Energética na Arquitetura. São Paulo : MACINTYRE, Archibald J. Instalações Hidráulicas. Rio de Janeiro : Editora Guanabara S/A, 2. ed. MASCARÓ, Juan. Desenho Urbano e Custos de Urbanização. Brasília : MHU, 1987. MASCARÓ, Lúcia R. de. Luz, Clima e Arquitetura. São Paulo : Projeto, 1985. NEUFERT, Ernest. Arte de projetar em Arquitetura. 12. ed. São Paulo : Editora Gustavo Gili do Brasil, 1997. PEIXOTO, Gustavo Rocha. Reflexos das Luzes na Terra do Sol. Rio de Janeiro : Editora Pro Editores, 2000. PESSOA, José (org.). Lúcio Costa: Documentos de Trabalho. Rio de Janeiro : IPHAN, 1999. SILVA, Elvan. Uma introdução ao projeto arquitetônico. 2. ed. Porto Alegre : Ed. da UFRS, 1998. RABELLO DE CASTRO, Sônia. O Estado na preservação de bens culturais. Rio de Janeiro : Renovar, 1991. REIS Filho, Nestor Goulart. Quadro da Arquitetura no Brasil. São Paulo : Editora Perspectiva, 7. ed. 1995. ZEVI, Bruno. Saber ver a arquitetura. 3 ed. São Paulo : Martins Fontes, 1992. E outras Publicações e livros da área específica.

4. ASSISTENTE SOCIAL

Ética em Serviço Social/ Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93 e suas alterações posteriores. Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. O Serviço Social - Assistência e Cidadania. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. Fundamentos Históricos, Teórico- Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão. A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. Prevenção e Reabilitação de Doenças. O alcoolismo nas empresas. Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. Distrito Sanitário, territorialização. Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. Programa de Saúde da Família. A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade e: Bolsa família, PETI, Casa da Família etc. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. 24 - Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas. Benefícios Eventuais. Carteira do Idoso. Lei federal 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Política Nacional do Idoso - PNI/ Lei federal 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUA. Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS - Orientação Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS. Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do SUAS. Lei federal 8.742/1993 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - Título II - Capítulo II Dos Direitos Sociais (artigos: 6º a 11º). Papel do Assistente Social nas políticas públicas municipais. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/ 2006). **Sugestões Bibliográficas:** 1. Couto, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? S. P. Cortez, 2004 2. Freire, Lúcia M. B. O Serviço Social na reestruturação produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. S.P. Cortez, 2003. 3. Blandes, Denise et alii. A segurança do trabalho e o Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P. Ed. Cortez, dezembro 1989. 4. Código de Ética Profissional do Assistente Social. 1993; LOAS (Lei 8.742/93); Lei 9.720/98; Capítulo da Ordem Social da CF de 1988 (in Assistente Social: ética e direitos: Coletânea de Leis e Resoluções. CRESS

7ª. R - RJ, Rio de Janeiro, 3ª edição, 2001. 5. Oliveira, Claudete J. De — O enfrentamento da dependência do álcool e outras drogas pelo Estado brasileiro // In Saúde e Serviço Social. Bravo, M. I. de S. [et al.], (organizadoras). - São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004. 6. Iamamoto, Marilda Villela e Carvalho, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. S.P., Ed. Cortez; [Lima/Peru]: CELATS, 1993. 7. INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS - IBASE. Saúde e Trabalho no Brasil. Parte 2 Diagnóstico das Condições de Trabalho e Saúde (35-39). Petrópolis. Ed. Vozes, 1983. 8. Mota, Ana Elizabete. O Feitiço da Ajuda. S.P., Ed. Cortez, 1985. 9. Mota, Ana Elizabete. Uma nova legitimidade para o Serviço Social de empresa. Serviço Social & Sociedade. nº 26, S.P., Ed. Cortez, abril 1988. 10. Mota, Ana Elizabete (org.). A Nova Fábrica de Consensos. - 2a. ed. São Paulo: Cortez, 2000. 11. Netto, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. S.P., Ed. Cortez, 1994. 12. Netto, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 3a ed. Ampliada - S. P. Cortez: 2001 (Cap. I). 13. 14. Silva, Maria Ozanira da Silva e. Pesquisa participante e Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P., ed. Cortez, dezembro 1989. 15. Yugulis, Maria Helena. Considerações sobre um programa de implantação e assistência a AIDS. Serviço Social & Sociedade. nº 16. S.P., Ed. Cortez, outubro 1988. 17. CLPS, Consolidação das Leis da Previdência Social: Título I, Introdução, Capítulo Único. Título II, Segurados, Dependentes e Inscrição. Título III, Prestações, Cap. I, Prestações em Geral. 18. CLT, Consolidação das Leis do Trabalho: Título II. DAS NORMAS GERAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. I, Da identificação 16 profissional, Cap. II, Da duração do trabalho, Cap. IV, Das férias anuais, Cap. V, Da segurança e da medicina do trabalho. Título III. DAS NORMAS ESPECIAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. III, Da proteção do trabalho da mulher. Título IV. DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO. 19. Guerra, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. S.P. Cortez, 1995. 20. Mendes, Jussara M. R. O verso e o averso de uma história: o acidente e a morte no trabalho. - Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 21. Faleiros, V. de P. O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores. S.P. Cortez, 1992. 22. Barroco, M. Lúcia S. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. S.P. Cortez, 2001. 23. Iamamoto, M.V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. - S. P. Cortez, 1998. 24. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 77, Ano XXV - março 2004 - S.P. Cortez (p. 5 a 62) 25. Braz, M. Revista Universidade e Sociedade, No. 30, Brasília, Andes, junho 2003. COHN, Amélia., ELIAS, Paulo Eduardo. Saúde no Brasil, Políticas e Organização de Serviços. Editora Cortez, São Paulo, CEDEC. DRAIBE, Sonia Maria. As políticas sociais nos anos 90. In: Baumann R.(org) Brasil: uma década em transição. Ed Campus. São Paulo. FERREYRA, Sonia Edit. La calidad de vida como concepto: sua utilización en el accionar de los trabajadores sociales em el ámbito o de la salud. In: Serviço Social e Sociedade 74. julho de 2003. Coretez Editora. FIOLEHO, Naomar de Almeida, ROUQUAYROL, Maria Zélia. Introdução à Epidemiologia Moderna. Capítulo I, 2 a Edição, COOPMED/PCE/ABRASCO, 1992. LOBOSQUE A.M. Clínica em movimento: o cotidiano de um serviço substitutivo em Saúde Mental. In: Clínica em movimento: por uma sociedade sem manicômios. Rio de Janeiro. Editora Garamond, 2003. PAIVA, Beatriz, SALES, Miome. A Nova Ética Profissional: Práxis e Princípios. In: Bonetti, D., Silva, M., Sales, M., Gonelli, V. (org.) Serviço Social e Ética - Convite a uma nova práxis. São Paulo, 1Cortez, 1996, p.174-208.SARACENO B, ASIOLI F, TOGNONI G. Manual de Saúde Mental: Guia básico para atenção primária. São Paulo, Hucitec, 1994.SOUZA, C. e CARVALHO, I. M. M. Reforma do Estado, descentralização e desigualdades. Lua Nova. 48.TEIXEIRA, M., NUNES, S. A interdisciplinaridade no programa de saúde da família: uma utopia? In: BRAVO, Maria Ines et al. Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: UERJ, 2004, p.117,132. Outros livros que abrangem o programa proposto.

5. BIBLIOTECÔNOMO

Representação descritiva e temática de documentos; linguagens de indexação verbais; cabeçalhos de assunto; thesaurus. Linguagens de indexação notacionais: classificação decimal de Dewey; classificação decimal universal; controle bibliográfico. ISBN; ISSN; catalogação na publicação; normalização de documentos da ABNT. Planejamento de bibliotecas e serviços. Avaliação de Bibliotecas: acervos e serviços. Marketing em bibliotecas; Gestão de Documentos; Desenvolvimento de coleções: seleção e aquisição. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência; instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos; comutação bibliográfica e suas atualizações. Obras de referência incluindo as fontes 16 bibliográficas em qualquer suporte físico. Automação e serviços de informação: bancos e bases de dados, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z.39.50, bibliotecas digitais; preservação de documentos em meio físico e digital. A biblioteca no contexto da qualificação profissional; acompanhamento pedagógico. A biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo; salas de leitura. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais: diagnósticos, protocolo, arquivos correntes e intermediários, avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos. Arranjo em arquivos permanentes: Princípios; Quadros; Propostas de trabalhos. Programa descritivo – Instrumentos de pesquisa em arquivos permanentes e intermediários. Fundamentos teóricos: Guias; Inventários; Repertório. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Microfilmagem aplicadas aos arquivos: políticas; planejamento e

técnicas. Automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. **Sugestões Bibliográficas:** ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (Todas as normas recomendadas para Documentação); CAMPELLO, Bernadete. Introdução ao controle bibliográfico. 2.ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2006; CAMPOS, L.F.B. WEB 2.0, BIBLIOTECA 2.0 E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (I): Um protótipo para disseminação seletiva de informação na Web utilizando mashups e feeds Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, n. 18, 2 sem. 2004. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/155>; GROGAN, Dennis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2001; Ciência da LANCASTER, F.W. Indexação e resumos. 2.ed.rev.ampl.atual. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2004; ROWLEY, Jennifer. A biblioteca eletrônica. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2002; VIDOTTI, S.A.B.G. Tecnologia e conteúdos informacionais: abordagens teóricas e práticas. São Paulo: Pólis, 2004.<http://prossiga.ibict.br/bibliotecas> <http://www.abnt.org.br> FEITOSA, Ailton. Organização da informação na web: das tags à web semântica. Brasília: Thesaurus, 2006. GROGAN, Denis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos, 2001. LANCASTER, F. Indexação e Resumos: teoria e prática. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. LANCASTER, F. Avaliação de serviços de bibliotecas. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. LE COADIC, Yves-François. A Ciência da Informação. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. Leis, Decretos, Resoluções do CONARQ, Portaria 05 de 19 de dezembro de 2002 e Portaria nº 03 de 16 de maio de 2003 e da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6. BIOQUÍMICO

Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; Leis nº- 3.820/60; 5.991/73; 6390/76; 8.027/90. DECRETOS nº- 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: nº- 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e nº 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Código de Ética da Profissão Farmacêutica, contido na Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA RDC nº 67 de 08 de Outubro de 2007; Res. SES/MG 536/93 - posto de medicamentos; Res. SES 307/99 - licenciamento de farmácias e drogarias; Res. da Diretoria Colegiada – RDC 44/09 - Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA: Fiscalização: 566/12 e 409/04; Farmácia homeopática: 440/05; Farmácia hospitalar: 492/08; Farmácias e Drogarias: 577/13, 283/96, 565/10, 292/96, 308/97, 357/01 e suas demais alterações e 349/00; Distribuidora de medicamentos: 515/09; Laboratórios de Análises Clínicas: 271/95, 279/96, 295/96, 296/96, 359/01, 303/97, 306/97; Indústria: 584/13; Âmbito Profissional: 553/11; Registro de Títulos de Especialista: 444/07 acrescentada pela 561/12; Múltipla Responsabilidade Técnica: 269/95 e suas demais alterações; "Drugstore": 334/98; Responsabilidade Técnica: 488/08; Registro de estabelecimentos e inscrição profissional: 595/14 e suas demais alterações; 336/99 e 521/09 e suas demais alterações; RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RDC nº 16, de 01 de abril de 2014 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para 52 transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional) e RESOLUÇÃO RDC nº 16, de 02 de março de 2007 e suas demais alterações (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos). Organização do SUS: Base legal (lei 8080 e 8142/90, NOAS 1/2002); Bioestatística Analítica e Descritiva; Epidemiologia; Vigilâncias em Saúde; Práticas laboratoriais aplicáveis à saúde pública (parasitologia, hematologia e bioquímica clínica). **Sugestões Bibliográficas:** CARVALHO, Felipe Dias – Farmacêutico Hospitalar: Conhecimentos, Habilidades e Atitudes – Barueri, SP: Manole, 2014. SCARTZZINI, Camilino - Dicionário Farmacêutico Rio de Janeiro: Científica, 1956. Livros, revistas científicas e artigos inerentes a área. Resoluções do CFF. Código de Ética dos Servidores Públicos. Saúde Pública. RENAME atualizado. Livros e apostilas referentes à matéria.

7. COMUNICÓLOGO

Teorias da Comunicação. Estudo das principais teorias da comunicação e seu desenvolvimento histórico. Modelos de comunicação e seus contextos aplicados. Mídia e Sociedade. O papel da mídia na sociedade contemporânea. Análise crítica dos meios de comunicação e seu impacto cultural, político e social.

Comunicação Digital e Redes Sociais Estratégias de comunicação nas plataformas digitais. Gestão de redes sociais e marketing de conteúdo. Pesquisa em Comunicação. Métodos qualitativos e quantitativos de pesquisa. Análise de dados e interpretação de resultados em estudos de comunicação. Ética e Legislação em Comunicação. Princípios éticos na prática profissional. Legislação aplicável aos meios de comunicação e publicidade. Análise de Discurso e Semiótica. Técnicas de análise de discurso. Fundamentos da semiótica na comunicação. **Sugestões Bibliográficas:** "Teorias da Comunicação: Conceitos, Escolas e Tendências" por Mauro Wolf: Uma abordagem ampla sobre as diversas teorias da comunicação, percorrendo seu desenvolvimento e aplicação. "Mídia e Sociedade: Uma Introdução Crítica" por Nicholas Garnham: Este livro oferece uma análise crítica sobre o papel da mídia na sociedade, abordando temas como economia política da comunicação. "Cultura da Conexão: Criando Valor e Significado por Meio da Mídia Social" por Henry Jenkins, Sam Ford e Joshua Green: Explora como as empresas e indivíduos podem usar as mídias sociais para criar valor e significado. "Métodos de Pesquisa em Comunicação: Teoria e Prática" por Jorge Duarte e Antonio Barros: Um guia prático sobre os métodos de pesquisa aplicados à comunicação, incluindo análise de conteúdo, entrevistas e surveys. "Ética na Comunicação: Da Informação ao Receptor" por Francisco José Karam: Discute os dilemas éticos enfrentados pelos profissionais da comunicação na era da informação. "O Que é Semiótica" por Lucia Santaella: Uma introdução acessível à semiótica, explorando os fundamentos e a aplicação desta ciência no estudo dos signos comunicacionais.

8. CONTADOR

Secretária do Tesouro Nacional e outras legislações pertinentes à contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extra-orçamentária: definição, casos de receita extra-orçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública: conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extra-orçamentária: definição, casos de despesa extra-orçamentária e contabilização. Dívida Pública: conceito e classificação. Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Definições e contabilizações. Dívida Fundada: operações de crédito: definição, classificação, regulamentação e contabilização. Formas de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único: definição. Princípio de unidade de tesouraria. Gestão por fundos especiais regulamentados: conceito, regulamentação e contabilização. Adiantamentos: conceito e contabilização. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, 17 principais documentos. Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Plano 18 de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional- programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99 e a Portaria nº 163/2001. Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Câmara Municipal: função legislativa, função de controle e função de fiscalização. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Licitação: conceito, princípios, modalidades características, procedimentos, dispensa, inexigibilidade e procedimentos (Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002). Servidores públicos: conceito. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Normas constitucionais pertinentes à remuneração ou vencimento. Regime de subsídios. Normas comuns à remuneração e aos subsídios. Bens públicos: conceito e classificação

dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Controle Governamental: conceito de controle. Tipos e formas de controle. Controle interno, externo e integrado. Fiscalização dos atos da Administração pelo Poder Legislativo. NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. **Sugestões Bibliográficas:** Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei 6.404 de 31/12/76 com alterações da Lei 10.303/01, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006. AZEVEDO Ricardo Rocha de, SOUZA José Antônio de e VEIGA Cátia Maria Fraguas. NBCASP Comentadas – 2ª Edição. Editora: Tecnodata Educacional Ltda. GIAMBIAGI, F. e ÁLEM, C. Finanças Públicas. Ed. Campus. REZENDE, F. Finanças Públicas. Ed. Atlas. GIACOMONI. Orçamento Público. Ed. Atlas. PEGAS. MOTA, F. Glauber Lima. Contabilidade aplicada à administração pública. 6 ed. Brasília: VESTCON, 2002. Equipe de Professores da FEA/USP. Contabilidade Introdutória. 9 ed. São Paulo: Atlas, 1998. MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. São Paulo: Atlas. IUDICIBUS, Sérgio de, MARTINS, Eliseu, GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das Sociedades Por Ações: Aplicável Também às Demais Sociedades. São Paulo: Atlas. KOHAMA, Helio. Contabilidade pública: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 1995. KOHAMA, Helio. Balanços públicos: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2000. SLOMSKI, Valmor. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal. São Paulo: Atlas, 2001. ANGELICO, João. Contabilidade Pública. Atlas. MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. Contém o ABC. 6 ed. São Paulo: Atlas, 1998. GRECO, Aluisio e AREND, Lauro. Contabilidade. Editora Sagra Luzzato. 7ª Ed. 584p. HORNGREN, Charles T. Contabilidade de Custos. Um enfoque administrativo. São Paulo: Atlas, 1986. ANGÉLICO, João. Contabilidade pública. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1994. Outras publicações pertinentes aos conteúdos. Outras publicações pertinentes aos conteúdos.

9. ECÓLOGO

Ecologia geral e aplicada. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. 2. Recursos hídricos. Aspectos gerais. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ecossistemas brasileiros, Legislação do CONAMA. Gestão Ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis. Licenciamento Ambiental. Diversidade biológica. Biossegurança. Degradação e poluição ambiental. Agricultura sustentável. Caça, pesca e extrativismo vegetal. Vigilância sanitária. Gestão e uso de recursos hídricos. Manejo e tratamento de resíduos. Impactos ambientais. Legislação Ambiental Municipal. **Sugestões Bibliográficas:** BAGGIO, A. B. Educação ambiental e complexidade: entre pensamentos e ações. Ed. Universidade de Santa Cruz do Sul. BARBIERI, J. C. Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, Modelos e Instrumentos. Saraiva.

10. EDUCADOR DE TRÂNSITO

Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Resoluções do CONTRAN. Classificação das vias, velocidade das vias, infrações do trânsito, pontuações, categorias de habilitações. Regras de circulação. Regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões. Direção defensiva. Conceito e definição, classificação, o método preventivo, fatores que geram acidentes. Sinais de trânsito. Noções de primeiros socorros. **Sugestões Bibliográficas:** Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Resoluções do CONTRAN.

11. ENFERMEIRO

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN (acrescentar). A assistência integral à saúde mental; Administração do processo de cuidar em Enfermagem; Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas e crônicas, infecciosas; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador; Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões; Bioestatística Analítica e Descritiva, Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana; Conhecimento de planejamento e programação local; Controle Social do SUS; Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais; Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; Ética e Legislação Profissional; Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da Equipe de Enfermagem; Modelo Assistencial e Financiamento; Organização do SUS: Base legal (lei 8080 e 8142/90, NOAS 1/2002); Organização e assistência de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto e ao idoso na perspectiva da integralidade da assistência e abordagem de fenômenos/eventos individuais e coletivos nos ciclos vitais; Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa; Processo de trabalho em saúde; o trabalho em equipe; atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica; Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS); Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); Semiologia e semiotécnica aplica à Enfermagem; Sistema de informação em saúde; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos.

Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas **Sugestões Bibliográficas:** BORGES, E. L.; et al. Feridas: Editora Coopmed, 2007. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. - FUNASA. Manual de Rede de Frio. 4ª edição, Ministério da Saúde, 2013. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 1ª edição, Brasília: Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, 2014. 176 p. BRASIL. Ministério da Saúde. 58 Cadernos de Atenção Básica. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação do Adulto e Idoso. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: nutrição Infantil. Aleitamento materno e alimentação complementar. Caderno de Atenção Básica, n. 23. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Zoonoses. Série B. Textos Básicos de Saúde. Cadernos de Atenção Básica n. 22. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 19. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 1. Formação e intervenção. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 2. Atenção Básica. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010. BRUNNER, L. S.; SUDDARTH, D. S. Enfermagem médico-cirúrgica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas, v. 13, n. 1. 2013. RESOLUÇÃO COFEN n. 311/2007. Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. 2ª ed. Ver. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p. SILVA, M. T. et al. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF, 2011. ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação nacional de DST e AIDS. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST. Manual de Bolso. 2ª ed. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série Manuais, nº 68. RESOLUÇÃO COFEN nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus. Cadernos de Atenção Básica n. 36. Brasília, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica n. 37. Brasília, 2013. ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM. Goiânia, AB Editora, 2011. Stuart GW, Laraia MT. Enfermagem psiquiátrica: princípios e práticas. Porto Alegre: Artemd; Administração aplicada à Enfermagem. OLIVEIRA, Dora Lúcia de. Enfermagem na gravidez, parto e puerpério: notas de aula. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005. SCEMONS & ELSTON; BRASIL. PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO. 41 Brasília, 2006; Código de Ética de Enfermagem.; DOVERA, Themis Maria D. da Silveira; SILVA, João Paulo Zimmermann. ADMINISTRAÇÃO APLICADA NA ENFERMAGEM. AB Editora, Goiânia, 2011; SCEMONS, D.; ELSTON, D. Nurse to Nurse: Cuidados com Feridas em Enfermagem. Porto Alegre: AMGH, 2011; Código de Ética de Enfermagem RESOLUÇÃO COFEN Nº 556/2017; SCEMONS, D.; ELSTON, D. Nurse to Nurse: Cuidados com Feridas em Enfermagem. Porto Alegre: AMGH, 2011.

12. ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN (acrescentar). A assistência integral à saúde mental; Administração do processo de cuidar em Enfermagem; Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas e crônicas, infecciosas; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador; Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões; Biossegurança. Prevenção e

controle da população microbiana; Conhecimento de planejamento e programação local; Controle Social do SUS; Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais; Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; Ética e Legislação Profissional; Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da Equipe de Enfermagem; Modelo Assistencial e Financiamento; Organização do SUS: Base legal (lei 8080 e 8142/90, NOAS 1/2002); Organização e assistência de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto e ao idoso na perspectiva da integralidade da assistência e abordagem de fenômenos/eventos individuais e coletivos nos ciclos vitais; Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa; Processo de trabalho em saúde; o trabalho em equipe; atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica; Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS); Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); Semiologia e semiotécnica aplica à Enfermagem; Sistema de informação em saúde; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. **Sugestões Bibliográficas:** BORGES, E. L.; et al. Feridas: Editora Coopmed, 2007. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. - FUNASA. Manual de Rede de Frio. 4ª edição, Ministério da Saúde, 2013. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 1ª edição, Brasília: Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, 2014. 176 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação do Adulto e Idoso. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: nutrição Infantil. Aleitamento materno e alimentação complementar. Caderno de Atenção Básica, n. 23. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Zoonoses. Série B. Textos Básicos de Saúde. Cadernos de Atenção Básica n. 22. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 19. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 1. Formação e intervenção. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 2. Atenção Básica. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010. BRUNNER, L. S.; SUDDARTH, D. S. Enfermagem médico-cirúrgica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas, v. 13, n. 1. 2013. RESOLUÇÃO COFEN n. 311/2007. Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. 2ª ed. Ver. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p. SILVA, M. T. et al. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF, 2011. ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação nacional de DST e AIDS. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST. Manual de Bolso. 2ª ed. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série Manuais, nº 68. RESOLUÇÃO COFEN nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus. Cadernos de Atenção Básica n. 36. Brasília, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica n. 37. Brasília, 2013.

13. ENGENHEIRO CIVIL

Geologia aplicada a Engenharia; Resistência dos Materiais; Estruturas de Madeira; Estruturas Metálicas; Materiais de Construção Civil, Teoria das estruturas, mecânica dos solos; hidráulica geral; Hidrologia aplicada;

sistema de abastecimento de água e esgotos sanitários. Instalações hidráulicas residenciais, comerciais, industriais. Sistema de tratamento de esgotos sanitários residenciais, comerciais e industriais; estradas; muros e obras de arte em terras., pontes de concreto; urbanismo, Topografia, Instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Projetos arquitetônicos de edificações. Normas de desenho técnico, Laudos e pareceres técnicos. Estatística. Legislação federal e municipal específica. Normas de segurança do trabalhador. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres de acordo com as Normas Técnicas; legislação profissionais; Legislação ambiental e legislação municipal específica. Construção geral e pesada; Administração de obras; Engenharia Econômica. **Sugestões Bibliográficas:** AZEREDO, Hélio Alves. O Edifício até sua cobertura. Edgar Blücher Ltda, 1997. AZEVEDO, Hélio Alves. O Edifício e seu acabamento. Edgar Blücher Ltda, 1987. AZEVEDO NETTO, José Martiniano; FERNANDEZ y FERNANDEZ, Miguel; ARAÚJO, Roberto e ITO, Acácio Eiji. Manual de Hidráulica. Editora Edgard Blücher Ltda, 2000. BORGES, Alberto de Campo. Topografia Aplicada à Engenharia Civil. Vols. I e II. Editora Siciliano, 2002. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos Solos e suas Aplicações. Vols. I a IV. Editora Livros Técnicos e Científicos, 1986. CARDÃO, Celso. Técnica da Construção. Editora Engenharia e Arquitetura, 1976. ZARVALHO, Manoel Pacheco. Curso de Estradas. Vols. I e II. Editora Científica, 1996. CHING, Francisco e ADAMS, Cassandra. Técnicas de Construção Ilustradas. Editora Bookman, 2002. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1993. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1993. ESPARTEL, Lelis. Curso de Topografia. Editora Globo, 1975. MACINTYRE, A. J. Instalações Hidráulicas. Guanabara, 1988. NORMAS TÉCNICAS da ABNT. PETRUCCI, Eládio G. Concreto de Cimento Portland. Editora Globo, 1979. PETRUCCI, Eládio G. Materiais de Construção. Editora Globo, 1979. PFEIL, Walter. Concreto Protendido. Livros Técnicos e Científicos S/A, 1980. PFEIL, Walter. Estruturas de Madeira. Livros Técnicos e Científicos S/A, 1984. PFEIL, Walter. Estruturas de Aço. Livros Técnicos e Científicos S/A., 1983. SUSSEKIND, J. C. Curso de Análise Estrutural. Vols. 1, 2 e 3. Editora Globo, 1989. SUSSEKIND, J. C. Curso de Concreto. Vols. I e II. Editora Globo, 3. ed., 1983. TIMOSHENKO, S. P. e GERE, J. E. Mecânica dos Sólidos. Vols. 1 e 2. Editora LTC, 1994. E outras Publicações e livros da área específica.

14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Resoluções do CONTRAN. Classificação das vias, velocidade das vias, infrações do trânsito, pontuações, categorias de habilitações. Regras de circulação. Regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões. Direção defensiva. Conceito e definição, classificação, o método preventivo, fatores que geram acidentes. Sinais de trânsito. Noções de primeiros socorros. Tipos de veículos automotores, sistemas de transporte coletivo, mecânica básica aplicada a motores elétricos e não elétricos, tipos de combustíveis, impacto ambiental. **Sugestões Bibliográficas:** Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Resoluções do CONTRAN.

15. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

BNCC – Base Nacional Comum Curricular; a ação do pedagogo no Projeto Político Pedagógico na escola; Processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação; Educação Inclusiva e o papel da escola; Legislações educacionais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal; Papel do pedagogo no conselho de classe; Plano Nacional de Educação; LDB e suas implicações; Gestão Escolar e seus pilares fundamentais; Avaliações externas e sua relação com a melhoria da aprendizagem; A integração do trabalho do pedagogo com os demais profissionais; A identidade do profissional do especialista em educação; As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar; Principais transtornos do neurodesenvolvimento: desafios no ambiente escolar; Evasão escolar: Políticas educacionais brasileiras para a educação básica. **Sugestões Bibliográficas:** BARCO, Frieda Lilliana Morales. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be-bi-bo-bu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysson. SALLES, Fátima e GUIMÁRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em Acesso em: 06 mai.2010. GARCIA, Regina Leite (org.) Novos olhares sobre a alfabetização. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

16. ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE

Ecologia geral e aplicada. Aspectos gerais. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. 2. Recursos hídricos. Aspectos gerais. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. 3. Controle de

poluição ambiental. Aspectos gerais. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. 4. Saneamento ambiental. Aspectos gerais. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos. Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). 5. Planejamento e gestão ambiental. Aspectos gerais. Degradação do Meio Ambiente. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 6. Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. **Sugestões Bibliográficas:** BAGGIO, A. B. Educação ambiental e complexidade: entre pensamentos e ações. Ed. Universidade de Santa Cruz do Sul. BARBIERI, J. C. Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, Modelos e Instrumentos. Saraiva. BARBOSA, Rildo P.; IBRAHIN, Francini Imene Dias. Resíduos Sólidos - Impactos, Manejo e Gestão Ambiental. Editora Saraiva.

17. FARMACÊUTICO

Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; Leis nº- 3.820/60; 5.991/73; 6390/76; 8.027/90. DECRETOS nº- 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: nº- 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e nº 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Código de Ética da Profissão Farmacêutica, contido na Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA RDC nº 67 de 08 de Outubro de 2007; Res. SES/MG 536/93 - posto de medicamentos; Res. SES 307/99 - licenciamento de farmácias e drogarias; Res. da Diretoria Colegiada – RDC 44/09 - Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA: Fiscalização: 566/12 e 409/04; Farmácia homeopática: 440/05; Farmácia hospitalar: 492/08; Farmácias e Drogarias: 577/13, 283/96, 565/10, 292/96, 308/97, 357/01 e suas demais alterações e 349/00; Distribuidora de medicamentos: 515/09; Laboratórios de Análises Clínicas: 271/95, 279/96, 295/96, 296/96, 359/01, 303/97, 306/97; Indústria: 584/13; Âmbito Profissional: 553/11; Registro de Títulos de Especialista: 444/07 acrescentada pela 561/12; Múltipla Responsabilidade Técnica: 269/95 e suas demais alterações; "Drugstore": 334/98; Responsabilidade Técnica: 488/08; Registro de estabelecimentos e inscrição profissional: 595/14 e suas demais alterações; 336/99 e 521/09 e suas demais alterações; RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RDC nº 16, de 01 de abril de 2014 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para 52 transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional) e RESOLUÇÃO RDC nº 16, de 02 de março de 2007 e suas demais alterações (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos). Organização do SUS: Base legal (lei 8080 e 8142/90, NOAS 1/2002); Bioestatística Analítica e Descritiva; Epidemiologia; Vigilâncias em Saúde; Práticas laboratoriais aplicáveis à saúde pública (parasitologia, hematologia e bioquímica clínica). **Sugestões Bibliográficas:** CARVALHO, Felipe Dias – Farmacêutico Hospitalar: Conhecimentos, Habilidades e Atitudes – Barueri, SP: Manole, 2014. SCARTZZINI, Camilino - Dicionário Farmacêutico – Rio de Janeiro: Científica, 1956. Livros, revistas científicas e artigos inerentes a área. Resoluções do CFF. Código de Ética dos Servidores Públicos. Saúde Pública. RENAME atualizado. Livros e apostilas referentes à matéria.

18. FISCAL TRIBUTÁRIO

1. Impostos. 2. Taxas. 3. Emolumentos. 4. Contribuição de melhoria. 5. Lei 8.666. 6. Código Tributário Nacional. 7. Tributos na Constituição Federal. 8. Legislação Tributária Municipal. 9. Direito de Empresa - artigos 966 a 1195 do Código Civil. 10. Código Municipal de Posturas e legislação complementar. 11. Poder de polícia. 12. Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração. 13. Direito de Defesa. 14. Lei de Execução Fiscal, Prescrição e Decadência do crédito tributário. 15. Posturas públicas do Município quanto segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais e industriais. 16. Instalação de canteiros de obras. **Sugestões Bibliográficas:** Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal. Código Municipal de Posturas Livros que abrangem o tema proposto. Livros e apostilas inerentes à área.

19. FISIOTERAPEUTA

FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: Alterações biológicas e fisiológicas; Alterações de postura e marcha; Programas de exercícios e atividades. Programas de promoção da saúde. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; Fisiopatologia, Avaliação e tratamento; (teste de função pulmonar, gases sanguíneos arteriais, princípios de radiografia de tórax: interpretação, mobilização e exercício, posicionamento corporal, aplicação clínica das técnicas de desobstrução das vias aéreas, fraqueza muscular respiratória e treinamento, educação do paciente). FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Adaptações fisiológicas da gestação; exercícios na gravidez, puerpério imediato e tardio; FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAMATOLOGIA E REMATOLOGIA: Anatomia do aparelho locomotor; Principais lesões traumato ortopédicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; Amputações I e II; Artropatias inflamatórias; Pré e pós operatório de cirurgia ortopédica. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso central e periférico; principais patologias Neurológicas; Avaliação e tratamento. **LEGISLAÇÃO. Sugestões Bibliográficas:** Fisioterapia na terceira idade; Barrie Pickles, Ann Compton, Cheryl Cott, Janet Simpson e Anthony Vandervoort. Livraria Santos. Editora. 2ª edição 2002. - Fisioterapia Aplicada à obstetrícia - Aspectos de Ginecologia e Neonatologia. Elza Baracho. Livros, apostilas e demais publicações inerentes ao tema proposto.- MERRITT - TRATADO DE NEUROLOGIA - Décima Edição -H. Houston Merritt - Editoria de Lewis P. Rowland - Editora Guanabara Koogan - AVALIAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA - David Magee - Quarta edição - Editora Manole - ANATOMIA HUMANA SISTÊMICA E SEGMENTAR - José Geraldo Dangelo & Carlo Américo Fattini - 3ª Edição - Editora Atheneu - FISIOTERAPIA APLICADA À OBSTETRÍCIA, UROGINECOLOGIA E ASPECTOS DE MASTOLOGIA - Elza Baracho - 4ª edição - Editora Guanabara Koogan - BASES DA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA – TERAPIA INTENSIVA E REABILITAÇÃO - Maria da Glória Rodrigues Machado - Editora: Guanabara Koogan.

20. FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento Global da Criança, Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Transtornos da deglutição em crianças; Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laringeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. As diferentes patologias Fonoaudiológicas. A importância da Fonoaudiologia na reabilitação de pessoas portadoras de distúrbio da comunicação, escrita e/ou auditiva. A importância do Fonoaudiólogo na Equipe Multidisciplinar. Métodos de Reeducação, aplicados aos distúrbios da comunicação oral e/ou escrita: elementos fundamentais da linguagem; som; ritmo; fonema; grafema. Diferenças entre voz, fala e linguagem: voz, fala, linguagem, dicção. Patologias da Voz: disfonia; dislalia; dislalia audiógena. Patologias da Fala: afasia; disartria. Patologias da Escrita: dislexia; disgrafia; disortografia. A Fonoaudiologia e suas atuações nas áreas afetiva, social, intelectual e motora. Aplicação de protocolos específicos avaliativos. Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolinguística. Sistema Sensorio-motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crâneofaciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio- funcional. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro- facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: 19 teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC) Ética e legislação profissional. **Sugestões Bibliográficas:** BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Princípios de reabilitação vocal nas disfonias. São Paulo: EPPM, 1990. BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Higiene Vocal - Informações básicas. São Paulo: Lovise, 1993. BEHLAU, Mara. Avaliação e tratamento das disfonias. São Paulo: Lovise, 1995. BOONE, Daniel R & McFARLANE, Stephen C. A Voz e a Terapia Voca I. Porto Alegre: Artmed, 1994. COLTON, Raymond H. & CASPER, Janina, K. Compreendendo os problemas de voz. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. PINHO, Sílvia M. Rebelo. Fundamentos em Fonoaudiologia- Tratando os Distúrbios da Voz. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. ZORZI, Jaime Luiz.

Aquisição da Linguagem Infantil (Desenvolvimento – Alterações – Terapia). São Paulo. Editora Pancast. 1993. OLIVIER, Lou de. Distúrbios de Aprendizagem e de Comportamento. Rio de Janeiro. Wak ed. 2008. AJURIAGUERRA, J. Manual de Psiquiatria Infantil. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu. 1980. AZEVEDO, MF. Avaliação Audiológica no Primeiro Ano de Vida. In: Lopes Filho O Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo. Roca. 1997. Avaliação e Conduta Fonoaudiológica com o Recém-Nato de Risco. Rio de Janeiro. Revinter. 2005.

21. GEÓGRAFO

As relações sociedade e natureza e os problemas socioambientais contemporâneos. Temas das agências internacionais: a água, o aquecimento global e as florestas; gestão da água e do território – águas oceânicas e continentais. Impactos ambientais relacionados à água. Documentos de leitura do espaço geográfico em sua representação. Elementos de geografia física, humana e econômica de Ribeirão das Neves. Elementos de cartografia básica e cartografia temática – a representação cartográfica: mapa, escala, imagens de satélite, fotografias aéreas – análise de mapas temáticos. O saneamento no Brasil e no mundo; A dinâmica dos processos naturais: A estrutura geológica da Terra, evolução e formas de relevo. As características e relações entre tipos de clima, vegetação, hidrografia, solo e relevo. Os recursos minerais e energéticos. Conservação e utilização de recursos naturais. Desenvolvimento e meio ambiente. Artigo 3º, inciso I e alíneas “a” a “n” da Lei Federal nº 6.664, de 25 de junho de 1979. Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento. Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. **Sugestões Bibliográficas:** AB'SÁBER, A. Paisagens de Exceção – o litoral e o pantanal mato-grossense, patrimônios básicos. São Paulo. Atêlie Editorial. 2006. BIGARELLA, J. J. Estrutura e origem das paisagens tropicais e subtropicais. Florianópolis. Editora da UFSC. 1994.

22. GESTOR CULTURAL

Gestão de Projetos Culturais. Planejamento, execução e avaliação de projetos culturais. Metodologias ágeis aplicadas à gestão cultural. Políticas Públicas e Legislação Cultural. Marcos legais e políticas públicas de incentivo à cultura no Brasil e internacionalmente. Direitos autorais e propriedade intelectual. Captação de Recursos e Financiamento da Cultura. Estratégias de financiamento e captação de recursos. Lei Rouanet e outros mecanismos de incentivo fiscal. Marketing e Comunicação para Projetos Culturais. Branding e marketing digital voltados para a cultura. Relacionamento com a mídia e gestão de crises. Cultura e Sociedade. A importância da cultura no desenvolvimento social e econômico. Diversidade cultural e inclusão social através da arte. Gestão de Espaços Culturais. Operação e manutenção de teatros, museus e centros culturais. Sustentabilidade e inovação em espaços culturais. **Sugestões Bibliográficas:** "Gestão Cultural: Profissão em Formação" por Teixeira Coelho: Uma visão abrangente sobre os desafios e oportunidades na área de gestão cultural, abordando desde a formação do gestor até as práticas cotidianas da profissão. "Políticas Culturais: Para entender e atuar" por Albino Rubim e Alexandre Barbalho (orgs.): Discute políticas culturais e oferece um panorama das ações e estratégias adotadas em diferentes contextos. "Cultura e Desenvolvimento Local: Uma abordagem prática" por Lia Calabre: Foca no desenvolvimento de projetos culturais que estimulam o desenvolvimento local e regional. "Marketing Cultural e Financiamento da Cultura" por Philippe J. Maarek: Oferece estratégias de marketing aplicáveis ao setor cultural, além de discutir formas de financiamento e captação de recursos. "O que é Política Cultural" por Alexandre Barbalho: Introduce o conceito de política cultural e sua importância no contexto brasileiro e internacional. "Gestão de Espaços Culturais" por diversos autores: Explora as particularidades da gestão e operação de espaços dedicados à cultura, com ênfase em casos práticos e estudos de sucesso.

23. MÉDICO CLÍNICO

Assistência Médica em Saúde do Adulto – Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus. Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso – Ministério da Saúde. Saúde Pública – O SUS (programas e diretrizes do ministério da Saúde). Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarréicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis. Código de Ética da Medicina. **Sugestões Bibliográficas:** ATUALIZAÇÃO TERAPÊUTICA 2005. Prado. F.C.; Ramos J.; Valle J.R., 22ª Edição. Artes Médicas. - HARRISON: MEDICINA INTERNA. Fauci A.S.; Kasper D.L. Et al.; 16ª Edição, 2006. McGraw-Hill. - CECIL: TRATADO DE MEDICINA INTERNA. Goldman L.; Ausiello D.; 22ª Edição, 2005. Elsevier. - GUIA DE REUMATOLOGIA UNIFESP. Sato E., 1ª Edição, 2004. Manole. REUMATOLOGIA: PRINCÍPIOS E PRÁTICA. Skare T. L., 1ª Edição, 1999. Guanabara Koogan. - GUIA DE CARDIOLOGIA UNIFESP. Stefanini E.; Kasinski N.; Carvalho A. C.; 1ª Edição, 2004. Manole - TRATADO DE CARDIOLOGIA SOCESP. Nobre F.; Serrano C.V.J.; 1ª Edição, 2005. Manole. - CARDIOLOGIA NA CLÍNICA GERAL. Goldman L.; Braunwald E.; 1ª Edição, 2000. Guanabara Koogan. - TRATADO DE ENDOCRINOLOGIA CLÍNICA. Wajchenberg B.; L.: 1ª Edição, 1992. Roca. - ENDOCRINOLOGIA CLÍNICA.

Vilar L.; 3ª Edição, 2006. Medsi. - NEUROLOGIA. Cambier J.; Masson M.; Dehen H.; 11ª Edição, 2005. Guanabara Koogan. - HEMATOLOGIA CLÍNICA DE WINTROBE; Lee G. R.; Foerster J.; C. Thomas.; Et al; 9ª Edição, 1998. Manole. - GUIA DE NEFROLOGIA UNIFESP. Ajzen H.; Schor N.; 2ª Edição, 2004. Manole. - PRINCÍPIOS DE NEFROLOGIA E DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS. Riella M.C.; 3ª Edição, 1996. Guanabara Koogan. - GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA. Castro L.P.; Dani R.; 3ª Edição, 1993. Guanabara Koogan. - GUIA DE GASTROENTEROLOGIA UNIFESP. Miszputen S. J.; 1ª Edição, 2002. Manole. - DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Coura J.R.; 1ª Edição, 2005. Guanabara Koogan. - GUIA DE INFECTOLOGIA UNIFESP. Schor N.; Salomão R.; Pignatari A.C.C.; 1ª Edição, 2004. Manole. - NELSON: TRATADO DE PEDIATRIA. Behrman R. E.; Kliegman R.; Jenson H.B.; 17ª Edição, 2005. Elsevier. - PEDIATRIA: DIAGNÓSTICO + TRATAMENTO. Murahovschi J.; 6ª Edição, 2003. Sarvier. - GUIA DE PEDIATRIA UNIFESP. Morais M.B.; Campos S.O.; Silvestrini W. S. 1ª Edição, 2005. Manole. - PEDIATRIA BÁSICA: PEDIATRIA GERAL E NEONATAL. Marcondes E.; Costa F.A.; Vaz Et al.; 9ª Edição, 2002. Sarvier. - NOVAK'S GYNECOLOGY. Berek, j.; 13ª Edição, 2002. Lippincott Williams & Wilkins - CURRENT OBSTETRIC AND GINECOLOGIC DIAGNOSIS AND TREATMENT. De Cherney, A. H. ;9ª Edição, 2003. Mc Graw- Hill. - MANUAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO JOHN HOPKINS. Lambrou, N. C.; Morse, N.A.; Walach, E.E. 2ª Edição, 2001. Artmed. - WILLIAMS OBSTETRICS. Cunningham, F.G.; et. Al.; 22ª Edição, 2005. Apilleton & Lange. - ANTICONCEPÇÃO, MANUAL DE ORIENTAÇÃO. Febrasgo, 2004. -ÉTICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – CADERNOS CREMESP. 3ª Edição, 2004 - BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de DST/AIDS - EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE. Rouquayrol M.Z.; Filho N.A.; 6ª Edição, 2003.

Meds. - SUS: O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Sites de interesse: www.febrasgo.com.br/diretrizes.htm www.cdc.gov www.saude.gov.br - www.opas.org.br/publicmo.cfm?codigo=59. Legislação: SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

24. MÉDICO PEDIATRA

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Doenças infecciosas e parasitárias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Desnutrição. Diabetes. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Anomalias congênitas. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares e transtornos da aprendizagem. Distúrbios psicológicos e psiquiátricos mais 122 frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. Epilepsia e crises convulsivas na criança e adolescente. Dermatologia pediátrica. Diarreias. Doença celíaca. Alergias e intolerâncias alimentares. Estrabismo. Distúrbios musculoesqueléticos e do tecido conjuntivo. Distúrbios endócrinos e metabólicos. Distúrbios gastrointestinais. **Sugestões Bibliográficas:** Tratado Geral de Medicina. Código de Ética Médica.

25. MÉDICO RADIOLOGISTA

Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E. e do A.V.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. **Sugestões Bibliográficas:** "Princípios de Radiologia" por Stewart C. Bushong: Um guia abrangente que cobre os fundamentos da física da radiação e sua aplicação na radiologia. "Radiologia Básica" por William Herring: Este livro é um recurso valioso para entender a anatomia radiológica e as técnicas de imagem. "Radioproteção em Saúde" por Faiz M. Khan: Focado em práticas de radioproteção e segurança para técnicos e pacientes. "Ética e Legislação: Profissional de Imagem" por Diversos Autores: Um compêndio essencial sobre os aspectos éticos e legais da profissão. "Manual de Procedimentos e Técnicas Radiológicas" por Antônio Biasoli Jr: Guia prático para técnicos sobre procedimentos e técnicas em radiologia.

26. MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Assistência Médica em Saúde do Adulto – Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus. Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso – Ministério da Saúde. Saúde

Pública – O SUS (programas e diretrizes do ministério da Saúde). Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarreicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis. Código de Ética da Medicina. **Sugestões Bibliográficas:** ATUALIZAÇÃO TERAPÊUTICA 2005. Prado. F.C.; Ramos J.; Valle J.R., 22ª Edição. Artes Médicas. - HARRISON: MEDICINA INTERNA. Fauci A.S.; Kasper D.L. Et al.; 16ª Edição, 2006. McGraw-Hill. - CECIL: TRATADO DE MEDICINA INTERNA. Goldman L.; Ausiello D.; 22ª Edição, 2005. Elsevier. - GUIA DE REUMATOLOGIA UNIFESP. Sato E., 1ª Edição, 2004. Manole. REUMATOLOGIA: PRINCÍPIOS E PRÁTICA. Skare T. L., 1ª Edição, 1999. Guanabara Koogan. - GUIA DE CARDIOLOGIA UNIFESP. Stefanini E.; Kasinski N.; Carvalho A. C.; 1ª Edição, 2004. Manole. - TRATADO DE CARDIOLOGIA SOCESP. Nobre F.; Serrano C.V.J.; 1ª Edição, 2005. Manole. - CARDIOLOGIA NA CLÍNICA GERAL. Goldman L.; Braunwald E.; 1ª Edição, 2000. Guanabara Koogan. - TRATADO DE ENDOCRINOLOGIA CLÍNICA. Wajchenberg B.; L.: 1ª Edição, 1992. Roca. - ENDOCRINOLOGIA CLÍNICA. Vilar L.; 3ª Edição, 2006. Medsi. - NEUROLOGIA. Cambier J.; Masson M.; Dehen H.; 11ª Edição, 2005. Guanabara Koogan. - HEMATOLOGIA CLÍNICA DE WINTROBE; Lee G. R.; Foerster J.; C. Thomas.; Et al; 9ª Edição, 1998. Manole. - GUIA DE NEFROLOGIA UNIFESP. Ajzen H.; Schor N.; 2ª Edição, 2004. Manole. - PRINCÍPIOS DE NEFROLOGIA E DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS. Riella M.C.; 3ª Edição, 1996. Guanabara Koogan. - GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA. Castro L.P.; Dani R.; 3ª Edição, 1993. Guanabara Koogan. - GUIA DE GASTROENTEROLOGIA UNIFESP. Miszputen S. J.; 1ª Edição, 2002. Manole. - DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Coura J.R.; 1ª Edição, 2005. Guanabara Koogan. - GUIA DE INFECTOLOGISTA UNIFESP. Schor N.; Salomão R.; Pignatari A.C.C.; 1ª Edição, 2004. Manole. - NELSON: TRATADO DE PEDIATRIA. Behrman R. E.; Kliegman R.; Jenson H.B.; 17ª Edição, 2005. Elsevier. - PEDIATRIA: DIAGNÓSTICO + TRATAMENTO. Murahovschi J.; 6ª Edição, 2003. Sarvier. - GUIA DE PEDIATRIA UNIFESP. Morais M.B.; Campos S.O.; Silvestrini W.S. 1ª Edição, 2005. Manole. - PEDIATRIA BÁSICA: PEDIATRIA GERAL E NEONATAL. Marcondes E.; Costa F.A.; Vaz Et al.; 9ª Edição, 2002. Sarvier. - NOVAK'S GYNECOLOGY. Berek, j.; 13ª Edição, 2002. Lippincott Williams & Wilkins - CURRENT OBSTETRIC AND GINECOLOGIC DIAGNOSIS AND TREATMENT. De Cherney, A. H. ;9ª Edição, 2003. Mc Graw- Hill. - MANUAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO JOHN HOPKINS. Lambrou, N. C.; Morse, N.A.; Walach, E.E.; 2ª Edição, 2001. Artmed. - WILLIAMS OBSTETRICS. Cunningham, F.G.; et. Al.; 22ª Edição, 2005. Apilleton & Lange. - ANTICONCEPÇÃO, MANUAL DE ORIENTAÇÃO. Febrasgo, 2004. - ÉTICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – CADERNOS CREMESP. 3ª Edição, 2004 - BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de DST/AIDS - EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE. Rouquayrol M.Z.; Filho N.A.; 6ª Edição, 2003. Medsi. - SUS: O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Sites de interesse: www.febrasgo.com.br/diretrizes.htm www.cdc.gov www.saude.gov.br - www.opas.org.br/publicmo.cfm?codigo=59. Legislação: SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de 28 setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000. 25.

27. MÉDICO PLANTONISTA II – ANESTESISTA

Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. Ventilação artificial. Anestesia em pediatria. Anestesia em urgências. Anestesia em obstetria e ginecologia. Anestesia em neurocirurgia. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização em anestesia. Sistema nervoso autônomo. Complicações de anestesia. Raquianestesia. Anestesia peridural. Monitorização neurofisiológica. Anestesia em cirurgia cardíaca. Monitorização hemodinâmica. Choque. Hipertermia Maligna. Transfusões sanguíneas. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. Anestesia em oftalmologia. Anestesia em Otorrinolaringologia. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. **Sugestões Bibliográficas:** Tratado Geral de Medicina. Código de Ética Médica.

28. MÉDICO PLANTONISTA II - ANGIOLOGISTA

Varizes dos membros inferiores. Escleroterapia. Insuficiência venosa crônica. Diagnóstico clínico das doenças linfáticas. Propedêutica e terapêutica das doenças linfáticas. Linfedema. Traumatismos vasculares. Lesões vasculares iatrogênicas. Fístulas arteriovenosas. Acessos vasculares para hemodiálise. Angiodisplasias. Tumores vasculares. Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cervicotoracoaxilar e Síndrome do túnel do carpo. Pé diabético. Impotência sexual vasculogênica. Métodos não-invasivos no estudo das doenças arteriais. Métodos invasivos no estudo das doenças arteriais. Oclusões arteriais agudas. Aterosclerose Ocliterante. Etiopatogenia, fisiopatologia, patologia e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico da aterosclerose ocliterante periférica. Aneurismas da aorta abdominal. Aneurismas toracoabdominais. Aneurismas periféricos. –Diagnóstico e Tratamento. Profilaxia da trombose venosa

profunda e da tromboembolia pulmonar. Tratamento endovascular dos aneurismas da aorta. Isquemia cerebral de origem extracraniana. Tumor do corpo carotídeo. Estrutura da parede vascular e suas implicações na fisiopatologia das doenças vasculares periféricas. Fisiologia do sistema vascular aplicada ao estudo das doenças vasculares periféricas. Coagulação e anticoagulantes. Drogas que interferem na função plaquetária. Sistema fibrinolítico: ação das drogas fibrinolíticas. Terapêutica fibrinolítica em cirurgia vascular. Bases da reconstrução da cirurgia vascular. Próteses e enxertos vasculares. Angioplastia transluminal percutânea e Stents. Embolização transcaterter no tratamento das lesões vasculares. O papel da simpatectomia nas arteriopatas isquêmicas. Tratamento compressivo. Amputações de membros inferiores. Diagnóstico clínico das doenças vasculares periféricas. Isquemia intestinal. Hipertensão renovascular. Tromboangite obliterante. Arterites de células gigantes. Arterite infecciosa. Vasculites nas doenças do tecido conjuntivo. Dissecção aguda de aorta. Doença cística das artérias. Síndrome do aprisionamento da artéria poplítea. Displasia fibromuscular arterial. Arteriopatas funcionais. Anatomia médico-cirúrgica do sistema venoso dos membros inferiores. Diagnóstico clínico das doenças 23 venosas periféricas. Métodos não-invasivos no estudo das doenças venosas. Flebografias. Tromboflebite superficial. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Trombose venosa de membros superiores. Tromboembolia pulmonar. Procedimentos de interrupção venosa na trombose venosa profunda e embolia pulmonar. **Sugestões Bibliográficas:** CARNEVALE F. C. Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular – Primeira Edição. Editora Revinter, 2006. MAFFII F. H. A., Lastória S., Yoshida W. B., Rollo H. A. Doenças Vasculares Periféricas – 3ª Edição. Editora Medsi, 2002. HAIMOVICI H., Ascher E. Cirurgia Vascular – Quinta Edição. Editora Revinter, 2006 25.

29. MÉDICO PLANTONISTA II - CARDIOLOGISTA CIRURGIÃO

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Abordagem ao Paciente com Cardiopatia. Ressuscitação cardiopulmonar. Urgências e emergências em Pronto Socorro. Choques: tipos, condutas, descrição, informações gerais, fisiopatologia. Anamnese geral do paciente. Leitura de hemograma. Cardiopatas isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatas (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatas. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatas. Arritmias cardíacas. Cardiopatas congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Aterosclerose Coronária. Doença Arterial Coronária. Síndromes Coronárias Agudas. Cardiomiopatas e Pericardiopatas. Manifestações Cardíacas de Doenças Sistêmicas. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Pós-operatório em cirurgia cardíaca. Exames de imagem em cardiologia. Eletrocardiografia. Ecocardiografia. Exames Subsidiários Aplicados à Cardiologia. **Sugestões Bibliográficas:** Tratado Geral de Medicina. Código de Ética Médica.

30. MÉDICO PLANTONISTA II - CIRURGIÃO GERAL

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA – Resolução CFM Nº 1.246/88. SUS – O que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde, Associação Anatomia Cirúrgica. – Peritonites. Hérnias de parede abdominal. Antibioticoterapia em cirurgia geral. Infecção e cirurgia. Tumores do aparelho digestivo. Vias de acesso: acesso venoso central/flebotomias. Insuficiência arterial e venosa. Traqueostomias e drenagem de tórax. Abscessos, fístulas, fissuras perianais e doença hemorroidária. Legislação: SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUSNOAS- 01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000. **Sugestões Bibliográficas:** Roteiro em Cirurgia Geral – Alcino Lázaro da Silva, Editora Roca, 2ª edição, 2007. -Hérnias – Alcino Lázaro da Silva, Editora Roca, 2ª edição, 2006. -Aparelho Digestivo Clínica e Cirurgia – Julio Cezar U Coelho, editora Atheneu, 3ª edição, 2005.

31. MÉDICO PLANTONISTA II – ENDOCRINOLOGISTA

Políticas públicas de Saúde. Leis orgânicas do SUS (Lei 8080 e Lei 8142), Programas de saúde pública, Estratégia de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Bioestatística. Ação de hormônios.

Fisiologia do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, Principais agravos reacionados a Tireoide: Fisiologia e anatomia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação 26 sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. **Sugestões Bibliográficas:** MELMED, Shlomo et al. Williams Textbook of Endocrinology. 12th ed. Philadelphia: Saunders/Elsevier, 2011.

32. E 33. MÉDICO PLANTONISTA II – GINECOLOGISTA E GINECOLOGISTA PNAR

1. Alterações Menstruais: Amenorreias; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. 2. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. 3. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. 4. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papiloma vírus. 5. Mastologia: prevenção de câncer de mama; rasteio do câncer de mama; lesões benignas e malignas. 6. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. 7. Operações ginecológicas: curetagem; prolapso; histerectomia e tumores anexais. 8. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré natal; propedêutica básica. 9. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. 10. Puerpério: normal; planejamento familiar; amamentação; Infecções psicossociais. 11. Patologias da gravidez: aborto; hiperêmese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e Infecções. 12. Medicina fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiocografia; ultrassonografia; maturidade fetal e vitalidade. 13. Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. 14. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. 15. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto e baixo risco. 16. Controle de Ca de colo do útero e mama - citologia oncológica. 17. Seguimento dos casos. 18. Colposcopia. Assistência Ginecológica. 19. Consulta ginecológica. 20. DST/AIDS. 21. Leucorreias. 22. Exames laboratoriais específicos. 23. Concepção e contraceção. 24. Métodos contraceptivos. infertilidade. 25. Assistência ao climatério e a velhice. 26. Educação em saúde - área da mulher. **Sugestões Bibliográficas:** NOVAK'S GYNECOLOGY. Berek, J.; 13ª Edição, 2002. Lippincott Williams & Wilkins. - CURRENT OBSTETRIC AND GINECOLOGIC DIAGNOSIS AND TREATMENT. De Cherny, A. H. ; 9ª Edição, 2003. Mc Graw- Hill. - MANUAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO JOHN HOPKINS. Lambrou, N. C.; Morse, N.A.; Wlach, E.E.; 2ª Edição, 2001. Artmed. - WILLIAMS OBSTETRICS. Cunningham, F.G.; et. AL.; 22ª Edição, 2005. Apilleton & Lange. - ANTICONCEPÇÃO, MANUAL DE ORIENTAÇÃO. Febrasgo, 2004. - ÉTICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – CADERNOS CREMESP. 3ª Edição, 2004.

34. MÉDICO PLANTONISTA II – HEMATOLOGISTA

1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias: Anemias macrocíticas; Anemia ferropriva e metabolismo do ferro; Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas; Eritrocitoses; Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; Porfírias; Anemia microangiopática; Mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Infecção em hospedeiro imunocomprometido: Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetares. 11. Distúrbios da hemostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional. **Sugestões Bibliográficas:** Tratado Geral de Medicina. Código de Ética Médica.

35. E 36. MÉDICO PLANTONISTA II – NEUROLOGISTA E NEUROLOGISTA INFANTIL

Delirium e demência; Afasia, aproxia e agnosia; Síncope e convulsões; Dores e parestesias; Cefaléia;

Movimentos involuntários. Distúrbios de Marcha, Exames complementares em neurologia; Infecções do sistema nervoso; Doenças vasculares do sistema nervoso, periféricas; Ataxias; Doenças de medula espinhal; Miopatias; Doenças desmielinizantes. Distúrbios do sistema nervoso autônomo; Doenças paroxísticas. **Sugestões Bibliográficas:** SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000. Merrit's textbook of Neurology 9th edition. Rowland LP (ed), Williams, and Wilkims, Baltimore, 1995. Principles of Neurology, 6th edition, Adams RD, Victor M, Ropper AH, Mc Graw – Hill, New York, 1997.

37. MÉDICO PLANTONISTA II - OBSTETRA

Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto e baixo risco. Ciclo menstrual. Sangramento Uterino Anormal. Endometriose. Miomatose. Adenomiose Pólipos uterinos. Concepção e contraceção. Amenorréia. Infertilidade. Síndrome do Ovário policístico. Doenças benignas e malignas dos ovários. Doenças benignas e malignas do colo, do corpo do útero, da vulva e da vagina. Controle de Ca de colo do útero e mama - citologia oncótica. Seguimento dos casos. Colposcopia. Doenças das mamas. Incontinência urinária. Distopia genital. Assistência Ginecológica. Consulta ginecológica. DST/AIDS. Leucorréias. Exames laboratoriais específicos. Assistência ao climatério e a velhice. Educação em saúde - área da mulher. Legislação: SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000. **Sugestões Bibliográficas:** Berek J. Novak: Tratado de Ginecologia. Guanabara Koogan, 2005. Zugaib. Obstetrícia. Manole, 2008. Aldrighi JM, Petta CA. Anticoncepção: aspectos contemporâneos. Atheneu, 2005. Costa HLFF, Moraes-Filho OB. Ginecologia e Obstetrícia. Edupe, 2006. www.febrasgo.com.br. Tratado de Saúde Coletiva. Gastão Wagner S Campos, Maria Cecília S Minayo, Marco Akerman, Marcos Drummond Jr, Yara M Carvalho. Editora HUCITEC. Rio de Janeiro, 2006. Epidemiologia. Roberto A. Medronho; Kátia Vergetti Bloch; Ronir Raggio Luiz & Guilherme Loureiro Werneck. - 2ª edição. Editora Atheneu. Rio de Janeiro, 2008, 790 pag; ISBN – 9788573799996 Duncan, B.B; Schmidt, M.I.; Giugliani, E.R.J. Medicina Ambulatorial: condutor clínico em atenção primária. 2ª edição, Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. Cadernos de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. Ministério da Saúde. [http://200.214.130.35/dab/Lei_Federal_nº_8080_\(dispõe_sobre_o_Sistema_Único_de_Saúde\)_Lei_Federal_nº_8142_\(complementa_a_Lei_8080,_1990\)_www.saude.gov.br](http://200.214.130.35/dab/Lei_Federal_nº_8080_(dispõe_sobre_o_Sistema_Único_de_Saúde)_Lei_Federal_nº_8142_(complementa_a_Lei_8080,_1990)_www.saude.gov.br)

38. E 39. MÉDICO PLANTONISTA II – PNEUMOLOGISTA E PNEUMOLOGISTA INFANTIL

Métodos de diagnóstico em Pneumologia. Avaliação funcional respiratória. Epidemiologia, diagnóstico e tratamento dos seguintes assuntos: Tuberculose; Neoplasias Pleuropulmonares (Câncer de pulmão, neoplasias pleurais e metástases pleuro-pulmonares). Asma. DPOC. Derrames Pleurais. Pneumopatias Intersticiais Difusas. Pneumonias. Micose Pulmonares. Doenças Mediastinais. Pneumopatias Ocupacionais **Sugestões Bibliográficas:** Como acompanhar o paciente com DPOC. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadores: Fernando Luiz Cavalcante Lundgren, José Roberto de Brito Jardim, Roberto Stirbulov. AC Farmacêutica, 2013. Diretrizes brasileiras para pneumonia adquirida na comunidade em adultos imunocompetentes. Diretrizes brasileiras para tratamento das pneumonias adquiridas no hospital. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012. Diretrizes de Doenças Pulmonares Intersticiais. Diretrizes para Cessação do Tabagismo. Diretrizes para Testes de Função Pulmonar. Distúrbios respiratórios do sono. J Bras Pneumol – V 36. Suplemento 2, 2010. III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Recomendações para o manejo da tromboembolia pulmonar. Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica, 2013 (SBPT/AMIB). Epidemiologia. Leon Gordis. Editora Revinter quarta edição, 2010. Função pulmonar. João Marcos Salge, Meyer Izbicki, Roberto Rodrigues Junior, Silvia Carla Sousa Rodrigues. Atheneu, 2011. Manual de bronquectasias. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadora: Mara Rúbia Fernandes de Figueiredo. AC Farmacêutica, 2012. Manual de condutas clínicas em câncer de pulmão. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizador: Guilherme Costa. AC Farmacêutica, 2013. AC Farmacêutica, 2013. Manual de Doença Pulmonar Avançada. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadora: Valéria Maria Augusto. AC Farmacêutica, 2013. AC Farmacêutica, 2013. Manual de recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil – Ministério da Saúde. Disponível em: (http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf) Medicina respiratória. Carlos Alberto de Castro Pereira, Marcelo Alcantara Holanda. Atheneu, 2013. Oncologia torácica. Altair da Silva Costa Júnior, Ilka Lopes Santoro, José Rodrigues Pereira, Paulo Manuel Pêgo Fernandes, Teresa Yae Takagaki. Atheneu, 2011. Pneumologia no consultório. Barreto, SSM. 1 ed Artmed. 776 p. 2008 Tuberculose. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadores: Marcus Conde, Jussara Fiterman, Marina

Andrade Lima. Editora Guanabara Koogan, 2011.

40. MÉDICO PLANTONISTA II - PSQUIATRA

Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoforme. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Relação médico - paciente e técnicas de entrevista. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Exame clínico do paciente psiquiátrico. Sinais e sintomas em psiquiatria. *Delirium*, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Sexualidade humana. Transtornos de personalidade. Medicina psiquiátrica de emergência. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental. Transtornos de aprendizagem. Transtorno de déficit de atenção. Transtornos de tique. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes. Abuso de substâncias psicoativas na adolescência. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. Questões forenses em psiquiatria. Psiquiatria geriátrica. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa. Ética na psiquiatria. Psiquiatria pública e hospitalar. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. **Sugestões Bibliográficas:** Legislação citada. CERQUEIRA, L. Psiquiatria Social: problemas brasileiros de saúde mental. Rio de Janeiro: Atheneu, 1984. LOUZA NETO, MÁRIO R, ELKIS, HÉLIO E COL. —PSIQUIATRIA BÁSICA. 2ª ED. — PORTO ALEGRE: ARTMED, 2007 / BASTOS, CLAUDIO LYRA. —MANUAL DO EXAME PSIQUICO. INTRODUÇÃO PRÁTICA A PSICOPATOLOGIA II, 3ª. ED. RIO DE JANEIRO, 2011. GITLOW, STUART. —TRANSTORNOS RELACIONADOS AO USO DE SUBSTÂNCIAS II. 2ª ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2008. DIRETRIZES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA (ABP), SOBRE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA - ABP 2008. Disponível em http://www.abp.org.br/diretrizes_final.pdf.

41. MÉDICO PLANTONISTA II – PROCTOLOGISTA

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Anatomia e embriologia do cólon, reto e ânus. Fisiologia colônica. Fisiologia anal. Colonoscopia. Dor anal. Hemorroidas. Fissura anal. Abscesso anorretal e fístula anal. Fistulas anorretais complexas. Fístula reto-vaginal. Doença pilonidal e hidradenite supurativa. Dermatologia e prurido anal. Infecções sexualmente transmissíveis. Neoplasia intraepitelial anal. Câncer anal. Tumores pré-sacrais. Neoplasia colorretal. Câncer do cólon. Estadiamento do câncer do cólon. Manejo cirúrgico do câncer do cólon. Câncer do reto. Estadiamento do câncer do reto. Proctectomia. Câncer colorretal. Neoplasia de apêndice. Neoplasias neuroendócrinas, GISTs e linfoma colorretal. Doença diverticular. Obstrução do cólon. Hemorragia 123 digestiva baixa. Endometriose. Trauma colorretoanal. Doença Inflamatória Intestinal. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Doença de Crohn anorectal. Complicações da bolsa ileal. Colites infecciosas. Infecção por *Clostridium Difficile*. Colite actínica. Estoma intestinal. Distúrbios do assoalho pélvico. Avaliação e tratamento da constipação intestinal. Evacuação obstruída. Prolapso retal. Incontinência Fecal. Distúrbios colorretais em crianças. Pacientes geriátricos e cirurgia colorretal. Ética em Cirurgia colorretal. Qualidade e segurança em cirurgia colorretal. **Sugestões Bibliográficas:** Tratado Geral de Medicina. Código de Ética Médica.

42. MÉDICO PLANTONISTA II – REUMATOLOGISTA

Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soro-negativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças

difusas do conectivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopolimiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásticas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose. **Sugestões Bibliográficas:** Tratado Geral de Medicina. Código de Ética Médica.

43. MÉDICO PLANTONISTA II – ULTRASSONOGRAFISTA

Ultrassonografia em ginecologia e obstetria, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetria; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose: Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultrassonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultrassonográfico das patologias da 1ª metade da gestação; Crescimento intrauterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultrassonográfico – Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Retroperitônio, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. **Sugestões Bibliográficas:** "Manual de Ultrassonografia Diagnóstica" por Carol M. Rumack e Stephanie R. Wilson: Um guia abrangente que cobre todos os aspectos da ultrassonografia diagnóstica, incluindo princípios físicos, técnicas de imagem e aplicação clínica em várias especialidades. "Ultrassonografia em Obstetria e Ginecologia" por Peter W. Callen: Referência essencial para ultrassonografistas focados em obstetria e ginecologia, detalhando técnicas de exame, interpretação de imagens e diagnósticos diferenciados. "Atlas de Ultrassonografia Clínica" por Alfred Abuhamad e Edward Lyons: Um atlas visual que fornece uma ampla gama de imagens ultrassonográficas para auxiliar na identificação e diagnóstico de diversas condições. "Ultrassonografia Vasculária" por Anne Marie Kupinski: Abrange os princípios da ultrassonografia Doppler e sua aplicação na avaliação de doenças vasculares. "Princípios e Prática de Ultrassonografia em Medicina" editado por Philip W. Ralls: Um recurso completo sobre a aplicação do ultrassom no diagnóstico e tratamento de condições médicas.

44. MÉDICO PLANTONISTA II - UROLOGISTA

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Aparelho Urinário: avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Infecções urinárias. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças infectoparasitárias: S.I.D.A. e suas complicações. Tuberculose. DST. Dengue e verminose. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Exame urológico e técnicas diagnósticas; fisiopatologia da obstrução urinária e da bexiga neurogênica; infertilidade e função sexual masculina; infecções e inflamações do trato genital e urinário; litíase urinária; anomalias congênitas; trauma e tumores geniturinários; patologia cirúrgica da suprarrenal; hipertensão renovascular; insuficiência renal e transplante; cirurgias do trato urinário e genital. **Sugestões Bibliográficas:** Tratado Geral de Medicina. Código de Ética Médica.

45. MÉDICO PLANTONISTA III - MÉDICO DO TRABALHO

Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; -

Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - INFECTOLOGISTA: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hipertensão Arterial, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização - PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. PSF: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. **Sugestões Bibliográficas:** BENNETT, J.C., PLUM, F. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 20ª ed., v.1-2 - Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1997. ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E., WILSON, J.B., FAUCI, A.S., KASPER, D.L. Harrison - Medicina Interna. 13ª ed., v. 1-2 - Colonia Atlampa/México: Nueva Editorial Interamericana, 1995. GOLDBERGER, E. Alterações do equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. 7ª ed. Rio de Janeiro; Editora Guanabara Koogan, 1988. GUS, I. Eletrocardiografia - o normal e o patológico. Noções básicas de vectocardiografia. 2ª ed. São Paulo: Fundo Editorial Byk, 1997. KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. São Paulo: Editora Atheneu, 1994. CINTRA DO PRADO et al. Atualização Terapêutica 2001. 20ª edição - Ed. Artes Médicas, 2001. Demais livros ou publicações que abrangem o programa proposto.

46. MÉDICO PLANTONISTA III – OFTALMOLOGISTA

Anatomia, Histologia e Embriologia: da órbita, pálpebras, vias lacrimais, musculatura intrínseca e extrínseca ocular, conjuntiva, esclera, córnea, cristalino, úvea e retina; Neuroanatomia: vias ópticas, sistema oculomotor, sistema nervoso autônomo ocular, vias de sensibilidade ocular e orbital; Fisiologia do olho e da visão; Óptica, física e fisiologia: óptica a vícios de refração, aparelhos ópticos, acuidade visual, refratometria, afacia, prescrição de óculos, prescrição e adaptação de lentes de contacto; Citologia, Microbiologia e imunologia ocular; Propedêutica oftalmológica geral; Farmacologia e princípios gerais de Terapêutica Oftalmológica; Patologia e terapêutica médica e cirúrgica: da órbita, pálpebras, conjuntiva, aparelho lacrimal, córnea, esclera, cristalino, úvea, musculatura extrínseca, retina, vítreo, no glaucoma e em neuro-oftalmologia; Doenças oculares de caráter genético; Epidemiologia das doenças oculares; Oftalmologia Sanitária; Oftalmologia Preventiva; Programa de controle de tracoma; Política de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Municipalização da Saúde. NOB 96 e NOAS/2001 Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS. Indicadores de Saúde Gerais e Específicas. Direito do Usuário SUS - Cartilha do Ministério da Saúde. **Sugestões Bibliográficas:** BICAS, HARLEY E. A. Oftalmologia: fundamentos. São Paulo: Contexto, 1991. KANSKI, Jack J. Oftalmologia Clínica. Edición en español. Madrid: Mosby/Doyma Libros S.A. 1996 BELFORT, Rubens Jr.; KARA, José Newton: Córnea Clínica-cirúrgica. São Paulo: Roca, 1996. CULLOM, Douglas R.; CHANG Benjamin. The Wills eye manual: Office and emergency room diagnosis and treatment of eye disease. 2 ed. Philadelphia: JB Lippincott Company, 1994.

47. MÉDICO PLANTONISTA III - PSIQUIATRA INFANTIL

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-

10. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5. Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e 124 psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Demências, delirium e outros transtornos cognitivos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos dissociativos. Transtornos maníacos. Transtornos neuróticos. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Sexualidade humana e disfunções sexuais. Transtornos da identidade de gênero e parafilias. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Suicídio e manejo de pacientes suicidas. Pacientes especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Teorias da personalidade e psicopatologia. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Exame e diagnóstico do paciente psiquiátrico. Manejo em urgências psiquiátricas. Ética em psiquiatria. **Sugestões Bibliográficas:** Tratado Geral de Medicina. Código de Ética Médica.

48. MÉDICO VETERINÁRIO

1. Epidemiologia: Introdução; o método epidemiológico; Epidemiologia descritiva. Epidemiologia analítica; 2. Noções de demografia e estimativas de populações; Componentes ecológicos das doenças transmissíveis; Interrelações agente-hospedeiro- ambiente; Fontes de infecção; 3. Mecanismos de transmissão; 4. O processo epidêmico; Programa de combate às doenças; Modelos de estudos epidemiológicos das zoonoses; Epidemiologia das doenças transmitidas por veículo comum; 5. Doenças bacterianas: Introdução; Gênese e desenvolvimento das doenças infecciosas bacterianas: esptreptococcias, estafilococcias, mamites, Bruceloses, corinebacterioses, tuberculoses, campilobacterioses, salmonelas, colibaciloses, carbúnculo, sintomático, leptospirose, botulismo; 6. Doenças por vírus, clamídias e micoplasmas: Introdução; aspectos imunológicos e desenvolvimento das doenças: raiva, febre aftosa, varíola, leucose bovina, clamidioses, anaplasmoses, peste suína clássica; 7. Doenças parasitárias e Micóticas: Introdução; parasitoses do trato intestinal e outros órgãos abdominais; dictiocaulose e metastrongilose; babesioses; eimerioses; tricomonoses, tripanossomíases; leshmanioses; toxoplasmoses; ectoparasitoses; micoses; 8. Saneamento: A água e sua importância higiênica; aspectos qualitativos e quantitativos das fontes de abastecimento. Epidemiologia das doenças. de veiculação hídrica; 9. Aspectos sanitários da construção de poços rasos; 10. Exame bacteriológico da água; 11. Tratamento da água destinada aos animais domésticos; 12. Solo e sua significação higiênica; 13. Ar e sua significação higiênica; 14. Destino de resíduos orgânicos no meio rural; 15. Desinfetantes e métodos de desinfecção; 16. Controle de roedores; 17. Produção e controle de produtos biológicos: Introdução, vacinas e antígenos usados no Brasil; 18. Planificação em saúde animal: Legislação sanitária; 19. Planificação em saúde animal; 20. Tecnologia de leite e produtos derivados: Introdução; leite, conceito, classificação, composição e propriedades organolépticas; 21. Fatores de variação na composição do leite e derivados; 22. Valor nutritivo do leite; 23. Leites anormais; 24. Tipos de leite de consumo; 25. Produção higiênica do leite; 26. Métodos de conservação e tratamento do leite; 27. Limpeza e desinfecção na indústria de laticínios; 28. Princípios de tecnologia dos produtos derivados do leite; 29. Inspeção de leite e produtos derivados: Introdução: flora normal e contaminante; 30. Utilização de microorganismo na industrialização do leite; 31. Doenças transmissíveis ao homem pelo consumo do leite e derivados; 32. Famílias lactobacteriac e as e enterobacteriaceas: características e propriedades culturais; 33. Leveduras no leite e derivados; 34. Microbiologia e inspeção sanitária do leite de consumo – Leites A, B, C, Microbiologia e inspeção de creme e da manteiga. 35. Microbiologia e inspeção dos queijos; 36. Inspeção de carnes e produtos derivados: Introdução: animais de abate; 37. Objetivos e técnicas de inspeção; 38. Exigências regulamentares nas edificações e instalações de matadouros, frigorífico e outros; 39. Inspeção ante mortem, processos de matanças, exigências regulamentares; 40. Inspeção post mortem, linha de inspeção e cuidados higiênicos, parasitoses e infecção dos animais de abate, transmissíveis ao homem pela ingestão de carne; 41. Contaminação microbiana das carnes; 42 Identificação e inspeção das carnes anormais, de conservadores, de produtos gordurosos e conservas enlatadas embutidos; 43. Tecnologia de carnes e produtos derivados: Introdução; 44. Estabelecimentos industriais de carnes e produtos derivados; 45. Edificações instalações e regulamentação; 46. Abastecimento de água. Matadouro frigorífico: operações básicas; 47. Aproveitamento da carcaça; 48. Processamento da carcaça; 49. Inspeção sanitária de aves, ovos, pescado e mel; 50. Aves: alterações e regulamento da inspeção; 51. Ovos e mel: classificação e inspeção; 52. Pescado: características; 53. Regulamentação da inspeção; 54. Legislação: Defesa sanitária animal; 55. Fiscalização da indústria, do comércio, da utilização, e transporte de produto de uso veterinário. **Sugestões Bibliográficas:** Guerrin, Anita, *Experimenting with Humans and Animals– From Galen to Animal Rights*, The Johns Hopkins University Press, 2003. Hubscher, Ronald, *Les Maîtres des Bêtes– Les Vétérinaires dans la Société Française (XVIII-XX Siècle)*, Éditions Odile Jacob, 1999. Laszlo, Pierre, *Qu'est-ce l'alchimie?*, Hachette Livre, Paris, 1996 Lyons, A. S. e Petrucelli R. J; *Medicine– An Illustrated History*, Abradale Press,

1987. Margotta, Roberto, *História Ilustrada da Medicina*, Livros e Livros, 1996. Ordem dos Médicos Veterinários, —*Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários*ll, 1991. Lei Federal 5.550: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=118549> e demais livros que abrangem o programa proposto.

49. NUTRICIONISTA

Condições sanitárias e higiênicas do Serviço de nutrição. Planejamento da alimentação complementar. Alimentação do pré- escolar; Alimentação do escolar. Avaliação nutricional de crianças. Educação nutricional. Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeo, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função, recomendações e fontes. Minerais e vitaminas: função, recomendação. Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes e recomendações. Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e intolerâncias alimentares, na desnutrição proteico energética. Epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose. Nutrição materna infantil, leite humano, composição. Terapia nutricional na gestação e lactação, na infância e demais grupos etários. Avaliação nutricional: conceitos e métodos no primeiro ano de vida e demais grupos etários. Técnicas dietéticas: conceito, classificação e característica: pré-preparo e preparo de alimentos. Administração em serviços de alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) / SEGURANÇA ALIMENTAR; Avaliação do Estado Nutricional e do Consumo de Alimentos Indicadores Antropométricos, Curvas e Padrões de Referências Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral. **Sugestões Bibliográficas:** Nutrição e Metabolismo: CAMINHOS DA NUTRIÇÃO E TERAPIA NUTRICIONAL. Da Concepção à adolescência. Editora Guanabara Koogan Jacqueline Pontes Monteiro e José Simon Camelo Júnior. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Editora Rúbio. Márcia Regina Vitolo. Epidemiologia nutricional. Editora Atheneu. Gilberto Kac. Página 113. Nutricao clínica. Estudos de casos comentados. Sônia Tucunduva Philippi. Editora Manol e Nutrição humana. Editora Guanabara Koogan. Jim Mann e A. Stewart Truswell.

50. ODONTÓLOGO

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay / Onlay. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiopulmonar). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento . Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores. **Sugestões Bibliográficas:** GUIMARÃES JR J. BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DA INFECÇÃO CRUZADA em Consultórios Odontológicos Editora: Santos Edição: 1a. / 2001. MARZOLA C. Técnica Exodôntica. Editora: Pancast: 3a Edição/2000 – 326 páginas. LOBAS C. F. S. THD e ACD - Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório. Dentário Editora: Santos Edição: 2a./2006 - 450 páginas. SILVA M. - COMPÊNDIO DE ODONTOLOGIA LEGAL. Editora: Medsi-Guanabara Edição: 1a. / 1997 - 508 páginas. 19 ELIAS C. N. - MATERIAIS DENTÁRIOS - Ensaio Mecânicos. Editora: Santos. Edição: 1ª/2007 - 266 páginas. FRENCKEN JO E. - Tratamento Restaurador Atraumático para a Cárie Dentária - A.R.T. Editora: Santos Edição: 1a./2001

- 106 páginas. ALVARES & TAVANO – Curso de Radiologia em Odontologia, Editora: Santos. Edição: 5ª/2009
- 274 páginas. ANDRADE ED, RANALI J. Emergências médicas em odontologia. 2ed. São Paulo: Artes Médicas; 2004. MALAMED SF. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro: Elsevier SA; 2005. OLIVEIRA MLL Responsabilidade civil odontológica Editora Del Rey, 1999. BRASIL Código de Defesa do Consumidor: Lei no 8078 de 11 de setembro de 1990. São Paulo: Saraiva, 1991. 50p. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA Código de Ética Odontológica Resolução CFO-42 de 25 de maio de 2006. CFO, 2006. 20p. MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Levantamentos básicos em saúde bucal. Tradução de Ana Júlia Perrotti Garcia. 4ª edição. São Paulo: Santos, 1999. 66p. Título original: Oral health surveys - basic methods. ROUQUAYRIOL, M. Z. & ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Anotador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Coordenador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Brasil 1990. Congresso Nacional. Lei 8.080, de 19/09/1990. Diário Oficial da União, Brasília; 19 de setembro de 1990. Brasil 1990. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília: MS; 1990. Narvai PC. Odontologia e saúde bucal coletiva. 2ed. São Paulo: Santos; 2002. TOLEDO O A. ODONTOLOGIA - Fundamentos para a Prática Clínica. Editora: Premier Edição: 3a./2005. SHILLINGBURG H T. Fundamentos de Prótese Fixa. Editora: Quintessence Edição: 4a./2007. RIBEIRO M S. MANUAL DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL. Editora: Santos Edição: 1ª / 2007. FIGUEIREDO I M B. As Bases Farmacológicas em Odontologia. Editora: Santos Edição: 1ª/2009. OLE FEJERSKOV. Cárie Dentária - A Doença e seu tratamento clínico. Editora: Santos Edição: 1a./2005. COHEN S. Caminhos da Polpa. Editora: Elsevier Edição: 9ª/2007. ROMANI N F. ATLAS DE TÉCNICA E CLÍNICA ENDODÔNTICA. Editora: Roca Edição: 2a./1990.

51. ODONTOLOGO (ENDODONTISTA)

Estudo dos Princípios básicos em Endodontia. Etiologia, diagnóstico e tratamento das periapicopatias. Aspectos clínicos, histológicos e patológicos da inflamação pulpar. Exames complementares de diagnóstico. Doenças sistêmicas com influência no tratamento odontológico. Morfologia interna dos dentes. Preparo biomecânico em Endodontia: meios químicos, físicos e mecânicos. Medicação intra-canal. Obtenção dos sistemas de canais radiculares. Biopulpectomia e Necropulpectomia. Soluções irrigadoras Técnicas e materiais de instrumentação e obturação do sistema de canais radiculares. Tratamento endodôntico de dentes unirradiculares. Tratamento endodôntico de dentes birradiculares. Tratamento endodôntico de dentes trirradiculares. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Retratamento endodôntico. Técnica endodôntica manual e mecanizada. Protocolos medicamentosos. Suporte Básico de Vida (SBV); Urgência e emergência em odontologia. Sugestões Bibliográficas: COHEN, S. Caminhos da polpa. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. Lopes, H. P.; Siqueira Jr, J. F. Endodontia: Biologia e Técnica. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020. WHITE SC, PHAROAH MJ. Radiologia oral: fundamentos e interpretação. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. FEJERSKOV, O., KIDD, E. Cárie Dentária – A Doença e seu Tratamento Clínico. 1a ed. São Paulo: Santos, 2005; BARATIERI, L. N.; Monteiro Jr, S. Et al. Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades. São Paulo: Ed. Santos/2a. Edição, 2015. ESTRELA, Carlos. Endodontia Laboratorial e clínica. Série ABENO. São Paulo: Artes Médicas, 2013. SOUZA FILHO, Francisco José de. Endodontia passo a passo: evidências clínicas. São Paulo: Artes Médicas, 2015. ANDRADE, Eduardo Dias de. Terapêutica medicamentosa em odontologia: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2014.

52. PROFESSOR – ARTE

Conhecimentos voltados a promover o ensino da leitura de obras de arte e compreensão, inclusive de fatos históricos contextualizados; proporcionar a interação do aluno com os diversos materiais e procedimentos artísticos e suas múltiplas linguagens, inclusive levando em consideração as diversas manifestações culturais. Conhecimentos sobre os vários tipos de artes, sua história: música, dança, pintura, escultura, teatro, cinema, fotografia. Conhecimentos sobre as figuras artísticas mais conhecidas, com sua história e obras feitas: Pablo Picasso, Frida Kahlo, Csude Monet, Rafael Sanzio, Salvador Dalí, Joan Miró, Vicent Van Gogh, Romero Brito, Candido Portinari, Anita Malfatti, Alfredo Volpi, Tarsila do Amaral, Vik Muniz, Leonardo da Vinci, René Magritte, Grant Wood, Claude Monet, Gustav Klimt, Edvard Munch, Sandro Botticelli, Michelangelo, Diego Velazquez, Diego Rivera, Rembrandt Van Rjin. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei no 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). Sugestões Bibliográficas: BARBOSA, Ana Mãe (Org.) Inquietações e

mudanças no ensino de arte. São Paulo: Cortez, 2002. BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: C/Arte, 1998. BARBOSA, A. M. (Org.). ArteEducação: leitura no subsolo. São Paulo: Cortez, 2001. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte – 3º e 4º ciclos. Brasília, 1998. CONDURU, Roberto. Arte afrobrasileira. Belo Horizonte: C/ARTE, 2007. LAGROU, Els. Arte indígena brasileira. Belo Horizonte: C/ARTE, 2009. PIMENTEL, Lúcia Gouvêa (org.) Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.

53. PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Concepções e História da Educação Física - Análise da história da Educação Física Escolar e suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas que estruturam o ensino nos conteúdos da Educação Básica. 2. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora – Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. 3. Fundamentos de biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica; Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrintestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. 4. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar - A Educação Física e seus vínculos com a sociedade brasileira relativos aos aspectos sócio-históricos e educacionais. Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física. O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar. 5. Educação Física e Saúde – O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo. Análise dos conceitos de atividade física, qualidade de vida e saúde (Epidemiologia). 6. Dança, Esporte, Recreação e Lazer – A história e fundamentos esportivos, das técnicas de iniciação e dos processos de ensino/aprendizagem, como conteúdo da Educação Física e suas implicações como esporte. Trabalho com o lúdico, manifestações folclóricas, culturais de forma a apresentar ao aluno que se encontra no meio educacional, o 71 desenvolvimento da consciência corporal e do movimento em toda a sua plenitude, favorecendo assim, às diversas manifestações de expressões na área da atividade física com a visão de promoção, prevenção e preservação da saúde objetivando a qualidade de vida ativa de seus beneficiários. 7. Legislação, estrutura e funcionamento do ensino – A evolução da instituição escolar no Brasil e a organização da Educação Básica em conformidade com as disposições legais e políticas da Educação Nacional vigente. Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis e Diretrizes Básicas de Ensino e Plano Curricular Nacional. 8. Currículo e Avaliação – Educação Inclusiva – Projeto Político Pedagógico – O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Direitos e Deveres Individuais e 21 coletivos. Considerações sobre a polícia e os Direitos Humanos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título II, capítulo I – dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 5º. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei no 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** BIZZOCCHI, Carlos —Cacáll. O voleibol de algo nível: da iniciação à competição. Barueri, SP: Manole, 2004. DE ROBERTIS, EMF – HIB, 2001, Bases da Biologia Celular e Molecular Editora Guanabara, 3a ed ou posterior. JUNQUEIRA & CARNEIRO, 2000. Biologia Celular e Molecular. Editora Guanabara, 7a ed ou anterior. GRECO, P.J. e Benda, R.N. (organiz.) Iniciação Esportiva Universal- 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998. GUERRA, M. Recreação e lazer. 5. ed. Porto: Alegre Sagra-DC, Luzatto, 1996. GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia médica. 9º, 10º, e 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. MAGILL. R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984. MEC, Parâmetros curriculares nacionais - Educação Física - 1ª a 4ª série - ensino fundamental. Brasília, 1997. McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício - Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998. SCHMIDT, R.ª Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993. SANTIN, S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992. SOARES, C.L.; Taffarel, C.N.Z.; Varjal, E.; Filho, L.N.; Escobar, M e Bracht, V. Metodologia do ensino de Educação Física - coletivo de autores. Ed. Cortez, 1992. SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org.) Trilhas e partilhas - Educação Física escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1997. TANI, G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988. WEINECK, Erlangen J. Futebol total: o treinamento físico no futebol. [Tradução Sérgio Roberto Ferreira Batista]. Garulhos, SP: Phorte Editora, 2004.

54. PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO

Considerar os princípios da pluralidade cultural e religiosa, negando formas de proselitismo, buscando a abordagem do ponto de vista sociocultural e histórico. Conhecimentos básicos sobre diversas religiões, história, cultura, calendário, locais sagrados, festividades, surgimento: islamismo, hinduísmo, cristianismo, budismo, confucionismo, wicca, espiritismo, protestantismo, xintonismo, umbanda, taoísmo, judaísmo, ortodoxo. Etimologia. Movimentos religiosos. Tradição religiosa. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei no 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** ALVES, Rubens. O que é Religião. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2006. BOFF, Leonardo. Saber Cuidar - ética do humano – compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 2000. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso. Brasília: MEC/SEF, 1998. CARON, Lurdes (Org) e equipe do GRERE. O Ensino Religioso na nova LDB. Petrópolis: Vozes, 1997. FIGUEIREDO, Anísia de Paula. Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 1995. FORUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso. 5. ed., São Paulo: Ave Maria, 2001. GONÇALVES FILHO, Tarcizo. Ensino Religioso e formação do ser político. Uma proposta para a consciência de cidadania. Petrópolis: Vozes, 1998.

55. PROFESSOR – GEOGRAFIA

A linguagem geográfica. Sistema de localização e representação cartográfica. As habilidades básicas do raciocínio geográfico: localização, orientação e representação espacial. As linguagens da interpretação geográfica. Os grandes conjuntos paisagísticos do globo terrestre - Os elementos naturais na estruturação da paisagem. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. Produção e organização do espaço - População: crescimento e mobilidade espacial. Os recursos minerais e a economia. Recursos energéticos e recursos hídricos. Produção e organização do espaço urbano-industrial. O espaço agrário. O espaço da circulação e das redes. Espaço, tecnologia, globalização e geopolíticas da globalização. Espaço, território e poder. Natureza, sociedade e questão ambiental. Organização do espaço brasileiro: elementos naturais, sociedade, economia, população, industrialização, urbanização - Características da natureza e da sociedade. As disparidades regionais. O Brasil no contexto mundial. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei no 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** LUCCI, Elian Alabi; BRANCO, Anselmo Lázaro; MENDONÇA, Cláudio. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2006 (volume único) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. Geografia – A construção do mundo – Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Moderna, 2005 (volume único) MOREIRA, Igor. Espaço Geográfico. Editora Ática, 1998. ROSS, J. S. Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo. 1995. SENE, Eustáquio e MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo: Editora Scipione, 2006 (volume único). Qualquer publicação que contenha a matéria acima relacionada.

56. PROFESSOR – HISTÓRIA

História geral: O sistema feudal: origens, características e decadência. O papel da Igreja na sociedade medieval. O renascimento comercial e urbano: origens, crescimento demográfico, surgimento da burguesia, as rotas comerciais. O Renascimento. A Reforma. A Revolução Industrial e as transformações sociais e políticas na Europa Ocidental. O Iluminismo. A expansão marítima e comercial e a posse da América pelos europeus. Revoluções liberais – Americana e Francesa. O governo de Napoleão. O processo de independência das colônias latino-americanas. A construção dos estados nacionais da América Latina. Conjunturas internacionais: a I Guerra Mundial, a Revolução Russa, o totalitarismo, o fascismo, a II Guerra Mundial, a Guerra Fria, e as repercussões na América Latina. Conflitos no mundo atual. História do Brasil: Desenvolvimento da colonização: apogeu e crise da colônia. Os movimentos precursores de independência. A independência: política joanina, separação definitiva. Brasil Império: Primeiro Reinado, Regência, Segundo Reinado. Revoltas do período regencial. O longo processo da abolição da escravidão e a crise da monarquia. O Brasil Republicano e o Mundo Contemporâneo _ séculos XX e XXI: Primeira República e o sistema político oligárquico. A Era Vargas. O populismo. O golpe de 1964 e o regime militar no Brasil. A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje. As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul. O Brasil no contexto do mundo atual. Ensino de história: Características e funções da História como disciplina curricular no Ensino Fundamental: A cidadania no currículo escolar de História. A história local, a educação patrimonial e a identidade cultural. Projetos de trabalho pedagógico: interdisciplinaridade e transversalidade. Pesquisa e produção do conhecimento histórico. Novas fontes, linguagens, recursos e estratégias no ensino de história. Parâmetros Curriculares Nacionais – História (PCN). Matrizes de Referência para o ensino de história e ciências humanas. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei no 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** 1. CAMPOS, Flávio de; MIRANDA, Renan Garcia.

A Escrita da História. São Paulo: Escalada Educacional, 2009. (volume único) 2. COTRIM, Gilberto. História Global – Brasil e Geral. São Paulo: Saraiva, 2006. 3. PAZZINATO, Luiz Alceu; SENISE, Maria Helena Valente. História Moderna e Contemporânea. São Paulo: Ática. 1997. (volume único). 4. SCHMITD, Mário Furley. Nova História Crítica. São Paulo: Nova Geração, 2007. (volume único). 5. MORETTO, V. P. Prova: um momento privilegiado de estudo, não um acerto de contas. 9.ed. São Paulo: Lamparina, 2014.

57. PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. ALEXANDER, L. Right word, wrong word. London: Longman, 1995. ALMEIDA FILHO, J. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. BROWN, H. Principles of language learning and teaching. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994. CELANI, M A A. As línguas estrangeiras e a ideologia subjacente à organização dos currículos da escola pública. S/d. GAMA, A. et alli. Introdução à leitura em inglês. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora Gama Filho, 2001. GIMENEZ, T. Transversalidade: educação para a cidadania na aula de LE, Mimeo, 2000. GIMENEZ, T.; JORDÃO, C.; ANDREOTTI, V. (orgs). Perspectivas Educacionais e o Ensino de Inglês da Escola Pública, 241 págs., Ed. Educat, S/d. GRADDOL, D. English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: <http://www.britishcouncil.org/learning-research/englishnext.htm>. GREENBAUM, S.; QUIRK, R. A student's grammar of the English language. Pearson Education, 1973. HARMER, Jeremy. 73 The practice of English language teaching. London: Longman, 2006. HEWINGS, M. Advanced grammar in use. Cambridge University Press, 2005. KLEIMAN, A. Leitura: ensino e pesquisa. 2ª ed. Campinas, Pontes, 1989. MICHAEL, S. Practical English Usage. Oxford University Press, 2005. MOITA LOPES, L. P. da. Oficina de lingüística aplicada: A natureza social e educacional dos processos de ensino/aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 1996. MURPHY, R. English Grammar in Use. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. NUTTAL, C. Teaching reading skills in a foreign language. Chicago: Heinemann English Language Teaching, 1996. PAIVA, V. L. M. de O e. Cultural Imperialism. Estudos Germânicos. Belo Horizonte: Departamento de Letras Germânicas, UFMG. Ano VI, dez./1985. p. 433-451. PENNYCOOK, A. Global Englishes and Transcultural Flows, Routledge, 2007. PENNYCOOK, A. The cultural politics of English as an international language. London: Longman, 1994. RICHARDS, J. Methodology in language teaching: an anthology of current practice. Cambridge. Cambridge University Press: 2002. RICHARDS, J. The language teaching matrix. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. SPRATT, M. English for the teacher. Cambridge: Cambridge University Press, 1994. VINCE, M, Advanced language practice, with key, Oxford: Heinemann English Language Teaching, 1994. 22. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei no 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). Sugestões Bibliográficas: Secretaria Municipal de Educação. Referencial Curricular: ensino fundamental. Língua Estrangeira. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. COWIE, A.P. (Chief Editor). Oxford Advanced Learner's Dictionary: England Oxford University Press, 1989. MURPHY, Raymond. English Grammar In Use – A Self-Study reference and practice book for intermediate students: Great Britain: Cambridge University Press, 1981. PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira. Práticas de ensino e aprendizagem de inglês com foco na autonomia: Brasil: Faculdade de Letras da UFMG, 2005. PORTELA, Keyla C.A. Abordagem comunicativa na aquisição de língua estrangeira. Artigo disponível via web: erevista.unioeste.br/index.php/expectativa/article/viewPDF/Interstitial/84/294 RICHARDS, Jack C. & RENANDYA, Willy A. Methodology in Language Teaching – An Anthology of Current Practice: USA: Cambridge University Press, 2002.

58. PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

O professor de língua portuguesa deve considerar a língua como forma de interação verbal por meio de textos orais e escritos de diversos gêneros, enfatizando as práticas de produção de textos e leitura. Gêneros textuais e domínio discursivo: Contexto de produção, circulação e recepção textual. Texto, textualidade e

textualização. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização linguística dos enunciados) Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. Suportes textuais (organização, público-alvo, credibilidade). Perigrafia de livros literários e não-literários. Variedade linguística. Língua falada e escrita. Interação literária. O ensino de literatura na escola. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. Estratégias e habilidades em leitura e escrita. Textos e análise linguística. Ensino de gramática e sua relação com as práticas sociais. Matrizes de Referência para o ensino de língua portuguesa e linguagens. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** BORTONI-RICARDO, Stela Maris. Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, Acir Mário et al. (org.) Gêneros Textuais: reflexões e ensino. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. Ler e compreender os sentidos do texto. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) Literatura e letramento: espaços, suportes e interfaces: o jogo do livro. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica, 1998. BRASIL. Ministério da Educação. Base nacional comum curricular. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. ELIAS, Vanda Maria (Org.). Ensino de língua portuguesa: oralidade, escrita, leitura. São Paulo: Contexto, 2014. MORETTO, V. P. Prova: um momento privilegiado de estudo, não um acerto de contas. 9.ed. São Paulo: Lamparina, 2014.

59. PROFESSOR – MATEMÁTICA

O professor de matemática deve fomentar o uso da linguagem matemática como ferramenta para efetivar ou concretizar determinados raciocínios lógicos, tais como contar, comparar, medir, calcular, dentre outros, exigidos em uma dada situação problema. Linguagem básica dos conjuntos: Os conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Potências de expoentes racionais. Radiciação. A reta numérica. Propriedades específicas de cada um desses conjuntos: Naturais: múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Inteiros: múltiplos e divisores. Representação decimal dos números racionais e reais. Linguagem algébrica: Equações e Inequações- Equações do 1º e do 2º graus. Raízes de produtos de polinômios do 1º e do 2º graus. Sistemas de equações do 1º grau, com duas variáveis. Inequações produto e quociente, envolvendo polinômios do 1º e 2º graus. Razões e Proporções Proporcionalidade. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Taxas compostas de juros e de desconto. Cálculo Algébrico-Operações com expressões algébricas. Identidades algébricas notáveis. Polinômios. Operações. Funções: Funções do 1º e do 2º graus. Raízes. Estudo de sinais. Gráficos. Gráfico de uma função real de variável real: intervalos de crescimento e/ou decréscimo, raízes, pontos de máximo/mínimo e variação de sinais da função. Matrizes - Matriz genérica, matriz quadrada, triangular, diagonal, identidade, nula, transposta e inversa. Igualdade e operações de matrizes Sistemas lineares: Equações lineares, sistemas de equações lineares e escalonamento. Linguagem Estocástica: Noções de análise combinatória e probabilidade -Problemas que podem ser resolvidos via listagens, diagrama de árvore ou pela utilização do Princípio Fundamental da Contagem. Probabilidade de um evento em um espaço amostral finito. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Tratamento da Informação - Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Média aritmética e ponderada. Linguagem geométrica: Geometria plana - Posição de retas no plano. Teoremas de Pitágoras e Tales. Polígonos. Polígonos regulares. Perímetro. Ângulos internos e externos. Congruência e semelhança de triângulos. Quadriláteros. Tipos, propriedades, perímetros e áreas. Circunferência e disco. Propriedades, perímetro e área. Ângulos na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas e perímetros de triângulos. Geometria sólida: Volumes de sólidos. Áreas total e lateral de figuras tridimensionais. Figuras tridimensionais e suas planificações. Fundamentos da matemática: História e conteúdos conceituais específicos da matemática. Matemática e ensino. Diferentes práticas pedagógicas no ensino da matemática Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna e GASCÓN, Josep. Estudar matemática: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: ArtMed, 2001. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Da realidade a ação - Reflexões sobre Educação e Matemática. São Paulo: Editora Summus Editorial, 1986. FIORENTINI, Dário (org.). Formação de Professores de Matemática - Explorando novos caminhos com outros

olhares. Campinas: Mercado das Letras, 2003. LORENZATO, Sergi. Coleção: formação de professores - Para aprender matemática. Editora Autores Associados. São Paulo, 2006. SMOLLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei no 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna e GASCÓN, Josep. Estudar matemática: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: ArtMed, 2001. D'AMBROSIO, Ubiratan. Da realidade a ação - Reflexões sobre Educação e Matemática. São Paulo: Editora Summus Editorial, 1986. FIORENTINI, Dário (org.). Formação de Professores de Matemática - Explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado das Letras, 2003. LORENZATO, Sergi. Coleção: formação de professores - Para aprender matemática. Editora Autores Associados. São Paulo, 2006. SMOLLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001.

60. PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS

Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Fundamentações legais, resoluções, orientações, pareceres, publicações e programas educacionais que podem ser encontrados no site do Ministério da Educação (www.portalmec.gov.br). Revistas e periódicos que tratam da Educação Nacional. **Sugestões Bibliográficas:** BARCO, Frieda Liliانا Morales. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélío. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be-bi-bu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysson. SALLES, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIOUbiratan.

61. PSICÓLOGO

Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínicos com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Bioestatística Analítica, Descritiva e Psicometria; Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnóstico e intervenções Psicológicas. Prática grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão tratamento. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações, programas, políticas e atendimento. História da saúde Pública e sua legislação. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: Vida e finitude o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Orientação e colhimento. Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos

indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico-psicanalíticas da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética. **Sugestões Bibliográficas:** Cunha, Jurema Aleides Psicodiagnóstico -V 5 ed-revisada e ampliada-Porto Alegre: Artmed.2000. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID- 10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas Cood. Organiz. Mund.da Saúde; trad. Dorival Caetano. - Porto Alegre: Artes Médicas,1993. www.pol.org.br, Lei 8080 de 19/09/1990 e Lei 8142 de 1990.

62. PSICOPEDAGOGO

Educação Inclusiva e o papel do psicopedagogo; Principais Transtornos do Neurodesenvolvimento; As ações do psicopedagogo na educação; Lei Brasileira de Inclusão: acesso e principais desafios no âmbito educacional; Diretrizes operacionais da educação especial para o Atendimento Educacional Especializado; Plano Nacional de Educação; BNCC – Base Nacional Comum Curricular; Desenvolvimento da aprendizagem: as contribuições de Lev Vygotsky e Jean Piaget; Psicopedagogia e a realidade escolar; O psicopedagogo no âmbito da instituição escolar; Psicologia da aprendizagem; Diagnóstico dos problemas de aprendizagem: instrumentos, métodos e técnicas de investigação utilizados na área da psicopedagogia no Brasil; Intervenção em psicopedagogia: hipótese diagnóstica, devolução, evolução, tratamento e encaminhamentos; Desenvolvimento cognitivo e afetivo a partir dos estudos de Piaget; Conceitos da psicopedagogia: níveis constitutivos e aprendizagem. **Sugestões Bibliográficas:** LUCKESI, Cipriano Carlos - Avaliação da aprendizagem escolar - Ed. Cortes - São Paulo, 1999; HOFFMANN, Jussara - Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade - Ed. Mediação - Porto Alegre, 1993; GANDI, Danilo - A prática do planejamento participativo - Ed. Vozes - Petrópolis - 1994.; PERRENOUD Philippe - Construir as competências desde a escola Ed. Artes Médicas - Porto Alegre - 1999.; FREIRE, Paulo - Pedagogia da autonomia – saberes necessários à prática educativa - Ed. Cortez - São Paulo - 1998. 06 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB N.º 9394 de 20 de dezembro de 1996. COUTINHO, Maria Tereza da Cunha - MOREIRA, Mércia - Psicologia da Educação - Ed. Lê - 1992.; GADOTTI, Moacir - Pensamento pedagógico brasileiro; SOLE, Isabel - Orientação educação e intervenção psicopedagógica - Ed. Artes Médicas.; ROJO, Roxane - Alfabetização e letramento - Ed. Mercado de Letras.; SOARES, Magda - Letramento - Um tema em três gêneros - Ed. Autêntica Revista Nova Escola - Junho/Julho - Pág. 13 a15 - Emília Ferreiro - O ato de ler evolui.; Revista Nova Escola - Agosto 2001 - Pág. 48 a 51 - Pedro Demo - É errando que se aprende.; Revista Nova Escola - Setembro 2001 - Pág. 12 a 19 . Denise Pellegrini - Ler e escrever de verdade - Fala mestre - Ana Maria Machado - A literatura deve dar prazer, Pág. 21 a 23. BOSSA, Nadia A. A psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. CAMPOS, Maria Célia M. Atuação em psicopedagogia institucional: brincar, criar e aprender em diferentes idades. Rio de Janeiro: Wak, 2013. FERREIRA, M. E. M. P. (Org.). Psicopedagogia em tempo de expansão. Guararema (SP): AnadarcoEdit. & Comunicação, 2011. MARTINEZ, Albertina Mitjáns; SCOZ, Beatriz; CASTANHO, Marisa Irene. Ensino e aprendizagem: a subjetividade em foco. Brasília: Liber Livros, 2012.

63. SOCIÓLOGO

Fundamentos Teórico- Metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; história: evolução, progresso e desenvolvimento. Principais Conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, ideais e ideologias; instituições, comportamento, racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e educação. **Sugestões Bibliográficas:** "Teoria Sociológica Clássica" por George Ritzer: Uma análise profunda das ideias dos fundadores da sociologia. "Teoria Sociológica Moderna" por George Ritzer e Jeffrey Stepnisky: Continuação do trabalho anterior de Ritzer, explorando teorias e teóricos contemporâneos. "Métodos de Pesquisa nas Relações Sociais" por Earl Babbie: Um guia prático sobre metodologias de pesquisa em ciências sociais. "O Capital no Século XXI" por Thomas Piketty: Uma análise contemporânea sobre economia e desigualdade que pode fornecer insights valiosos para sociólogos. "Cidades para Pessoas" por Jan Gehl: Uma leitura essencial sobre sociologia urbana e o impacto do design urbano na vida social. "A Sociedade em Rede" por Manuel Castells: Uma análise profunda sobre como a era da informação transformou as estruturas sociais e econômicas.

64. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e idéias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e idéias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional: pessoas portadoras de com deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de com deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de com deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de com deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de com deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de com deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Sistema Único de Saúde e Municipalização. Const. Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social, Seção II - da Saúde; Lei 8080/90 e Lei 8142/90. **Sugestões Bibliográficas:** ATWAL, A. Terapia ocupacional e terceira idade. 1. ed. São Paulo: Editora Santos (Grupo GEN), 2007. BRASIL, Ministério da Saúde (BR). Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/saude/area>. CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia ocupacional: fundamentação & prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. DE CARLO, M.M.R.P.; LUZO, M.C.M. (Orgs.) Terapia ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares. São Paulo: Roca, 2004. DE CARLO, M.M.R.P.; QUEIROZ, M.E.G. Dor e cuidados paliativos: terapia ocupacional e interdisciplinaridade. São Paulo: Roca, 2007. DRUMMOND, A.F.; REZENDE, M.B. (Orgs.) Intervenções da terapia ocupacional. Editora UFMG, 2008. HAGEDORN, R. Ferramentas para a prática em terapia ocupacional: uma abordagem estruturada aos conhecimentos e processos centrais. São Paulo: Roca, 2007. MALFITANO, A.P.S. Atrás da porta que se abre: demandas sociais e o Programa de Saúde da Família (PSF). Holambra/São Paulo: Editora Setembro, 2007. MARTINEZ, C.M.S.; BARBA, P.C.D. (Cols.) Desenvolvimento de bebês: atividades cotidianas e a interação com o educador. São Carlos: EdUFSCar, 2005. MEDEIROS, M.H.R. Terapia ocupacional: um enfoque epistemológico e social. 1. ed. São Carlos: EdUFSCAR, 2003. PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. Terapia ocupacional: capacidades práticas para disfunções físicas. São Paulo: Roca, 2005. TEIXEIRA, E.; SAURON, F.N. (Cols.) Terapia ocupacional na reabilitação física. São Paulo: Roca, 2004. UCHÔA- FIGUEIREDO, L.R.; NEGRINI, S.F.B.M. (Orgs.) Terapia ocupacional: diferentes práticas em hospital geral. Ribeirão Preto: Legis Summa, 2009.

66. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. História Geral: História do Brasil, 1ª e 2ª guerra mundial, O Brasil no contexto do mundo atual, Era Vargas. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei nº 10.172/2001. **Sugestões Bibliográficas:** BARCO, Frieda Lilianna Morales. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélío. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be-bi-bu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysson, SALLES, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIO Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DIONÍSIO, Ângela P., MACHADO, Ana Rachel, BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.) Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. FREITAS, José Luiz M. e 17 BITTAR, Marilena. Fundamentos e Metodologias de Matemática para os ciclos

iniciais do ensino fundamental. Campo Grande: Ed. UFMS, 2004. GARCIA, Regina Leite (org.) Novos olhares sobre a alfabetização. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008. MAUÉS, Ely; LIMA, Maria Helena Caixeta de Castro. Atividades investigativas nas séries iniciais. Presença Pedagógica. v. 12, n. 72, nov/dez/2006. PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia do ensino de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 1994. KAMII, Constance. A criança e o número. 31. ed. Campinas, SP: Papirus, 2003. SMOLKA, Ana Luiza Bustamente. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. São Paulo: Cortez, 2008. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998; https://todospelaeducacao.org.br/noticias/documento-educacao-inclusiva/?gclid=CjwKCAiAvK2bBhB8EiwAZUbP1MT3RtzYkHTxbOo23z5XfjU5y65et1X0mB0BqhvgzrkmmmbOUDjpeghoCh_EQAvD_BwE; [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192.](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192)

67. TÉCNICO AGRÍCOLA

CULTURAS (Algodão, Arroz, Feijão, Soja, Café, Cana de açúcar e Mandioca) – Amostragem de solo, correção de solo, Escolha de cultivares, Tratamento de sementes, Plantio (Época, espaçamento, densidade), Produção de mudas (Local construção viveiro, controle de pragas e doenças, aclimatação de mudas), Adubação – (níveis de fertilidade do solo; relações básicas de nutrientes; recomendações baseadas em análise de solo, adubação orgânica), Tratos culturais, Tipos de Cultivos, Uso de herbicidas, Aplicação de defensivos, Cultivo do café (Poda, Decote, Recepa, Esqueletamento, Desbrota, Arruação e esparramação), Pragas e Doenças de importância econômica, Colheita, Classificação, armazenamento, comercialização. OLERICULTURA: Escolha do terreno, Preparo do solo (aração, gradagem, coleta de amostra de solo, sementeiras e canteiros), Preparo de mudas, Plantio (espécie, variedade, épocas, ciclo, espaçamento, densidade), Adubação (orgânica e química), calagem, transplante, Tratos culturais, Tratamento fitossanitário, desbaste, herbicida, Colheita e Beneficiamento – Classificação, acondicionamento. CONSERVAÇÃO DE SOLOS: Técnicas de conservação de solos. DEFESA SANITÁRIA VEGETAL: Conhecimentos gerais sobre a preservação ecológica, defensivos biológicos e químicos. ÁREA PECUÁRIA: BOVINOCULTURA DE LEITE E CORTE – Conhecimentos gerais sobre: Alimentos e alimentação; Melhoramento genético, Sanidade animal e Manejo geral. SUINOCULTURA: Conhecimentos gerais sobre: Melhoramento genético e reprodução, Principais doenças – tratamento e controle, Alimentos e alimentação, Instalações e equipamentos, Controle e planejamento da produção. PISCICULTURA: Conhecimentos gerais sobre: Construção de viveiros para piscicultura; construção de pequenas barragens; fertilização, adubação de viveiros para piscicultura. AVICULTURA DE CORTE: Conhecimentos gerais sobre: Instalações; alimentação; manejo e sanidade. APICULTURA: Conhecimentos gerais sobre: Manejo apícola. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

68. TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

O Ambiente Organizacional; Tomada de Decisão em Organizações; Planejamento, Organização, Direção e Controle; Princípios da Administração Científica; Escolas de Relações Humanas; Burocracia e as Organizações; O Poder nas Organizações; Processos Decisórios nas Organizações. Gestão da Qualidade; Análise do Processo Produtivo; Instalações; Planejamento e Controle da Produção; Controle Estatístico e Confiabilidade de Processos; Gestão Estratégica em Cadeia de Suprimentos; Gestão de Estoques. Gestão Estratégica de Pessoas; Recrutamento e Seleção de Pessoas; Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas; Avaliação de Desempenho e Competências; Estilos de Gestão; Liderança; Cultura Organizacional e Gestão de Pessoas; Motivação e Gestão de Pessoas. Evolução conceitual do orçamento público; receita e despesa pública; processo orçamentário; execução orçamentária e financeira; controle e avaliação da execução orçamentária; licitações, das modalidades, da dispensa, da inexigibilidade, dos procedimentos e dos prazos nas licitações; fases da licitação, pregão, regime diferenciado de contratações públicas; dos contratos e convênios da administração pública. Matemática financeira: juros simples e compostos. Séries de pagamento e amortizações. Estratégias e decisões financeiras, administração do capital de giro; Administração dos ciclos financeiro e operacional, Decisões de investimentos e orçamento de capital, Decisões de financiamentos, Planejamento e controle financeiro. Custo da mão-de-obra direta e indireta. Departamentalização e critérios de alocação direta e de rateio dos custos indiretos. Depreciação gerencial e por obsolescência. Tipos de custeio. Custos para tomada de decisão. Margem de contribuição. Ponto de equilíbrio. Alavancagem operacional e margem de segurança. Custo padrão. Custeio por atividade. Formação de preço de venda e lucratividade. Estatuto do Servidor, Lei Orgânica Municipal, noções básicas de recrutamento e seleção de pessoal, atos administrativos, licitação: objeto licitável, dispensa e inexigibilidade, modalidades da licitação, etapa interna externa, fases da licitação, o edital, habilitação, julgamento, recursos administrativos, o procedimento licitatório e suas consequências, crimes, licitação e mandado de segurança. Contrato administrativo. Atividades administrativas. Arrecadação de tributos. Tesouraria: estágios da despesa

orçamentaria e dívida passiva. **Sugestões Bibliográficas:** Legislação indicada: MOTTA, Francisco Glauber Lima. Curso básico de contabilidade pública, Cap. III Despesa pública. MELLO, Celso Antônio bandeira de. Curso de Direito Administrativo, Cap. VII Atos administrativos, Cap. IX Licitação, Cap. X O contrato administrativo, Parte IV Atividades Administrativas Cap. XI Serviço público e obra pública.

69. TÉCNICO DE ALMOXARIFE

Inventários; Tipos de relatórios; Curva ABC; Gestão de estoque; previsão de estoque; cadeia de suprimentos; Bases de contabilidade; Organização orçamentária; Compras(orçamento e organização), Políticas de Estoque Zero: Just in Time e Kanban ; logística. **Sugestões Bibliográficas:** Instrução Normativa 205 de 8 de abril de 1998. BALLOU, R. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos: Planejamento, Organização e Logística Empresarial. 4. ed. São Paulo: Bookman, 2001

70. TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Patrimônio: Conceito e Definição; Aspectos qualitativo e quantitativo. Situações líquidas patrimoniais. Patrimônio Líquido. Origem e aplicação dos Recursos. Plano de Contas. Atos e Fatos Administrativos. Apuração de Resultado Balancete e Razonetes. Demonstrações Financeiras. Noções de Contabilidade Pública. Organização Contábil das Prefeituras. Contabilidade Analítica. Contabilidade Sintética. Sistema Orçamentário Público. Recursos para Execução do Orçamento - Programa. Licitações e Contratos. Empenho de Despesa. Encerramento do Exercício. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e campo de atuação. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores. Ética Profissional: Código de ética profissional do contabilista, Resolução CFC nº. 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/93 e suas alterações. Noções de Departamento Pessoal. **Sugestões Bibliográficas:** Ribeiro, Osni Moura. Contabilidade Básica. Reis, Heraldo da Costa - Contabilidade Municipal - Teoria e Prática. Motta, Carlos Pinto Coelho. Eficácia nas Licitações e Contratos. Quaglia, Vicente Celso - Fundamentos de Administração Municipal. Lemos, Fábio Nogueira - Orçamentos Municipais e Procedimentos Legislativos. Legislação: Lei 8.666/93. Lei 4.320/64. Demais livros que abrangem o programa proposto.

71. TÉCNICO DE DESENHO ARTÍSTICO

Técnicas de Desenho. Desenho a lápis, carvão, tinta e outros materiais. Técnicas de sombreado, texturização e representação de luz e sombra. Composição e Perspectiva. Princípios básicos de composição artística. Técnicas de perspectiva linear e aérea para dar profundidade e realismo ao desenho. Teoria das Cores. Fundamentos da teoria das cores e sua aplicação no desenho artístico. Uso de cor para expressar emoções e construir narrativas visuais. História da Arte e Referências Estilísticas. Estudo dos movimentos artísticos históricos e contemporâneos. Análise de obras e estilos de artistas renomados para inspiração e compreensão de técnicas. Ferramentas e Materiais Artísticos. Conhecimento sobre diferentes tipos de papel, tintas, pincéis, lápis e outros materiais de desenho. Manutenção e preparação de ferramentas artísticas. Digitalização do Desenho Artístico. Fundamentos do desenho digital e uso de softwares de edição de imagem. Técnicas para digitalizar desenhos feitos à mão. **Sugestões Bibliográficas:** "Desenho Artístico: Técnicas e Materiais" por Giovanni Civardi: Um guia prático que cobre diversas técnicas de desenho, desde esboços rápidos até obras detalhadas, com ênfase em figura humana e natureza. "Perspectiva para Artistas" por Rex Vicat Cole: Clássico sobre a teoria e prática da perspectiva, essencial para artistas que desejam dominar a representação de espaços tridimensionais no papel. "A Arte da Cor" por Johannes Itten: Uma introdução profunda à teoria das cores, escrita por um dos mestres da Bauhaus, abordando desde conceitos básicos até aplicações complexas em arte visual. "História da Arte" por E.H. Gombrich: Uma visão abrangente da história da arte, desde as pinturas nas cavernas até a arte contemporânea, proporcionando um contexto cultural para o trabalho artístico. "Desenho Digital: Princípios e Práticas" por Scott Robertson: Um guia para artistas que desejam explorar o desenho digital, incluindo técnicas para usar softwares de desenho e pintura digital.

72. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclismas, tratamento de feridas e curativos,

oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós -morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII Capítulo II – Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/ 1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei nº 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006. Bioestatística básica e epidemiologia básica. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

73. TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Flúor: uso; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Políticas de saúde; SUS – Sistema Único de Saúde; Estratégia de Saúde da Família; Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. Anatomia e Morfologia dentária: Função Dentária; Componentes da coroa e raiz; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das dentições; Nomenclatura das cavidades; Tipos de dentições e características. Cariologia : Tipos de cárie; controle da doença; Placa bacteriana, tártaro; Medidas de prevenção da cárie dental; Mecanismo de ação do flúor. Equipamentos, Materiais e Aparelhos Odontológicos utilização, manutenção e conservação; Instrumentais; Materiais Dentários; Materiais Diversos de uso em odontologia; Equipamentos Odontológicos. Controle de Infecção em Odontologia: Aspectos de interesse em odontologia. Deontologia e Ética odontológica. Ergonomia Aplicada. Doenças Infectocontagiosas. **Sugestões Bibliográficas:** BARROS. O. B. – Ergonomia 3 – Auxiliares em Odontologia. Pancast Editora 1995. 226 pgs. JR.J. G. - Biossegurança e Controle da Infecção Cruzada. Editora Santos 536 pgs. - 1a.edição/2001. GUANDALINI, S.L. – Biossegurança em Odontologia, Dental Books, 1998. 150p. RIO, L. M. S. P. ; RIO, R. P. Manual de Ergonomia Odontológica. 1ª ed. Belo Horizonte. CROMG. SAMARANAYAKE, L. P., et al. - Controle da infecção para a equipe odontológica. 2.ed. São Paulo: Santos Editora, 1995. 146p. JÚNIOR, J.G. – Materiais Dentários, o essencial para o estudante e o clínico geral. LOBAS, C. F. S. et. al. - THD e ACD Técnico em 78 Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário. 1a. edição, Editora Santos, 2004. SANTOS, W .N. – ACD-Auxiliar de Consultório Dentário. Livraria e Editora Rubio, 2004. CARVALHO, C. L. Trabalho e profissionalização das categorias auxiliares em Odontologia. Ação Coletiva, Brasília, v.2, n.1, 1999. COELHO, E. B. C. O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente odontológico. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário atuar na rede básica do SUS. Brasília, 1998. FEJERSKOV O, KIDD E. – Cárie Dentária: Editora Santos, 2005. ALVARES & TAVANO – Curso de Radiologia em Odontologia, 4ªed Livraria Santos, 2002. 248p. Livros e apostilas inerentes à área.

74. TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Esterilização: Conceitos, utilização, métodos e equipamentos. 02. Amostras: Coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras. 03. Bioquímica: Fundamentos, valores de referência e principais métodos utilizados nas análises bioquímicas (enzimas, carboidratos, compostos nitrogenados não-protéicos, lipídeos, cálcio, fósforo, magnésio, sódio, potássio, cloro e ferro).04. Equilíbrio ácido-básico, proteínas plasmáticas: de separação, cálculos de urina 24 horas. 05. Urinálise: Testes físicos, químicos, sedimento, proteína de Bence Jones, proteinúria. 06. Microbiologia: Classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, características morfotintoriais das bactérias, diagnóstico laboratorial pela bacterioscopia, semeadura de materiais clínicos para cultura. 07. Coprocultura, urinocultura, hemocultura.08. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Imunologia: sistemasimune, resposta imune, antígeno, anticorpo, sistema complemento, técnicas sorológicas (precipitação, floculação, ELISA, hemaglutinação, imunofluorescência, nefelometria).09. Hematologia: Distribuição celular no sangue periférico, hematócrito, índices hematimétricos, reticulócitos, células LE, hemograma e sua interpretação.10. Classificação sanguínea ABO/Rh.11. Pesquisa de anticorpos irregulares, prova cruzada, teste de Coombs, testes básicos usados em hemostasia.12. Parasitológico: Nomenclatura e classificação dos parasitas de importância médica, parasitas intestinais, parasitas do sangue e outros tecidos. 13. Vidraria: Tipos, limpeza e desinfecção.14. Noções de biossegurança.15. Noções de anatomia e fisiologia humana.16. Ética Profissional.

Sugestões Bibliográficas: TÉCNICAS DE SEGURANÇA EM LABORATÓRIOS: REGRAS E PRÁTICAS FLAVO CESAR FERRAZ, ANTONIO CARLOS FEITOZA. Editora: Hemus Lançamento: 2004. TÉCNICAS BÁSICAS DE LABORATÓRIO CLÍNICO - 5ª EDIÇÃO – BARBARAH, ESTRIDGE, ANNAP. REYNOLDS. Editora: Artmed Edição: 5 Lançamento: 2010 TÉCNICAS DE LABORATÓRIO (3ª EDIÇÃO) ROBERTO DE ALMEIDA MOURA, CARLOS S. WADA, ADHEMAR PURCHIO, ET AL. MICROBIOLOGIA: MANUAL DE LABOLATÓRIO.

75. TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Bases filosóficas da questão ambiental; Fundamentos da questão ambiental; Fundamentos da ecologia; Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade; Métodos e Técnicas de análise ambiental; Estrutura e funcionamento do ensino ambiental; Didática; Diagnóstico ambiental; Impacto ambiental - análise e relatórios; Trabalho e cidadania; Gestão de recursos naturais. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE: Direito ambiental; Economia ambiental; Desenvolvimento sustentável; Qualidade e meio ambiente; Saúde, segurança e meio ambiente; Planejamento urbano; Políticas Públicas sócio-ambientais; Noções sobre a Lei nº 9.605, Lei de Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998; Resolução nº 20 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) de 18 de junho de 1986. Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Avaliação de Impactos Ambientais. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química do Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Conhecimento das normas ISO 9002:2000. PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: Sistemas de Gestão Ambiental; Estudo da Paisagem Urbana; Gerência, planejamento e financiamento de Projetos Ambientais; Gestão das tecnologias limpas e reciclagem; Ecopedagogia; Ecopublicidade. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem o tema proposto.

76. TÉCNICO DE PAISAGISMO

Representação e técnicas de desenho (arquitetônico, técnico e de observação), tipos de solo, técnicas de multiplicação e poda de plantas, técnicas de jardinagem, desenvolvimento de espécies vegetais; variáveis ecológicas e de ambiente e suas inter-relações com a área do projeto paisagístico, biomas brasileiros, normas de recomposição florestal e arborização urbana, espécies de aplicação em áreas urbanas, legislação ambiental, estudos de impacto ambientais, práticas de sustentabilidade, concepções de projetos de paisagismo urbano e rural. **Sugestões Bibliográficas:** ABBUD, B. Criando Paisagens: guia de trabalho em arquitetura paisagística, 3ª ed. São Paulo: Senac, 2007. BARBOSA, L. M.; PARAJARA, F. C.; BARBOSA, K. C.; BARBOSA, T. C. Manual de Orientação para Implantação de Viveiro de Mudanças. 2ª ed. revisada e atual. São Paulo: CEA/Instituto de Botânica – SMA, 2014.

77. TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

Fundamentos de Gestão de Projetos. Conceitos básicos de gestão de projetos. Ciclo de vida de um projeto e fases de planejamento. Planejamento e Programação. Técnicas de planejamento e programação de projetos, incluindo métodos como Gantt, PERT e CPM (Critical Path Method). Uso de software de gestão de projetos, como MS Project, Primavera P6, ou ferramentas similares. Orçamento e Controle de Custos. Planejamento orçamentário e controle de custos. Análise de valor agregado (EVA) para monitoramento de projetos. Gestão de Recursos. Alocação e otimização de recursos humanos, materiais e equipamentos. Técnicas de gestão de estoque e suprimentos. Qualidade, Segurança e Meio Ambiente. Princípios de gestão da qualidade aplicados ao planejamento. Normas de segurança e saúde ocupacional. Considerações ambientais em projetos. Comunicação e Stakeholders. Estratégias de comunicação eficaz com equipes e stakeholders. Gestão de expectativas e engajamento de stakeholders. **Sugestões Bibliográficas:** "Um Guia do Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK)" – PMI: Um padrão reconhecido internacionalmente, que fornece fundamentos para gestão de projetos, incluindo técnicas de planejamento. "Gestão de Projetos: Técnicas e Ferramentas de Planejamento e Controle" por Harold Kerzner: Um manual abrangente sobre as técnicas e práticas de gestão de projetos, com ênfase em planejamento e controle. "Planejamento e Controle de Projetos com o MS Project" por Ricardo Viana Vargas: Guia prático para o uso do MS Project em planejamento e controle de projetos, incluindo dicas e truques para otimização do software. "Planejamento, Programação e Controle de Projetos" por David I. Cleland e Lewis R. Ireland: Livro que aborda técnicas avançadas de planejamento e programação, incluindo uso de PERT/CPM e outros métodos de análise de projetos.

78. TÉCNICO DE RAIOS X

A descoberta do raio X. Urografia escretora- Finalidade. Escanometria - finalidade. Ossos do crânio e da coluna vertebral – Anatomia. Efeitos danosos da radiação à saúde e dosagens máximas permitidas em 12 meses. 06 – Usos de contrastes iodados em radiologia. Incidências fronto-naso, mento-naso e perfil do crânio. Bases físicas dos Raios X e sua produção. Rotinas das principais incidências em radiodiagnóstico. Medidas de radioproteção. Qualidade de imagem (revelação, filmes, etc). **Sugestões Bibliográficas:** Apostila da Associação dos técnicos em Radiologia – ATREMG – Raio X – Belo Horizonte. Apostilas, livros técnicos, revistas e artigos pertinentes ao programa. BONTRAGER, Kenneth L. Tratado de técnica radiológica e base anatômica, 4ª Edição, Guanabara Koogan. Apostila da Associação dos técnicos em Radiologia – ATREMG – Raio X – Belo Horizonte. Apostilas, livros técnicos, revistas e artigos pertinentes ao conteúdo programático.

79. TÉCNICO DE SANEAMENTO

Fundamentos de Saneamento Básico. Conceitos básicos sobre saneamento: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, e manejo de resíduos sólidos. Importância do saneamento para a saúde pública e meio ambiente. Tratamento de Água e Esgoto. Processos e tecnologias de tratamento de água para consumo humano. Sistemas de tratamento de esgotos domésticos e industriais. Operação e Manutenção de Sistemas de Saneamento. Procedimentos operacionais padrão para sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Rotinas de manutenção preventiva e corretiva. Legislação e Normas Técnicas. Legislação ambiental e de saúde pública aplicável ao saneamento. Normas técnicas brasileiras (ABNT) e diretrizes internacionais pertinentes. Controle de Qualidade e Monitoramento Ambiental. Métodos de análise e controle de qualidade da água. Monitoramento ambiental e avaliação de impactos sanitários e ambientais. Educação Ambiental e Comunicação. Estratégias de educação ambiental e sensibilização da população. Comunicação eficaz em projetos de saneamento com comunidades e stakeholders. **Sugestões Bibliográficas:** "Introdução ao Controle de Poluição Ambiental" por José Carlos Derisio: Oferece uma visão geral dos principais problemas ambientais relacionados à poluição e apresenta as tecnologias de controle disponíveis, incluindo as aplicadas ao saneamento. "Manual de Saneamento" por Fundação Nacional de Saúde (FUNASA): Um guia prático e abrangente sobre os diversos aspectos do saneamento básico, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, e manejo de resíduos. "Tratamento de Água: Tecnologias Atuais" por Marcos von Sperling: Apresenta as tecnologias de tratamento de água mais atuais, abordando desde processos convencionais até avançados. "Tratamento de Esgotos Domésticos" por Marcos von Sperling: Este livro detalha os processos e tecnologias para o tratamento de esgotos, com foco em sistemas aplicáveis a diferentes realidades, especialmente em países em desenvolvimento. "Legislação Ambiental" por Paulo Affonso Leme Machado: Uma obra que compila e comenta as principais leis ambientais brasileiras, incluindo aquelas aplicáveis ao setor de saneamento. "Gestão e Educação Ambiental: Água, Resíduos Sólidos e Espaços Urbanos" por diversos autores: Discute a importância da educação e gestão ambiental nos projetos de saneamento, oferecendo estratégias para a integração com a comunidade.

80. TÉCNICO DE TOPOGRAFIA

Princípios básicos de topografia: sistemas de coordenadas, superfícies de referências, efeito de curvatura da terra, classificação dos erros de observação. Unidades de medidas. Escalas. Orientação. Termos técnicos utilizados em instrumentação topográfica e geodésica. Legislação e Normas. Levantamento topográfico - Planimetria (medições de distâncias e ângulos). Métodos de levantamento topográfico. Técnicas de levantamento planimétrico. Medição de distâncias. Correções de distâncias. Ângulos e direções. Cálculo de áreas. Desenho topográfico assistido por computador. Altimetria. Métodos de representação do relevo. Nivelamento. Introdução ao nivelamento. Nivelamento Geométrico. Curvas de nível. Cálculo de volumes. Equipamentos topográficos. Instrumentos medidores eletrônicos de distâncias (MEDs). O posicionamento espacial. O sistema de posicionamento global (GPS). Aplicações de campo de GPS. Introdução aos sistemas de informações georreferenciadas (SIG). Relações entre as coordenadas UTM. Medição de ângulos e direções em estações totais. Terraplanagem. Locação de obras. A cartografia e geoprocessamento. A fotogrametria e o sensoriamento. Levantamentos de propriedades ou levantamentos cadastrais. **Sugestões Bibliográficas:** BORGES, A. de C. Topografia: Aplicada à engenharia civil. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2012. BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR nº 13.133. Execução de levantamento topográfico: procedimento. 2ª ed. 2021. BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR nº 14.166. Rede de Referência Cadastral Municipal - Procedimento. 2022.

81. TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO

Impostos, Taxas, legislação tributária nacional; noções de contabilidade pública; fundamentos e técnicas de fiscalização de livros fiscais, talonários de notas fiscais, informes de rendimentos e faturamento, noções de contabilidade comercial; noções de operações de sistema de tributação e de dívida ativa; conhecimento básico

dos fatores geradores de impostos, taxas e contribuições; noções básicas de administração pública municipal; conhecimento básico das disposições legais pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00), Constituição Federal e Constituição Estadual. **Sugestões Bibliográficas:** ARVATE; BIDERMAN. Economia do Setor Público no Brasil. RJ: Campus, 2004; GIACOMONI, J. Orçamento Público. 16ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2012; Livros e apostilas sobre a temática.

82. TÉCNICO SANITARISTA

Conhecimento sobre Ações e Atribuições do Técnico em Vigilância Sanitária; Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc); Conhecimento sobre Alimentos; DTA (doenças transmitidas por alimentos); Surtos Endêmicos; Conhecimento sobre Zoonoses, animais peçonhentos (lonomia, aranha marrom, aranha armadeira, escorpiões e cobras); Conhecimento sobre dengue, leptospirose e demais doenças veiculadas por água e alimentos; Leis Federais n.ºs. 8080/90, 6437/77, 9782/99, 5991/73; Noções de risco em epidemiologia e Saúde da Família; Conhecimento sobre coleta de água e alimentos, e como informar uma confecção de caixa séptica, sumidouro, desidretização, limpeza de caixas de água; Código Sanitário Estadual; Noções de atendimento ao público e gerenciamento de conflitos; Conhecimento sobre Ações e Atribuições da Vigilância Sanitária. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

83. AGENTE DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Comunicação e Engajamento Comunitário. Técnicas de comunicação eficaz para diferentes públicos. Estratégias para mobilizar e engajar comunidades em projetos sociais. Dinâmicas Comunitárias e Culturais. Compreensão das estruturas sociais, culturais e políticas das comunidades. Identificação e valorização das lideranças locais. Planejamento e Execução de Projetos Sociais. Metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação de projetos sociais. Gestão de recursos e captação de fundos para projetos comunitários. Ética, Direitos Humanos e Diversidade. Princípios éticos na atuação social. Conhecimento sobre direitos humanos, inclusão e diversidade. Educação Popular e Participativa. Métodos de educação popular para a promoção da participação cidadã. Técnicas para facilitação de oficinas e atividades educativas em grupos. Políticas Públicas e Advocacy. Entendimento das políticas públicas relevantes para a comunidade. Estratégias de advocacy e articulação para a defesa de direitos e interesses comunitários. **Sugestões Bibliográficas:** "Mobilização Social: Um modo de construir a democracia e a participação" por Paulo Freire: Uma leitura essencial sobre a mobilização social como ferramenta para o desenvolvimento de comunidades participativas e conscientes. "Comunicação e Estratégias de Mobilização Social" por Ilza Maria Tourinho Girardi: Aborda as técnicas de comunicação eficaz para a mobilização social, oferecendo um guia prático para a criação de campanhas e ações comunitárias. "Planejamento Participativo para o Desenvolvimento Sustentável" por Carlos Matus: Introduce conceitos e ferramentas de planejamento estratégico participativo, focando na sustentabilidade de projetos sociais. "Educação como Prática da Liberdade" por Paulo Freire: Discute métodos de educação que promovem a liberdade e a participação ativa, fundamentais para agentes de mobilização social. "Direitos Humanos e Justiça Social" por Sueli Carneiro: Analisa a relação entre direitos humanos e justiça social, enfatizando a importância da luta por igualdade e inclusão nas ações de mobilização social. "Advocacy e Políticas Públicas" por Barry Checkoway: Fornece uma visão geral das estratégias de advocacy aplicadas ao contexto das políticas públicas, essencial para agentes de mobilização que buscam influenciar decisões políticas e sociais.

84. AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CODIGO de TRÂNSITO BRASILEIRO (lei 9503 de 1997) e alteração legal LEI Nº 11.705, DE 19 DE JUNHO DE 2008. Condução preventiva de veículos de pequeno e médio porte. Regras de condução defensiva. Sistemas de transporte terrestre. Transporte Escolar. **Sugestões Bibliográficas:** Brasil, Código de Trânsito Brasileiro. Código de Trânsito Brasileiro: instituído pela Lei nº 9.503, de 23-9-97 - 3ª edição - Brasília: DENATRAN, 2008.

85. AGENTE VISITADOR SANITÁRIO

Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Vigilância sanitária no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS); A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na regulação e fiscalização da vigilância sanitária; Controle de vetores, Doenças endêmicas no Brasil. Doenças crônicas degenerativas, doenças infecciosas e métodos de prevenção, profilaxia dos acidentes com animais peçonhentos, controle de fauna sinantrópica, vigilância epidemiológica. **Sugestões Bibliográficas:** Leishmaniose BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, Brasília - DF 2004 Introdução – p. 9-10; Características Epidemiológicas – p. 11 a 18; Aspectos Clínicos e Laboratoriais: 3.2 No Cão – p. 26; Medidas Preventivas – p. 59-60; Medidas de Controle – p. 61 a 69 Dengue - programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), Instituído em 24 de julho de 2002, Ministério

da Saúde FUNASA. Apresentação – p. 3; Fundamentação – pág. 4; Objetivos – pág. 4; Metas – pág. 4; Componentes – pág. 4 a 12 Atribuições e competências – 12,13. - Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor. Manual de Normas Técnicas Ministério da Saúde, FUNASA. - Noções sobre dengue–p. 9-10; -Biologia dos vetores–p. 11 a 17; - Reconhecimento geográfico – p. 33-34; -A visita domiciliar – p. 35 a 37; -Criadouros – p. 39 a 41; -Tratamento – p. 53 a 59; -Recomendações quanto ao manuseio de inseticidas e uso de Equipamentos e Proteção Individual (EPI) – p. 61; -Controle biológico e manejo ambiental – p. 65-66; - Participação comunitária – p. 67-68; -Anexo III – p. 75 a 77 Controle de Roedores / Leptospirose Manual de Controle de Roedores. Ministério da Saúde – FUNASA. DEZEMBRO, 2002. Introdução Capítulo 1 – Item 1.2; Roedores sinantrópicos comensais – p 17 a 21; Capítulo 4: Metodologia de controle – Itens 4.1 e 4.2 – p. 67 a 76; Capítulo 4: Metodologia de controle – Itens 4.3.3.3, 4.3.3.4, 4.3.3.5, 4.5 – p. 82 a 87. Texto: LEPTOSPIROSE – O que saber e o que fazer http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/leptospirose_o_que_fazer.pdf Esquistossomose Mansonii Ministério da Saúde. Brasília/DF Guia de Vigilância Epidemiológica 7ª edição. Outros livros e apostilas que abrangem o tema proposto, incluindo atualizações.

86. ARMADOR

Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos. Fundamentos para entender plantas e desenhos de projeto de construção civil. Simbologia e terminologia técnica específica. Técnicas de Armação de Ferro. Preparação, corte, dobra e montagem de vergalhões. Técnicas para armação de pilares, vigas, lajes e fundações. Materiais de Construção. Tipos de aço para construção civil e suas especificações. Cuidados no armazenamento e manuseio de materiais. Segurança no Trabalho. Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs). Práticas de segurança específicas para armadores. Qualidade e Produtividade na Armação. Controle de qualidade na armação de estruturas. Dicas para aumentar a produtividade respeitando os padrões de qualidade. **Sugestões Bibliográficas:** "Manual Prático do Mestre de Obras" por Vítor Dias: Embora não seja exclusivamente sobre armação, este livro oferece uma visão geral sólida sobre várias práticas da construção civil, incluindo capítulos sobre leitura de desenhos técnicos e armaduras de aço. "Tecnologia da Construção" por Sidney M. Levy: Apresenta informações detalhadas sobre materiais de construção, métodos e técnicas, com seções dedicadas à armação de estruturas de concreto. "Segurança e Medicina do Trabalho": Uma coleção de normas regulamentadoras (NRs) que inclui diretrizes específicas para a construção civil, essencial para a formação de qualquer profissional do setor. "Aços e Ligas Especiais" por Gilberto Sotille: Fornece conhecimento técnico sobre os diferentes tipos de aço usados na construção civil, incluindo propriedades, usos e critérios de seleção.

89. AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Noções de Arquivologia, Noções de biblioteconomia, Serviços gerais de informação, Normalização Documentária, Informática básica (pacote office), Noções de Metodologia Científica, NBR 6023 e demais aplicações da ABNT sobre citações e outros. **Sugestões Bibliográficas:** ALMEIDA, M. C. B. de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. 2. ed. rev. e ampl. Brasília: Briquet de Lemos, 2005. ARAÚJO, C. A. Á.; ALMEIDA JÚNIOR, O. F. de. Arquivologia, biblioteconomia, museologia e ciência da informação: o diálogo possível. Brasília: Briquet de Lemos, 2014. Associação Brasileira de Normas e Técnicas- NBR 6023.

90. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO

Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Flúor: uso; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Anatomia e Morfologia dentária: Função Dentária; Componentes da coroa e raiz; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das dentições; Nomenclatura das cavidades; Tipos de dentições e características. Cariologia: Tipos de cárie; controle da doença; Placa bacteriana, tártaro; Medidas de prevenção da cárie dental; Mecanismo de ação do flúor. Equipamentos, Materiais e Aparelhos Odontológicos utilização, manutenção e conservação; Instrumentais; Materiais Dentários; Materiais Diversos de uso em odontologia; Equipamentos Odontológicos. Controle de Infecção em Odontologia: Aspectos de interesse em odontologia. Deontologia e Ética odontológica. Ergonomia Aplicada. Doenças Infectocontagiosas. Atividades de esterilização e desinfecção. Cárie dentária. Cariostáticos. Diagnóstico em saúde bucal. Exame clínico das estruturas bucais. Flúor, composição e aplicação. Higiene dentária. Levantamentos epidemiológicos. Materiais dentários, forradores e restauradores. Materiais, equipamento e instrumentais odontológicos. Noções de anatomia bucal, fisiologia e oclusão dentária. Noções de cirurgia, endodontia, radiologia e terapêutica clínica. Odontologia integral. Periodontia. Posições, passos e técnicas de trabalho. Princípios de simplificação e desmopolização em odontologia. Principais lesões dos tecidos moles e duros e câncer bucal. Prevenção em saúde bucal. Processo saúde/doença. Restaurações (classe I, II, III, IV e V). Selantes oclusais. Semiologia. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais n°s 8.080/90, 8.142/90. **Sugestões Bibliográficas:** BARROS, C.M.S. Manual Técnico de Educação em Saúde Bucal. Rio de Janeiro: SESC, Departamento Nacional, 2007; BARROS, O. B. – Ergonomia 3 – Auxiliares em Odontologia. Pancast

Editora 1995. 226 pgs. JR.J. G. - Biossegurança e Controle da Infecção Cruzada. Editora Santos 536 pgs. - 1a.edição/2001. GUANDALINI, S.L. – Biossegurança em Odontologia, Dental Books, 1998. 150p. RIO, L. M. S. P. ; RIO, R. P. Manual de Ergonomia Odontológica. 1ª ed. Belo Horizonte. CROMG. SAMARANAYAKE, L. P., et al. - Controle da infecção para a equipe odontológica. 2.ed. São Paulo: Santos Editora, 1995. 146p. JÚNIOR, J.G. – Materiais Dentários, o essencial para o estudante e o clínico geral. LOBAS, C. F. S. et. al. - THD e ACD Técnico em 78 Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário. 1a. edição, Editora Santos, 2004. SANTOS, W .N. – ACD-Auxiliar de Consultório Dentário. Livraria e Editora Rubio, 2004. CARVALHO, C. L. Trabalho e profissionalização das categorias auxiliares em Odontologia. Ação Coletiva, Brasília, v.2, n.1, 1999. COELHO, E. B. C. O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente odontológico. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia curricular para formação do atendente de consultório 49 dentário atuar na rede básica do SUS. Brasília, 1998. FEJERSKOV O., KIDD E. – Cárie Dentária: Editora Santos, 2005. ALVARES & TAVANO – Curso de Radiologia em Odontologia, 4ªed Livraria Santos, 2002. 248p. Outros livros e apostilas inerentes ao assunto.

91. AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Fundamentos Básicos: Materiais utilizados. Medidas de volume. Coleta de material para exames. Preparo de soluções diversas. Limpeza e esterilização. Registro de resultados e organização do material de consumo e permanente. Hematologia: Confeção e coloração de esfregaços. Execução de exames rotineiros: hematócrito, hemoglobina, hemossedimentação, contagem de hemácias e leucócitos, tempo de sangria e coagulação. Bioquímica: Dosagens bioquímicas de rotina: glicose, colesterol, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, transaminases. Imunologia. Sistema ABO, RH, DU, COOMBS. Sorologia - AEO, PCR, LATEX, VDRL. Teste imunológico da gravidez. Urina rotina: Caracteres gerais; Pesquisa de elementos anormais – tiras relativas e reações específicas; Obtenção do sedimento urinário. Parasitologia: Métodos para exames de fezes – HPJ, Bauman Moraes, Kato e Graham. Parasitas intestinais e extra-intestinais de interesse médico. Sugestões Bibliográficas: 1. BIER, Otto. Bacteriologia e Imunologia. Ed. Melhoramentos. 2. BRANDÃO, Jaime P. de Lima; FILHO, Nevio U. Caparica; MENDES, Malker Righi. Manual de Patologia Clínica. 1ª Edição Ao Livro Técnico, 1976. 3. CARVALHO, Willian de Freitas. Técnicas Médicas de Imunohematologia. 4ª Edição Cooperativa Editora de Cultura Médica Ltda, 1986. 4. MOURA, Roberto de Almeida, Técnicas de laboratório. 3ª Ed. Livraria Atheneu, 1987. 5. NEVES, David Pereira. Parasitologia humana, 1974. 6. VALLADA, Edigard Pinho. Manual de exames de urina. 4ª Edição Livraria Atheneu, 1981. E outros livros que abrangem o programa proposto.

93. AUXILIAR DE MECÂNICO

Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves, pesados e máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e máquinas em geral. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.

94. AUXILIAR DE SAÚDE

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclismas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e 15 ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII Capítulo II – Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/ 1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei nº 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006. Sugestões Bibliográficas: BRASIL - Sida/AIDS -

Recomendações para hospitais, ambulatórios médicos, odontológicos, laboratoriais - Brasília. DUGA, B.W. Enfermagem prática. Interamericana - Rio de Janeiro - 4ª Edição. KRON, T. Manual de enfermagem - Interamericana - Rio de Janeiro. SAÚDE, Ministério da. Manual de procedimentos para vacinação - Brasília. SOUZA, E.F. Novo manual de enfermagem - Rio de Janeiro. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos 196 a 200, da Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. - Modelos de Atenção a Saúde. - Planejamento estratégico como instrumento de gestão; Sistema de Atenção Básica - como instrumento de - Ministério da Saúde. - SUS. - Legislação e Portarias. - Prevenção e Promoção a Saúde. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prática do Programa de Saúde da Família - Ministério da Saúde – Brasília 2001. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família Ministério da Saúde - Brasília – 2002. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família - Ministério da Saúde-Ano II nº 5 - maio 2002. Brasil, Ministério da Saúde Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde 2001. Legislação e Portarias - Portaria 1886/GM 1997; - Lei 8080 de 19/09/1990; - www.saude.gov.br; - www.datasus.gov.br; - www.funasa.gov.br.

98. BOMBEIRO HIDRÁULICO

Conhecimentos do ofício do cargo; material utilizado; ferramentas e equipamentos; medição; cálculo de material a ser utilizado; noções de quantidade, tamanho e correspondência; figuras geométricas; horas e previsão do tempo, Noções de segurança do Trabalho: acidentes do trabalho, conceito, causas, prevenção; Normas de Segurança: proteção, equipamento; higiene e segurança no trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

99. BORRACHEIRO

Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves, pesados e máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e máquinas em geral. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

100. CARPINTEIRO

Ferramentas mecânicas, chaves, parafusos, dobradiças, fechaduras e utensílios utilizados em serviços de carpintaria; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho; Prevenções; Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil. Ética profissional.

101. ELETRICISTA

Ferramentas elétricas e utensílios utilizados em serviços de eletricidade; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Choque elétrico, Prevenções; Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil na área de eletricidade. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: Conhecimento Manuais de Normas de Segurança do Trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** ERAZO, Guilherme A.C. Manual de Urgências em pronto-socorro; Livros tratem do assunto, higiene e meio ambiente; Manuais de eletricidade (montagem, equipamentos e materiais).

102. ELETRICISTA DE AUTOS

Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas. Equipamento de proteção individual. Potência e energia. Medidas elétricas. Instalações de veículos automotores. Panes elétricas. Reparo de equipamento elétrico de veículos automotores. Execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em veículos, interpretando diagramas. **Sugestões Bibliográficas:** "Eletricidade Automotiva" por James D. Halderman: Um guia completo sobre os princípios da eletricidade aplicados à automotiva, abordando conceitos básicos até diagnósticos avançados. "Sistemas de Injeção Eletrônica" por Paul D. Varney: Explica detalhadamente o funcionamento dos sistemas de injeção, técnicas de diagnóstico e manutenção. "Manual de Reparação em Eletricidade Automotiva" por Bosch: Oferece um panorama geral das tecnologias empregadas pela Bosch em sistemas elétricos e eletrônicos em veículos, incluindo diagnósticos e soluções de problemas. "Diagnóstico e Reparo de Circuitos Automotivos"

por Tracy Martin: Focado em ensinar a diagnosticar e reparar os mais comuns problemas elétricos em veículos. "Tecnologia Automotiva" por James E. Duffy: Abrange amplamente as tecnologias envolvidas na reparação de veículos, incluindo sistemas elétricos e eletrônicos.

103. ENCARREGADO DE SERVIÇO

Liderança e Gestão de Equipes. Estilos de liderança e motivação de equipe. Comunicação eficaz e resolução de conflitos. Planejamento e Execução de Projetos. Métodos de planejamento, organização e controle de projetos. Gestão de tempo e recursos. Segurança e Saúde no Trabalho. Normas de segurança do trabalho aplicáveis. Promoção da saúde e segurança no ambiente de trabalho. Qualidade no Serviço. Controle de qualidade e melhoria contínua. Ferramentas de gestão da qualidade aplicadas aos serviços. Legislação Trabalhista. Direitos e deveres do trabalhador e do empregador. Legislação específica relacionada à área de serviço. Tecnologia e Inovação. Uso de tecnologias na otimização de serviços. Inovação e tendências no setor de serviços. **Sugestões Bibliográficas:** "Liderança: Teoria e Prática" por Peter G. Northouse: Fornece uma visão abrangente sobre teorias e práticas de liderança, aplicáveis a qualquer contexto de gestão de equipe. "Gestão de Projetos" por Harold Kerzner: Um clássico da área de gestão de projetos, cobrindo desde fundamentos até técnicas avançadas para planejamento e execução eficaz. "Segurança e Saúde no Trabalho" por Renê Mendes: Aborda os principais temas relacionados à segurança e saúde no ambiente de trabalho, incluindo legislação e práticas recomendadas. "Gestão da Qualidade: Teoria e Casos" por Edson Pacheco Paladini: Discute conceitos e práticas de gestão da qualidade, enfocando sua aplicação no contexto dos serviços. "Curso de Direito do Trabalho" por Mauricio Godinho Delgado: Oferece uma explanação completa sobre a legislação trabalhista no Brasil, essencial para gestores responsáveis por equipes. "Inovação em Serviços" por Cristiane Drebes Pedron: Examina o papel da inovação no setor de serviços, apresentando casos e estratégias para implementação.

105. JARDINEIRO

Solo, adubos químicos e orgânicos diversos, canteiros, saquinhos de mudas para plantio. Pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Defensivos químicos, sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Proteção ambiental: árvores protegidas por lei, regulamentos e normas. Plantas nativas e exóticas, suas características: adubação, época de plantio e condução. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados. Ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza. Assuntos inerentes ao cargo de jardineiro. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas relacionadas ao tema.

106. MECÂNICO DE AUTOS

Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves, pesados e máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e máquinas em geral. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas relacionados ao tema.

107. MOTORISTA – CNH exigida em Lei Federal

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.

108. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CNH exigida em Lei Federal

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; dos

equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.

109. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – CNH exigida em Lei Federal

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

110. PEDREIRO

Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, 23 concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** Livros didáticos e apostilas que abrangem o tema proposto.

111. PINTOR

Alvenaria Interna / Externa, Alvenaria Especial, Paredes de Reboco, Pintadas / Mofadas, Com bolhas ou descascadas, concreto e fibrocimento, objetos cerâmicos, pisos, pintura de pisos. Alvenarias. Reboco Novo Curado. Alvenaria Especial – Concreto. Alvenaria Especial- Tijolos ou Pedras Aparentes. Alvenaria Especial - Objetos Cerâmicos. Madeira: Pintura em porta, janela e corrimão. Envernizamento de Madeira. Metais: Grade metálica em mau estado. Pintura de metais não ferrosos - Alumínios e Galvanizados. Acabamento em PVC - Tubos 22e Calhas. Pisos Cimentados. Pintura em Piso Cimentado. Tintas: Definição, Rendimento, Composição da tinta, Conteúdo da tinta. Principais tintas imobiliárias. Preparação de Superfícies. Sistema de Pintura. Preparação de Alvenaria interna. Preparação de Alvenaria externa. Paredes. Concreto, fibrocimento e reboco. Concreto aparente. Superfícies mofadas. Superfícies calcinadas. Superfícies de gesso. Superfícies caiadas. Pisos. Objetos Cerâmicos. Procedimentos de preparação da madeira. Metais ferrosos. Metais não ferrosos. Superfícies de metal ferroso. Superfícies galvanizadas e de alumínio. Tubos e Calhas de PVC. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

ANEXO III – VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG – EDITAL Nº 002/2024										
NÍVEL SUPERIOR – Grupo B (GB)										
CÓDIGO	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
1.	GB - ADVOGADO	Ensino Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	R\$100,00	8	1	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
2.	GB - ANALISTA DE SISTEMA	Ensino Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Software	R\$100,00	2	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
3.	GB - ARQUITETO	Ensino Superior em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	3	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
4.	GB - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	10	1	R\$2.444,94	30h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
5.	GB - BIBLIOTECÓNOMO	Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
6.	GB - BIOQUÍMICO	Ensino Superior em Bioquímica e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	2	0	R\$2.444,94	30h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
7.	GB - COMUNICÓLOGO	Ensino Superior em Comunicação Social	R\$100,00	1	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
8.	GB - CONTADOR	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	2	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
9.	GB - ECÓLOGO	Ensino Superior em Ciências Biológicas com Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4



10.	GB - EDUCADOR DE TRÂNSITO	Ensino Superior em Pedagogia ou em Psicologia ou em Ciências Sociais ou Ensino Superior com Pós-Graduação em Educação de Trânsito	R\$100,00	1	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
11.	GB - ENFERMEIRO	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	6	1	R\$2.444,94	30h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
12.	GB - ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	31	2	R\$4.998,39	40h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
13.	GB - ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	5	1	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
14.	GB - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	Ensino Superior em Engenharia e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
15.	GB - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar; ou Curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006; ou Curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada; Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar.	R\$100,00	39	3	R\$3.652,99	24h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
16.	GB - ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	Ensino Superior em Ciências Biológicas ou em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4

17.	GB - FARMACEUTICO	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	5	1	R\$2.444,94	30h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
18.	GB - FISCAL TRIBUTÁRIO	Ensino Superior em Direito ou em Ciências Contábeis ou em Administração e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	4	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
19.	GB - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	17	1	R\$2.444,94	30h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
20.	GB - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	6	1	R\$2.444,94	30h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
21.	GB - GEÓGRAFO	Ensino Superior em Geografia e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
22.	GB - GESTOR CULTURAL	Ensino Superior Completo em qualquer área de conhecimento	R\$100,00	1	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
23.	GB - MÉDICO CLÍNICO	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	3	0	R\$4.517,24	20h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
24.	GB - MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	6	1	R\$4.517,24	20h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
25.	GB - MÉDICO RADIOLOGISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$4.517,24	20h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
26.	GB - MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	6	1	R\$16.690,91	40h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

27.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - ANESTESISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
28.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - ANGIOLOGISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
29.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - CARDIOLOGISTA CIRURGIÃO	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	2	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
30.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - CIRURGIÃO GERAL	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	2	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
31.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - ENDOCRINOLOGISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
32.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - GINECOLOGISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
33.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - GINECOLOGISTA PNAR	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	2	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
34.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - HEMATOLOGISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
35.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - NEUROLOGISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	2	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4



36.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II NEUROLOGISTA INFANTIL	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	2	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
37.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - OBSTETRA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
38.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - PNEUMOLOGISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	2	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
39.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - PNEUMOLOGISTA INFANTIL	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
40.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - PSQUIATRA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	6	1	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
41.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - PROCTOLOGISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
42.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - REUMATOLOGISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
43.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - ULTRASSONOGRAFISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	2	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
44.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - UROLOGISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4
45.	GB - MÉDICO PLANTONISTA II - MÉDICO DO TRABALHO	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	1	0	R\$4.008,97	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10	3 3 4

46.	GB - MÉDICO PLANTONISTA III - OFTALMOLOGISTA	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	5	1	R\$4.524,24	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
47.	GB - MÉDICO PLANTONISTA III - PSQUIATRA INFANTIL	Ensino Superior em Medicina e Especialidade Comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	5	1	R\$4.524,24	12h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
48.	GB - MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	3	0	R\$2.444,94	20h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
49.	GB - NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	10	1	R\$2.444,94	30h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
50.	GB - ODONTÓLOGO	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	12	1	R\$2.444,94	20h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
51.	GB - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	2	0	R\$2.444,94	20h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
52.	GB - PROFESSOR – ARTE	Ensino Superior Completo de licenciatura plena, com habilitação específica em Educação Artística ou Artes Visuais ou Ensino Superior Completo com licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação <i>latu sensu</i> em Arte, de acordo com o art. 62 da LDB	R\$100,00	2	0	R\$3.277,82	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
53.	GB - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo com licenciatura plena em Educação Física, de acordo com o art. 62 da LDB	R\$100,00	24	2	R\$3.277,82	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

54.	GB - PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO	Ensino Superior Completo com licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, desde que no currículo conste conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas, OU Ensino Superior Completo em Pedagogia com ênfase em Ensino Religioso; OU Ensino Superior Completo com licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com o art. 62 da LDB	R\$100,00	5	1	R\$3.277,82	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
55.	GB - PROFESSOR – GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo com licenciatura plena em Geografia, de acordo com o art. 62 da LDB	R\$100,00	17	1	R\$3.277,82	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
56.	GB - PROFESSOR – HISTÓRIA	Ensino Superior Completo com licenciatura plena em História, de acordo com o art. 62 da LDB	R\$100,00	7	1	R\$3.277,82	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
57.	GB - PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA	Ensino Superior Completo com licenciatura plena em Letras, com ênfase em Língua Inglesa, de acordo com o art. 62 da LDB	R\$100,00	15	1	R\$3.277,82	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
58.	GB - PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior Completo com licenciatura plena em Letras, com ênfase em Língua Portuguesa, de acordo com o art. 62 da LDB	R\$100,00	26	2	R\$3.277,82	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
59.	GB - PROFESSOR – MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo com licenciatura plena em Matemática, de acordo com o art. 62 da LDB	R\$100,00	4	0	R\$3.277,82	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
60.	GB - PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS	Ensino Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia, de acordo com o art. 62 da LDB	R\$100,00	129	7	R\$3.277,82	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4



61.	GB - PSICÓLOGO	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	13	1	R\$2.444,94	30h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
62.	GB - PSICOPEDAGOGO	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Psicologia, com Pós Graduação em Psicopedagogia	R\$100,00	1	0	R\$2.444,94	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
63.	GB - SOCIOLOGO	Ensino Superior em Ciências Sociais	R\$100,00	1	0	R\$2.444,94	44h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
64.	GB - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$100,00	3	0	R\$2.444,94	30h	Língua Portuguesa Noções de direito constitucional e administrativo Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
NÍVEL MÉDIO – Grupo A (GA)										
CÓDIGO	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
65.	GA - AUXILIAR EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo	R\$80,00	3	0	R\$1.541,98	30h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico	20 10	4 3
66.	GA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio - Magistério	R\$80,00	90	5	R\$2.533,87	20h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
67.	GA - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$80,00	2	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
68.	GA - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio Completo	R\$80,00	14	1	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
69.	GA - TÉCNICO DE ALMOXARIFE	Ensino Médio Completo	R\$80,00	1	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
70.	GA - TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$80,00	1	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
71.	GA - TÉCNICO DE DESENHO ARTÍSTICO	Ensino Médio Completo	R\$80,00	1	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
72.	GA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$80,00	80	4	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4



73.	GA - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$80,00	2	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
74.	GA - TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$80,00	5	1	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
75.	GA - TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente	R\$80,00	2	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
76.	GA - TÉCNICO DE PAISAGISMO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Paisagismo	R\$80,00	1	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
77.	GA - TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	Ensino Médio Completo	R\$80,00	1	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
78.	GA - TÉCNICO DE RAIOS X	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$80,00	2	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
79.	GA - TÉCNICO DE SANEAMENTO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saneamento	R\$80,00	1	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
80.	GA - TÉCNICO DE TOPOGRAFIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agrimensura	R\$80,00	1	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
81.	GA - TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade com Registro no Conselho de Classe Competente	R\$80,00	1	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
82.	GA - TÉCNICO SANITARISTA	Ensino Médio Completo	R\$80,00	2	0	R\$1.816,62	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – Grupo B (GB)										
CÓDIGO	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
83.	GB - AGENTE DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	1	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

84.	GB - AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	9	1	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
85.	GB - AGENTE VISITADOR SANITÁRIO	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	2	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
86.	GB - ARMADOR	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	2	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
87.	GB - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	19	1	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Informática	10 10 10	4 3 3
88.	GB - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	1	0	R\$1.412,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
89.	GB - AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	1	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Informática	10 10 10	4 3 3
90.	GB - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	12	1	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
91.	GB - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	5	1	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
92.	GB - AUXILIAR DE MATERIAL	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	2	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico	20 10	3 4
93.	GB - AUXILIAR DE MECÂNICO	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	3	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
94.	GB - AUXILIAR DE SAÚDE	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	32	2	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
95.	GB - AUXILIAR DE SECRETARIA	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	5	1	R\$1.412,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Informática	10 10 10	4 3 3
96.	GB - MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	R\$50,00	56	3	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico	20 10	3 4
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ELEMENTAR ALFABETIZADO – Grupo B (GB)										
CÓDIGO	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES



97.	GB - AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	Ensino Elementar	R\$50,00	9	1	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico	20 10	3 4
98.	GB - BOMBEIRO HIDRÁULICO	Ensino Elementar	R\$50,00	1	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
99.	GB - BORRACHEIRO	Ensino Elementar	R\$50,00	2	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
100.	GB - CARPINTEIRO	Ensino Elementar	R\$50,00	1	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
101.	GB - ELETRICISTA	Ensino Elementar	R\$50,00	1	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
102.	GB - ELETRICISTA DE AUTOS	Ensino Elementar	R\$50,00	1	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
103.	GB - ENCARREGADO DE SERVIÇO	Ensino Elementar	R\$50,00	1	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
104.	GB - GARI	Ensino Elementar	R\$50,00	35	2	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico	20 10	3 4
105.	GB - JARDINEIRO	Ensino Elementar	R\$50,00	6	1	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
106.	GB - MECÂNICO DE AUTOS	Ensino Elementar	R\$50,00	7	1	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
107.	GB - MOTORISTA – CNH exigida em Lei Federal	Ensino Elementar e Carteira Nacional de Habilitação exigida em Lei Federal	R\$50,00	10	1	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
108.	GB - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CNH exigida em Lei Federal	Ensino Elementar e Carteira Nacional de Habilitação exigida em Lei Federal	R\$50,00	4	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
109.	GB - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – CNH exigida em Lei Federal	Ensino Elementar e Carteira Nacional de Habilitação exigida em Lei Federal	R\$50,00	6	1	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
110.	GB - PEDREIRO	Ensino Elementar	R\$50,00	10	1	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
111.	GB - PINTOR	Ensino Elementar	R\$50,00	3	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
112.	GB - SERVENTE CONTINUO	Ensino Elementar	R\$50,00	34	2	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico	20 10	3 4

113.	GB - SERVENTE DE SAÚDE	Ensino Elementar	R\$50,00	3	0	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio lógico	20 10	3 4
114.	GB - SERVENTE ESCOLAR	Ensino Elementar	R\$50,00	333	17	R\$1.412,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio lógico	20 10	3 4
115.	GB - VIGIA	Ensino Elementar	R\$50,00	95	5	R\$1.412,00	44h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio lógico	20 10	3 4
<p>Total geral de vagas.....1402 As vagas para deficientes estão dentro do número de vagas gerais do Concurso Público. Ver item 5 do Edital.</p>										

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG		
ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
01.	Publicação do Edital.	22/04/2024
02.	Prazo final para impugnação do Edital (online).	22/04 até 24/04/2024 às 17h
03.	Início das Inscrições online e presencial. Início do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	24/06/2024 às 10h
04.	Prazo para pedido de isenção (online).	24 até 26/06/2024 às 22h
04.1.	Resultado dos pedidos de isenção.	09/07/2024 após 17h
04.2.	Prazo de recurso de indeferimento do pedido de isenção.	10/07 até 12/07/2024 às 22h
04.3.	Resposta ao item anterior.	24/07/2024 após 17h
05.	Término das Inscrições. Término do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	24/07/2024 às 17h
05.1	Prazo final para pagamento do boleto bancário.	25/07/2024
06.	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, vaga e data de nascimento, na Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/ .	31/07/2024 após 17 h
07.	1º prazo de recurso para envio de cópia do boleto quitado (nome não consta na lista) – <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site.</i>	01/08 até 05/08/2024 às 22 h
07.1.	Resposta recursos item anterior.	09/08/2024 após 17 h
08.	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas e PNE deferidos/indeferidos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/ .	21/08/2024 após 17 h
09.	2º Prazo de recurso para envio de cópia do boleto quitado (nome não consta na listagem do item 4) e/ou reclamação indeferimento de laudo médico. – <i>Enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORRÓGÁVEL.</i>	22/08 até 26/08/2024 às 22 h
09.1.	Divulgação da listagem complementar de local de prova referente deferimento e mapa de candidato por vaga.	06/09/2024 após 17 h
10.	Realização das Provas Objetivas para todos os cargos do Grupo “A” (GA) = Nível Médio.	14/09 e/ou 15/09/2024*
11.	Divulgação dos gabaritos oficiais das provas de Nível Médio no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/ .	16/09/2024 após 14 h
12.	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas de Nível Médio - <i>Enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORRÓGÁVEL.</i>	17/09 até 19/09/2024 às 22 h
13.	Realização das Provas Objetivas para todos os cargos do Grupo “B” (GB) = Nível Superior, Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto/Elementar Alfabetizado	21/09 e/ou 22/09/2024**
14.	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas de Nível Superior, Nível Fundamental e Nível Elementar Alfabetizado no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/ .	23/09 após 14 h
15.	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas de Nível Superior, Nível Fundamental e Nível Elementar Alfabetizado - <i>Enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORRÓGÁVEL.</i> Prazo para envio de Títulos/Certificados para os candidatos de Nível Superior, conforme item 7.13 do Edital.	24/09 até 26/09/2024 às 22h
16.	Resposta de Recurso e Resultado de todas as Provas Objetivas e Resultado da Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior.	22/10/2024 após 17h
17.	Prazo de Recurso referente ao resultado/pontuação divulgado, incluindo pedido de vista da Folha de Resposta – <i>Enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORRÓGÁVEL.</i>	23/10 até 25/10 às 22h
18.	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos. Resultado Final para fins de Homologação.	31/10/2024 após 17h

* As provas poderão ser aplicadas para algumas vagas no sábado.

Procuradoria Geral

1	AUTORIZAÇÃO- AUTORIZAR A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, A IMPLANTAR, A TÍTULO GRATUITO, INTERCEPTORES E REDE DE ESGOTO QUE POSSIBILITARÁ O ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO A LIBERAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUIR FAIXA DE SERVIDÃO E POSTERIORMENTE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
2	DECRETO Nº.8.254, DE 18 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “TARIFA ZERO” CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA E SUBSÍDIO TARIFÁRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO, REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
3	PORTARIA Nº.178, DE 17 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO FGD, PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, CONFORME DESCREVE.
4	PORTARIA Nº. 180, DE 18 DE ABRIL DE 2024. ALTERA DAI, DOS SERVIDORES CONFORME DESCREVE.
5	PORTARIA Nº. 191, DE 12 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO FGD, PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, CONFORME DESCREVE.
6	PORTARIA Nº. 192, DE 15 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE 02(DUAS) GRATIFICAÇÕES GTE’s, PARA A SERVIDORA ANE CRISTINE DOS SANTOS PINTO DE SOUZA, CONFORME DESCREVE.
7	PORTARIA Nº. 193, DE 15 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE 02(DUAS) GRATIFICAÇÕES GTE’s, PARA A SERVIDORA TASSIANE MALAQUIAS FREITAS, CONFORME DESCREVE.
8	PORTARIA Nº. 195, DE 15 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO FGD, PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, CONFORME DESCREVE.
9	PORTARIA Nº.197, DE 17 DE ABRIL DE 2024. CANCELA GRATIFICAÇÃO FGD, CONCEDIDA A SERVIDORA PAULA CRISTINA RIBEIRO.



10	PORTARIA Nº. 198, DE 15 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO GTE, PARA A SERVIDORA PATRÍCIA PEREIRA SILVA, CONFORME DESCREVE.
11	PORTARIA Nº.199, DE 15 DE ABRIL DE 2024. ALTERA DAI, DO SERVIDOR JORGE FONSECA RODRIGUES.
12	PORTARIA Nº.200, DE 17 DE ABRIL DE 2024. ALTERA DAI, DA SERVIDORA JESSICA CAMPOS PEREIRA.
13	PORTARIA Nº. 201, DE 17 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO GTE, PARA O SERVIDOR GUSTAVO CHRISTIAN GOMES DA SILVA, CONFORME DESCREVE.
14	PORTARIA Nº202, DE 18 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE FÉRIAS - PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARLUCIA SILVA OLIVEIRA.
15	PORTARIA Nº203, DE 18 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE FÉRIAS - PRÊMIO PARA A SERVIDORA ROSA MAIA DA SILVA.
16	PORTARIA Nº. 204, DE 17 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA PARA O CARGO COMISSONADO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, MARIZA DO NASCIMENTO SILVA.
17	PORTARIA Nº. 205, DE 18 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DO EVENTO “EXPOR IBIRITÉ 2024”.
18	PORTARIA Nº. 206, DE 18 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA PARA O CARGO COMISSONADO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, ALEXANDER DE JESUS BARBIO.
19	PORTARIA Nº. 207, DE 18 DE ABRIL DE 2024. ALTERA DAI, DOS SERVIDORES CONFORME DESCREVE.

20	PORTARIA Nº.208, DE 18 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO FGD, PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, CONFORME DESCREVE.
21	PORTARIA Nº. 209, DE 18 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO GTE, PARA OS SERVIDORES COMISSIONADOS, CONFORME DESCREVE.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**
CEP 32400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**AUTORIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ibirité/MG, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 18.715.490/0001-78, com sede à Rua Arthur Campos, nº 906, bairro Alvorada, através de seu Prefeito Municipal, **WILLIAM PARREIRA DUARTE**, abaixo assinado, vem por meio desta, **AUTORIZAR** a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA**, com sede em Belo Horizonte/MG à Rua Mar de Espanha, 525 – 3º andar, a implantar, a título gratuito, interceptores e rede de esgoto que possibilitará o atendimento a solicitação a liberação de área para construir faixa de servidão e posteriormente o Licenciamento Ambiental. A área em questão faz fundos com os imóveis das ruas Burtis, Beatriz e avenida Babaçu no bairro Palmeiras em Ibirité. A área solicitada localiza-se aos fundos de residências situadas entre as ruas Burtis, com Beatriz, perpendicular a Av. Babaçu, do bairro Palmeiras, em Ibirité -Mg, nas coordenadas geográficas de latitude 19°59'09.70" S e longitude 44°04' 26.51" O, tendo em vista que o mesmo está assentado em terreno de propriedade deste Município, onde serão constituídas as faixas de servidão, conforme croqui e nota topográfica, anexa, que é parte integrante desta autorização. De posse da liberação, a Copasa irá ingressar com pedido do licenciamento ambiental para implantação da rede coletora, com extensão de 228 metros linear que possibilitará atender 16 imóveis, pelos fundos, através do crescimento vegetativo.

Fica, desde já, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA**, imitada na posse, uso, direito e ação das faixas de servidão acima mencionadas.

Estando de acordo, firmo a presente autorização em três vias de igual teor e forma.

Ibirité, 15 de abril de 2024.



William Parreira Duarte
Prefeito Municipal de Ibirité



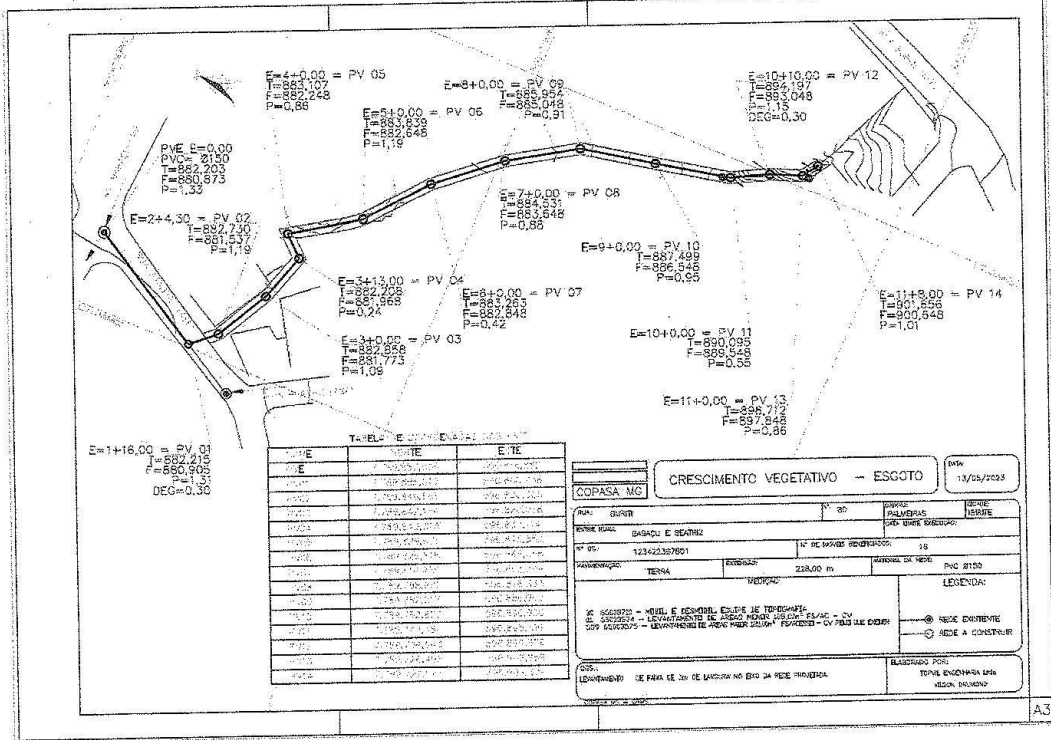
Companhia de Saneamento de Minas Gerais

COPASA

COMUNICAÇÃO EXTERNA

Página

2 / 2



Area Verde
 6.222,66 m²
 cota 75.000 e 70001,00
 13° 58' 08,70" S 44° 01' 26,51" O



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 8.254, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “TARIFA ZERO”,
CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA E SUBSÍDIO
TARIFÁRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO
URBANO, REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº.
190/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso das atribuições do inciso V, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

I - A Lei Complementar nº. 190/2022, que “Dispõe sobre o serviço de transporte coletivo no Município de Ibirité, autoriza o executivo a instituir e conceder subvenção econômica e subsídio tarifário para o transporte coletivo urbano, e dá outras providências”;

II - A Lei 4.320 (art. 12 e 13), que trata da classificação da despesa por categoria econômica e elementos remetendo à Portaria Interministerial STN/SOF 163 de 04 de maio de 2001;

III - Instrução Normativa 15/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que prevê a indicação de fonte de recurso para categoria econômica mantido o projeto/atividade já aprovado pela lei orçamentária;

IV - Autorização contida no art. 8º da Lei Complementar nº 190, de 15 de setembro de 2022, que “Para fazer face às despesas desta Lei serão utilizadas dotações próprias do orçamento em execução, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, obedecida as prescrições dos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.”;

V - A Lei nº. 2.366, de 19 de julho de 2023 que “Estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual 2024, e dá outras providências”;

VI - A Lei nº. 2.390, de 19 de dezembro de 2023 que “Estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Município de Ibirité para o exercício de 2024”; e,

VII - Considerando o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro, por parte da Viação Sidon, ao contrato 142/2020, referente a concessão do Transporte Coletivo no Município e considerado a análise dos custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

em conformidade com a planilha de custos do serviço de transporte da ANTP, constante como anexo ao contrato;

VIII - Comunicação Interna nº.150/24, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - IBIRITRANS.

DECRETA:

Art.1º. Dispõe sobre Programa “Tarifa Zero” instituído no Município de Ibirité, sendo concedido subsídio para o Sistema de Transporte Coletivo Municipal de passageiros, nos termos da Lei Complementar nº. 190/2022.

§ 1º. O subsídio tarifário que trata o caput deste Artigo corresponde à remuneração por quilômetro rodado em todas as Linhas do Sistema Municipal.

§ 2º. Valor por quilômetro rodado a ser subsidiado à Concessionária será de R\$ 7,00. (sete reais).

§ 3º. O valor do custo por quilômetro, que irá remunerar a Concessionária, será preservado pelas regras de reajuste e revisão previstas no Termo Aditivo mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$RC = (i^1+i^2+i^3)/3$$

RC = Percentual de Reajuste Contratual.

i¹ = variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

i² = Variação do Preço do óleo diesel – Fonte ANP.

i³ = Variação do Reajuste do Pessoal na Região Metropolitana de BH – Fonte Acordo Coletivo STTRBH.

Art. 2º. Os recursos para custeio do subsídio descrito no Art. 1º, sairão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, Unidade Orçamentária 00.05 - Comércio e Desenvolvimento Econômico, Unidade Exe. 00.05.02 – Fundo de Assistência ao Trânsito – FATRAN, Manutenção do Serviço de Transporte Coletivo.

Art. 3º. A tarifa do Transporte Coletivo Municipal, tanto das linhas regulares, quanto das linhas circulares, passa a ser R\$ 0,00 (zero real).

Parágrafo único. A vigência do Programa Tarifa Zero se deu início às 00:00 horas do dia 29 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Fica, por parte da concessionária, expressamente proibida a cobrança de tarifa nas linhas do Sistema Municipal de transporte Coletivo, sob pena de multa, conforme regulamentação constante no Decreto nº. 1.669, de 21 de outubro de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Compete à Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, por meio da IBIRITRNAS, na qualidade de gestora do Sistema de Transporte Coletivo Municipal, a fiscalização quanto ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 7.859, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 18 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº.178, DE 17 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO FGD, PARA OS
SERVIDORES EFETIVOS, CONFORME
DESCREVE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições contidas no disposto no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que "Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos" com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009;
- III - A Lei Complementar nº. 38, de 26 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Ibirité"; e,
- IV - Comunicação Interna nº.0171,0172,0176,0177/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder gratificação FGDs, para os servidores ocupantes de cargos efetivos, conforme descreve:

- I – **Edmar Gonçalves Lima Silva**, matrícula nº.28.117, ocupante do cargo efetivo de Gari Coleta de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, 02(duas) FGDs; e
- II – **Tais Santos Amorim Lara**, matrícula nº.27.556, ocupante do cargo efetivo de Monitor de ônibus Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 (uma) FGD.
- III – **João Camilo Pereira**, matrícula nº.38.368, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, 01(uma) FGD; e
- IV – **Lorrayne Moreira Costa**, matrícula nº.132.433, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) FGD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Ibirité, 17 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 180, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA DAI, DOS SERVIDORES CONFORME
DESCREVE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que "Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos" com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009; e,
- III- A Comunicação Interna nº. 0182/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar DAI dos servidores ocupantes do cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, conforme descreve:

- I- **Willian de Paula Pereira**, matrícula nº. 142.026, cargo de Direção e Assessoramento, alterar de DAI 15 (quinze) para DAI 16 (dezesseis), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e
- II- **Saulo Eduardo da Silva**, matrícula nº. 143.797, cargo de Direção e Assessoramento, alterar de DAI 14 (quatorze) para DAI 16 (dezesseis), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024. Ibirité, 18 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 191, DE 12 DE ABRIL DE 2024

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO FGD, PARA OS
SERVIDORES EFETIVOS, CONFORME
DESCREVE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**, no uso de suas atribuições contidas no disposto no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que "Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos" com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009;
- III - A Lei Complementar nº. 38, de 26 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Ibirité"; e,
- IV - Comunicação Interna nº. 0162/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder gratificação FGDs, para os servidores ocupantes de cargos efetivos, conforme descreve:

- I – Maria do Carmo Oliveira Vilar**, matrícula nº.118.129, ocupante do cargo efetivo de Servente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) FGD;
- II - Marta Maria Pires**, matrícula nº.119.379, ocupante do cargo efetivo de Servente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) FGD;
- III - Anderson Garcia Pinto** - matrícula nº.120.695, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) FGD;
- IV - Cleofe Martins Ferreira**, matrícula nº.24.251, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 1 (uma) FGD;
- V - Marlene Aparecida Nogueira Neiva Silva**, matrícula nº.121.161, ocupante do cargo efetivo de Servente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) FGD's;
- VI - Edna Maria Mendes**, matrícula nº.23.182, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2 (duas) FGD's;
- VII - Rafaella da Costa e Souza**, matrícula nº.28.011, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 2 (duas) FGD's;
- VIII - Lidiane Vieira da Costa** - matrícula nº.37.332, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Ônibus Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 (uma) FGD;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

IX - Alexandre Dias da Silva, matrícula nº.39.275, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 1 (uma) FGD;

X - Marcio Fabiano dos Santos Cardoso, matrícula nº.39.457, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, 1 (uma) FGD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Ibirité, 12 de abril de 2024.



WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 192, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE 02(DUAS) GRATIFICAÇÕES
GTE's, PARA A SERVIDORA ANE CRISTINE
DOS SANTOS PINTO DE SOUZA,
CONFORME DESCREVE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições contidas no disposto no inciso V, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que "Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos" com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009;
- III - A Lei Complementar nº. 38, de 26 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Ibirité"; e,
- IV - Comunicação Interna nº. 0164/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) gratificações GTE's, para a servidora **Ane Cristine dos Santos Pinto de Souza**, matrícula nº.146.467, ocupante do cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 15 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 193, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE 02(DUAS) GRATIFICAÇÕES
GTE's, PARA A SERVIDORA TASSIANE
MALAQUIAS FREITAS, CONFORME
DESCREVE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições contidas no disposto no inciso V, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que "Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos" com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009;
- III - A Lei Complementar nº. 38, de 26 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Ibirité"; e,
- IV - Comunicação Interna nº. 0163/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 02 (duas) gratificações GTE's, para a servidora Tassiane Malaquias Freitas, matrícula nº.146.011, ocupante do cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024. Ibirité, 15 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 195, DE 15 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO FGD, PARA OS
SERVIDORES EFETIVOS, CONFORME
DESCREVE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições contidas no disposto no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que "Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos" com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009;
- III - A Lei Complementar nº. 38, de 26 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Ibirité"; e,
- IV - Comunicação Interna nº.0035,0036/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder gratificação FGDs, para os servidores ocupantes de cargos efetivos, conforme descreve:

- I – **Fernanda Ferreira**, matrícula nº.121.069, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) FGD; e
- II – **Nivania Ozorio de Oliveira dos Santos**, matrícula nº.121.215, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) FGD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Ibirité, 15 de abril de 2024.


WILLIAM FERREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº.197, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

CANCELA GRATIFICAÇÃO FGD, CONCEDIDA A
SERVIDORA PAULA CRISTINA RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições contidas no disposto no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

- I - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que “Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos; e,
- II - Comunicação Interna nº. 0034/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar 01(uma) gratificação FGD, concedida a servidora **Paula Cristina Ribeiro**, matrícula nº119.590, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Ibirité, 17 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 198, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO GTE, PARA A
SERVIDORA PATRÍCIA PEREIRA SILVA,
CONFORME DESCREVE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições contidas no disposto no inciso V, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que “Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos” com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009;
- III - A Lei Complementar nº. 38, de 26 de dezembro de 2001 que “Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Ibirité”; e,
- IV - Comunicação Interna nº. 0166/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 01 (uma) gratificação GTE, para a servidora **Patrícia Pereira Silva**, matrícula nº.144.151, ocupante do cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024. Ibirité, 15 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº.199, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA DAI, DO SERVIDOR JORGE
FONSECA RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no inciso VII do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que “Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos” com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009; e,
- III - Comunicação interna nº.0167/24, oriunda do Departamento Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar DAI do servidor **Jorge Fonseca Rodrigues**, matrícula nº.142.417, ocupante do cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, de DAI – 17 (dezessete), para DAI – 19 (dezenove), lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.
Ibirité, 15 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº.200, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA DAI, DA SERVIDORA JESSICA
CAMPOS PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no inciso VII do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14/1998 – "Modifica o estatuto do Servidor Público do Município de Ibirité, e das outras providências"; e,
- III - Comunicação interna nº.0169/24, oriunda do Departamento Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar DAI da servidora **Jessica Campos Pereira**, matrícula nº.142.400, ocupante do cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, de DAI – 13 (treze), para DAI – 16 (dezesesseis), lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024. Ibirité, 17 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ
CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 201, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO GTE, PARA O
SERVIDOR GUSTAVO CHRISTIAN GOMES
DA SILVA, CONFORME DESCREVE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições contidas no disposto no inciso V, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que "Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos" com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009;
- III - A Lei Complementar nº. 38, de 26 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Ibirité"; e,
- IV - Comunicação Interna nº. 0178/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) gratificação GTE, para o servidor **Gustavo Christian Gomes da Silva**, matrícula nº.144.177, ocupante do cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024. Ibirité, 17 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº202, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**CONCEDE FÉRIAS - PRÊMIO PARA A
SERVIDORA MARLUCIA SILVA OLIVEIRA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**, no uso de suas atribuições contidas no disposto no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

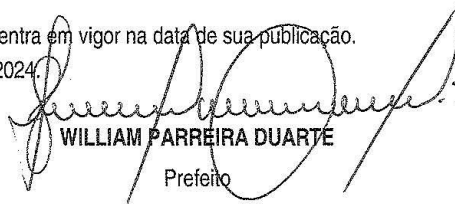
- I - O disposto no Capítulo IV, que trata das Férias – Prêmio, da Lei Complementar nº. 14 de 19 de junho de 1998 que “Modifica o estatuto do Servidor Público do Município de Ibitiré, e dá outras providências”;
- II - O disposto na Lei Complementar 163/2019 de 10 de Junho de 2019 - “Institui a licença prêmio por assiduidade e revigora com nova redação os artigos que menciona da lei complementar nº 014 de 19 de junho de 1998”; e,
- III - Comunicação Interna nº 0174/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a concessão de férias – prêmio a fins de aposentadoria para a servidora **Marlucia Silva Oliveira**, matrícula nº.6.648, no cargo efetivo de Professora Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período total de 270 (duzentos e setenta dias), iniciando em 02 de maio de 2024 a 29 de janeiro de 2025, conforme descreve:

- I - 3º período 02 de maio de 2003 a 29 de maio de 2008;
- II - 4º período 30 de maio de 2008 a 29 de maio de 2013;
- III - 5º período 30 de maio de 2013 a 30 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibitiré, 18 de abril de 2024.



WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº203, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**CONCEDE FÉRIAS - PRÊMIO PARA A
SERVIDORA ROSA MAIA DA SILVA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**, no uso de suas atribuições contidas no disposto no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

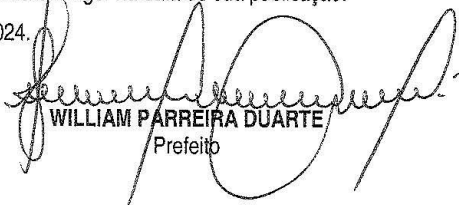
- I - O disposto no Capítulo IV, que trata das Férias – Prêmio, da Lei Complementar nº. 14 de 19 de junho de 1998 que “Modifica o estatuto do Servidor Público do Município de Ibirité, e dá outras providências”;
- II - O disposto na Lei Complementar 163/2019 de 10 de Junho de 2019 - “Institui a licença prêmio por assiduidade e revigora com nova redação os artigos que menciona da lei complementar nº 014 de 19 de junho de 1998”; e,
- III - Comunicação Interna nº 0175/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a concessão de férias – prêmio a fins de aposentadoria para a servidora **Rosa Maia da Silva**, matrícula nº.21.550, no cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período total de 180 (cento e oitenta dias), iniciando em 02 de maio de 2024 a 28 de outubro de 2024, conforme descreve:

- I - 3º período 14 de fevereiro de 2005 a 09 de março de 2010;
- II - 4º período 14 de fevereiro de 2010 a 06 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 18 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 204, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, MARIZA DO
NASCIMENTO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições, contida no disposto no inciso V, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que “Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos” com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009;
- III - A Lei Complementar nº. 38, de 26 de dezembro de 2001 que “Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Ibirité”;
- IV - Comunicação Interna nº.0180, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Mariza do Nascimento Silva**, para ocupar o cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, DAI-11 (onze), lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 17 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 205, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DO EVENTO “EXPOR IBIRITÉ 2024”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no inciso V, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

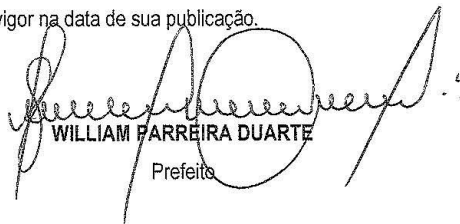
- I – Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 que: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- II - Que a Prefeitura Municipal de Ibirité, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, realizará entre o mês de agosto e setembro de 2024, a “Expor Ibirité 2024”; e,
- III – Comunicação interna nº.056/2024, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comissão de monitoramento e avaliação de parcerias nos termos da lei federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e realização do evento “**Expor Ibirité 2024**”, integrada pelos seguintes membros:

- I – Adriano Ramos da Silva, matrícula nº. 23.713;
- II – Valéria de Cássia Gonçalves G. Reis, matrícula nº. 41.911;
- III - Daniela Luzia Amaral Carneiro, matrícula nº. 142.379;
- IV - Helson Augusto de Almeida, matrícula nº. 38.861;
- V - Elizabeth Custodia Bitarães, matrícula nº. 142.330.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 18 de abril de 2024.


WILLIAM FERREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 206, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA PARA O CARGO COMISSONADO DE
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO, ALEXANDER DE
JESUS BARBIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições, contida no disposto no inciso V, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

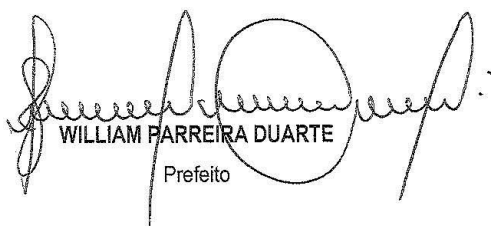
- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que "Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos" com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009;
- III - A Lei Complementar nº. 38, de 26 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Ibirité"; e,
- IV - Comunicação Interna nº 0181/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Alexander de Jesus Barbio** para ocupar o cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, DAL 12 (doze), lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 068, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 18 de abril de 2024.



WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 207, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA DAI, DOS SERVIDORES CONFORME
DESCREVE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

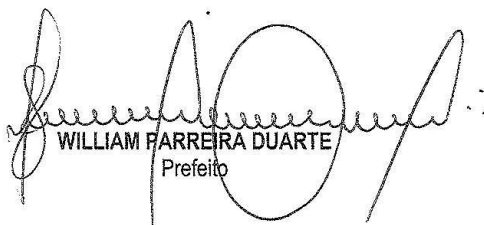
- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que "Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos" com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009; e,
- III - A Comunicação Interna nº. 0183/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar DAI dos servidores ocupantes do cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, conforme descreve:

- I- **Ricardo Nunes Ferreira**, matrícula nº. 38.796, cargo de Direção e Assessoramento, alterar de DAI 17 (dezessete) para DAI 21 (vinte e um), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; e
- II- **Leandro Henrique Ramos**, matrícula nº.39.180, cargo de Direção e Assessoramento, alterar de DAI 17 (dezessete) para DAI 21 (vinte e um), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024. Ibirité, 18 de abril de 2024.



WILLIAM FERREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº.208, DE 18 DE ABRIL DE 2024

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO FGD, PARA OS
SERVIDORES EFETIVOS, CONFORME
DESCREVE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**, no uso de suas atribuições contidas no disposto no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que "Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos" com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009;
- III - A Lei Complementar nº. 38, de 26 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Ibirité"; e,
- IV - Comunicação Interna nº.0184/2024, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder gratificação FGD, para os servidores ocupantes de cargos efetivos, conforme descreve:

- I – **Daniel Rodrigues Pereira**, matrícula nº.23.241, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, 01 (uma) FGD;
- II – **Ana Paula Parreiras de Alcantara**, matrícula nº.21.985, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 1 (uma) FGD;
- III – **Maria das Graças Silva Araújo**, matrícula nº.119.236, ocupante do cargo efetivo de Servente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01(uma) FGD; e
- IV – **Diego Marcelo da Silva Souza**, matrícula nº.25.025, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 1 (uma) FGD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

V – **Camila Fernanda de Melo**, matrícula nº.32.513, ocupante do cargo efetivo de Monitor de ônibus Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01(uma) FGD;

VI – **Herivelto Douglas dos Santos**, matrícula nº.31.038, ocupante do cargo efetivo de Servente Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 1 (uma) FGD; e

VII – **Carlos Francisco Costa**, matrícula nº.21.173, ocupante do cargo efetivo de Servente Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 1 (uma) FGD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Ibirité, 18 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 209, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO GTE, PARA OS
SERVIDORES COMISSIONADOS, CONFORME
DESCREVE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso de suas atribuições contidas no disposto no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I - As disposições do artigo 37, inciso V da Carta Magna Federal;
- II - A Lei Complementar nº. 14, de 19 de junho de 1998 que "Modifica o Estatuto dos Servidores Públicos" com alterações da Lei Complementar 90, de 03 de dezembro de 2009;
- III - A Lei Complementar nº. 38, de 26 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Ibirité"; e,
- IV - Comunicação Interna nº. 0185/2023, oriunda do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder gratificação GTE, para os servidores ocupantes de cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, conforme descreve:

- I – **Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 1.356, 1 (uma) GTE, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;
- II – **Maxsuel Alves Carvalho Alvarenga**, matrícula nº. 142.515, 1 (uma) GTE, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III - **Welton Alves de Souza**, matrícula nº. 141.392, 1 (uma) GTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; e
- IV – **Reane de Oliveira da Silva**, matrícula nº. 35.581, 1 (uma) GTE, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; e
- V – **Kênia Jaqueline de Almeida**, matrícula nº. 25.231, 1 (uma) GTE, lotada Secretaria Municipal de Educação;
- VI – **Viviane Ferreira Nunes de Souza**, matrícula nº. 39.496, 1 (uma) GTE, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – **Magda da Silva Nascimento Braga**, matrícula nº. 39.825, 1 (uma) GTE, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VIII – **Cesar Emanuel de Oliveira**, matrícula nº. 33.819, 1 (uma) GTE, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;


IX – **Juliana Cristina Cândida**, matrícula nº. 33.133, 1(uma) GTE, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

X – **Renato da Silva Martins**, matrícula nº.142.347, 1 (uma) GTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; e


XI – **Anderson Guilherme da Cunha**, matrícula nº.33.546, 1 (uma) GTE, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Ibirité, 18 de abril de 2024.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

 PREFEITURA DE IBITIRÉ	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas	AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 385/2024
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO		
ENDEREÇO		
RUA CRAVINA - QUADRA 030, LOTE 008		
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO		BAIRRO
		JARDIM DAS ROSAS
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL		
SEM IDENTIFICAÇÃO		
CPF/CNPJ	RG	DATA DE NASC.
-----//-----	-----//-----	-----//-----
COMPLEMENTO		BAIRRO
		-----//-----
CIDADE	UF	CEP
-----//-----	MG	-----//-----
		TELEFONE
		-----//-----
NORMA INFRINGIDA		
LEI Nº. 2 .330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.		
<p><i>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</i></p> <p style="text-align: center;">Penalidade:</p> <p><i>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p> <p><i>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p> <p><i>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</i></p> <p style="text-align: center;">Reincidência</p> <p><i>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.</i></p> <p><i>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</i></p> <p><i>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</i></p> <p><i>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibitiré, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</i></p>		
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO		
Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto), e sem passeio que possibilite a passagem de pedestres. Referência: Processo Nº 2638/2024.		
DETERMINAÇÕES		
DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S): - Limpeza, roçagem e regularização da área destinada à calçada de pedestres, do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas. O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA. OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.		
DATA: 16/04/2024	HORA: 10:28	ASSINATURA DO AUTUANTE
EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENDIDA, APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com		

Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada – Ibitiré - MG
 Tel. (31) 3079.6109 – (31) 3079.6117



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 386/2024	
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
RUA CRAVINA - QUADRA 030, LOTE 009					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				JARDIM DAS ROSAS	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
SEM IDENTIFICAÇÃO					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
-----//-----		-----//-----		-----//-----	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			-----//-----		
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
-----//-----		MG	-----//-----		
NORMA INFRINGIDA					
LEI N° 2 .330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</p>					
Penalidade:					
I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;					
II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;					
III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.					
Reincidência					
- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.					
- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).					
- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).					
- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto), e sem passeio que possibilite a passagem de pedestres. Referência: Processo N° 2644/2024.					
DETERMINAÇÕES					
DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S): - Limpeza, roçagem e regularização da área destinada à calçada de pedestres, do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas.					
O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA.					
OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.					
DATA: 16/04/2024		HORA: 10:35		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENDIDA, APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com					



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 158/2024	
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
AV. AYRTON SENA - QUADRA 018, LOTE 007					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				JARDIM MONTANHES	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
WASHIGTON JOSÉ HILBERT					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
885.394.316-53				AV. AYRTON SENNA, 95	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			JARDIM MONTANHES		
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
IBIRITÉ		MG	32410-333		
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2 .330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p><i>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</i></p> <p style="text-align: center;">Penalidade:</p> <p><i>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p> <p><i>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p> <p><i>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</i></p> <p style="text-align: center;">Reincidência</p> <p><i>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.</i></p> <p><i>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</i></p> <p><i>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</i></p> <p><i>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</i></p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto), ocasionando procriação de animais peçonhentos. Referência: <u>Processo Nº 1290/2024.</u>					
DETERMINAÇÕES					
DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S): - Limpeza e roçagem do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas. O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA. OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.					
DATA:01/04/2024		HORA:14:08		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENDIDA. APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com					

Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada – Ibirité - MG
 Tel. (31) 3079.6109 – (31) 3079.6117



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 318/2024	
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
RUA SANTA LUZIA - QUADRA 004, LOTE 036					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				JARDIM IBIRITE	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
NEGLIA LUCIANA FERREIRA					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
036.152.086-76				RUA PEDRO ALEIXO RODRIGUES,141	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			JARDIM IBIRITE		
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
IBIRITÉ		MG	32.407-056		
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2.330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</p> <p style="text-align: center;">Penalidade:</p> <p>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</p> <p>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</p> <p>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</p> <p style="text-align: center;">Reincidência</p> <p>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.</p> <p>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</p> <p>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</p> <p>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto), ocasionando o surgimento de animais peçonhentos. Referência: Processo Nº 2211/2024.					
DETERMINAÇÕES					
DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S): - Limpeza, roçagem e regularização da área destinada à calçada de pedestres, do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas. O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA. OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.					
DATA:02/04/2024		HORA:09:53		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENDIDA, APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com					



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 229/2024	
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
RUA FENIX - QUADRA 021, LOTE 021					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				PALMEIRAS	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
175.052.49.0001/51				RUA DO CASCALHO, 208	
COMPLEMENTO				BAIRRO	
				MARILÂNDIA 2ª SEÇÃO	
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
IBIRITÉ		MG	32.404-814		
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2.330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p><i>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</i></p>					
Penalidade:					
<p>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</p>					
<p>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</p>					
<p>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</p>					
Reincidência					
<p>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.</p>					
<p>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</p>					
<p>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</p>					
<p>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
<p>Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto). Referência: <u>Processo Nº 1739/2024.</u></p>					
DETERMINAÇÕES					
<p>DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S):</p>					
<p>- Limpeza e roçagem do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas.</p>					
<p>O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA.</p>					
<p>OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.</p>					
DATA: 13/03/2024		HORA: 09:00		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
<p>EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENDIDA, APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com</p>					

Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada – Ibirité - MG
 Tel. (31) 3079.6109 – (31) 3079.6117



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 231/2024	
LOCAL RELACIONADO A INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
RUA FÊNIX - QUADRA 021, LOTE 023					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				PALMEIRAS	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
GISELE GONCALVES SILVA					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
096.166.196-63				PRAÇA BOM PASTOR ,132	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			DAS INDUSTRIAS		
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
BELO HORIZONTE		MG	30.610.350		
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2 .330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p><i>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</i></p>					
Penalidade:					
<p><i>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p>					
<p><i>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p>					
<p><i>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</i></p>					
Reincidência					
<p><i>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.</i></p>					
<p><i>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</i></p>					
<p><i>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</i></p>					
<p><i>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</i></p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto).					
Referência: <u>Processo Nº 1744/2024.</u>					
DETERMINAÇÕES					
<p>DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S):</p>					
<p>- Limpeza e roçagem do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas.</p>					
<p>O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA.</p>					
<p>OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.</p>					
DATA: 13/03/2024		HORA: 09:30		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENDIDA APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com					

Rua Arthur Campos, nº 906 | Bairro Alvorada – Ibirité - MG
 Tel. (31) 3079.6109 – (31) 3079.6117



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 273/2024	
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
RUA RAMOS - QUADRA 078, LOTE 024					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				DURVAL DE BARROS	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
ADEMIR PROTASIO CHAVES					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
201.699.306-53				RUA RAMOS, 101	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			DUVAL DE BARROS		
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
IBIRITÉ		MG	32.420-055		
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2.330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p><i>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</i></p>					
Penalidade:					
<p><i>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p>					
<p><i>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p>					
<p><i>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</i></p>					
Reincidência					
<p><i>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.</i></p>					
<p><i>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</i></p>					
<p><i>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</i></p>					
<p><i>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</i></p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
<p>Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com crescimento elevado de vegetação (mato alto). Referência: Processo N° 1895/2024.</p>					
DETERMINAÇÕES					
<p>DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S):</p>					
<p>- Limpeza e roçagem do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas.</p>					
<p>O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA.</p>					
<p>OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.</p>					
DATA: 18/03/2024		HORA: 10:43		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
<p>EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENDIDA, APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com</p>					

Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada – Ibirité - MG
 Tel. (31) 3079 6109 – (31) 3079.6117



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 359/2024	
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
RUA ESPINOSA - QUADRA 040, LOTE 023					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				PALMEIRAS	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
ANTONIO JOSIEL DA SILVA					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
				RUA LICURI ANTIGA RUA VINTE E NOVE, 131	
COMPLEMENTO				BAIRRO	
				PALMEIRAS	
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
IBIRITÉ		MG	32.421-335		
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2 .330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</p> <p style="text-align: center;">Penalidade:</p> <p>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</p> <p>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</p> <p>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</p> <p style="text-align: center;">Reincidência</p> <p>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.</p> <p>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</p> <p>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</p> <p>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto), disposição irregular de resíduos diversos (BOTA-FORA), ocasionando procriação de vetores de doenças. Referência: Processo Nº 2454/2024.					
DETERMINAÇÕES					
DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S): - Limpeza, roçagem, cercamento (ou muro), inclusive a regularização da área destinada à calçada de pedestres, do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas. O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA. OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.					
DATA:09/04/2024		HORA:10:07		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENDIDA, APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com					



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 308/2024	
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
RUA CRISANTEMOS - QUADRA 001, LOTE 004					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				JARDIM DAS FLORES	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
JOSÉ MAURO FERREIRA MIRANDA					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
				RUA FLOR DE MAIO (CRISANTEMOS), 241	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			JARDIM DAS FLORES		
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
IBIRITÉ		MG	32.410-103		
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2.330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p><i>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</i></p> <p style="text-align: center;">Penalidade:</p> <p><i>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p> <p><i>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p> <p><i>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</i></p> <p style="text-align: center;">Reincidência</p> <p><i>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.</i></p> <p><i>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</i></p> <p><i>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</i></p> <p><i>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</i></p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto), ocasionando o surgimento de animais peçonhentos. Referência: Processo Nº 2161/2024.					
DETERMINAÇÕES					
DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S): - Limpeza e roçagem do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas. O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA. OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.					
DATA: 01/04/2024		HORA: 09:25		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENDIDA, APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com					



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 163/2024	
LOCAL RELACIONADO A INFRAÇÃO					
ENDEREÇO RUA CAMBOJA - QUADRA 050, LOTE 044					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO PETROVALE	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DJALMA FELIX OLIVEIRA					
CPF/CNPJ 316.163.137-49		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA RUA CAMBOJA, 08	
COMPLEMENTO			BAIRRO PETROVALE 2ª SEÇÃO		
CIDADE IBIRITÉ		UF MG	CEP 32.417-051	TELEFONE	
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2.330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p><i>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</i></p> <p style="text-align: center;">Penalidade:</p> <p><i>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p> <p><i>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p> <p><i>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</i></p> <p style="text-align: center;">Reincidência</p> <p><i>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.</i></p> <p><i>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</i></p> <p><i>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</i></p> <p><i>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</i></p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto), ocasionando procriação de animais peçonhentos. Referência: Processo Nº 1314/2024.					
DETERMINAÇÕES					
DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S): - Limpeza e roçagem do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas. O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA. OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.					
DATA: 27/02/2024		HORA: 15:42		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENTIDA, APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com					

Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada – Ibirité - MG
 Tel. (31) 3079.6109 – (31) 3079.6117





PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 363/2024	
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
RUA FLORENÇA - QUADRA 007 , LOTE 010					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				VILA DO ROSARIO	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
FABIO SILVA FRANCA					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
013.172.086-41				RUA TURIM,181	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			VILA NUNES		
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
IBIRITÉ		MG	32.415-238		
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2.330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</p> <p style="text-align: center;">Penalidade:</p> <p>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</p> <p>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</p> <p>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</p> <p style="text-align: center;">Reincidência</p> <p>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.</p> <p>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</p> <p>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</p> <p>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto). Referência: Processo Nº 2460/2024.					
DETERMINAÇÕES					
<p>DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S):</p> <p>- Limpeza, roçagem, cercamento (ou muro), inclusive a regularização da área destinada à calçada de pedestres, do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas.</p> <p>O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.</p>					
DATA:09/04/2024		HORA:10:22		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENTADA, APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com					



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 230/2024	
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
RUA FÊNIX - QUADRA 021, LOTE 022					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				PALMEIRAS	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
MOACIR MIRANDA OLIVEIRA					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
990.930.066-49				RUA FÊNIX (ANTIGA RUA VINTE SEIS), 131	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			PALMEIRAS		
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
IBIRITÉ		MG	32421-162		
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2.330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p><i>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</i></p>					
Penalidade:					
<p><i>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p>					
<p><i>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p>					
<p><i>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</i></p>					
Reincidência					
<p><i>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;</i></p>					
<p><i>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</i></p>					
<p><i>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</i></p>					
<p><i>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</i></p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
<p>Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto). Referência: Processo Nº 1742/2024.</p>					
DETERMINAÇÕES					
<p>DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S):</p>					
<p>- Limpeza e roçagem do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas.</p>					
<p>O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA.</p>					
<p>OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.</p>					
DATA: 13/03/2024		HORA: 09:00		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
<p>EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENTIDA, APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com</p>					

Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada – Ibirité - MG
 Tel. (31) 3079.6109 – (31) 3079.6117



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 277/2024	
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
RUA MARGARIDA - QUADRA 006, LOTE 017					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				SOL NASCENTE	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
ALDA DE LOURDES MARTINS					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
				RUA VIOLETA, 188	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			SOL NASCENTE		
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
IBIRITÉ		MG	32.423-270		
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2 .330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p><i>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</i></p> <p style="text-align: center;">Penalidade:</p> <p><i>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p> <p><i>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p> <p><i>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</i></p> <p style="text-align: center;">Reincidência</p> <p><i>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;</i></p> <p><i>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</i></p> <p><i>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</i></p> <p><i>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</i></p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto), e sem passeio que possibilite a passagem de pedestres. Referência: <u>Processo Nº 1912/2024.</u>					
DETERMINAÇÕES					
DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S): - Limpeza, roçagem e regularização da área destinada à calçada de pedestres, do imóvel e <u>apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas.</u> O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA. OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.					
DATA: 18/03/2024		HORA: 14:12		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENDIDA, APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com					

Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada – Ibirité - MG
 Tel. (31) 3079.6109 – (31) 3079.6117



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 378/2024	
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
RUA AMETISTA - QUADRA 048, LOTE 021					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				NOVO HORIZONTE	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
CLERIA MARIA DOS REIS					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
875.564.486-49				RUA AMETISTA, 89	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			NOVO HORIZONTE		
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
IBIRITÉ		MG	32.412-270		
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2 .330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p><i>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</i></p>					
Penalidade:					
<p><i>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p>					
<p><i>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</i></p>					
<p><i>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</i></p>					
Reincidência					
<p><i>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.</i></p>					
<p><i>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</i></p>					
<p><i>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</i></p>					
<p><i>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</i></p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
<p>Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel em condições de abandono, com vegetação alta (mato alto), disposição de resíduos, ocasionando procriação de vetores de doença, sem cercamento e sem passeio que possibilite a passagem de pedestres. Referência: <u>Processo Nº 2596/2024</u>.</p>					
DETERMINAÇÕES					
<p>DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S):</p>					
<p>- Limpeza, roçagem, cercamento (ou muro), inclusive a regularização da área destinada à calçada de pedestres, do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas.</p>					
<p>O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA.</p>					
<p>OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.</p>					
DATA: 12/04/2024		HORA: 16:30		ASSINATURA DO AUTUANTE	
EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENTADA, APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com					



PREFEITURA DE IBIRITÉ		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Fiscalização de Posturas		AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 360/2024	
LOCAL RELACIONADO À INFRAÇÃO					
ENDEREÇO					
RUA CRISOLITO - QUADRA 017, LOTE 017					
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO				BAIRRO	
				NOVO HORIZONTE	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME OU RAZÃO SOCIAL					
RICARDO RAMOS GONZAGA					
CPF/CNPJ		RG	DATA DE NASC.	ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	
065.172.516-00				RUA BARAO DE MONTE ALTO,0	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			CARDOSO		
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	
BELO HORIZONTE		MG	30.626-480		
NORMA INFRINGIDA					
LEI Nº. 2 .330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.					
<p>Art. 37. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de lotes ou terrenos no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados, murados ou cercados e com calçada que permita o trânsito de pedestres, sob pena de aplicação de multa, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e, lançados em dívida ativa em nome do responsável e anotação no referido imóvel, nos seguintes termos:</p> <p style="text-align: center;">Penalidade:</p> <p>I- deixar de murar ou cercar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</p> <p>II- deixar de realizar calçada que permita o trânsito de pedestres, após notificado: multa no valor correspondente a 1,5% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal;</p> <p>III- deixar de drenar, limpar ou roçar o imóvel, após notificado: multa no valor correspondente a 3% da avaliação venal do imóvel calculada com referência na planta de valores prevista no Código Tributário Municipal.</p> <p style="text-align: center;">Reincidência</p> <p>- Ao ser notificado, será concedido o prazo para regularização do item ensejador da multa e apresentar a comprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.</p> <p>- Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 50% (cinquenta por cento).</p> <p>- Em caso de segunda reincidência, o valor da multa será majorado em 100% (cem por cento).</p> <p>- Após o decurso do prazo previsto na notificação, a Prefeitura Municipal de Ibirité, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, poderá, a seu critério, efetuar a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, procedendo após, fiscalização, para a manutenção da limpeza do mesmo.</p>					
RELATO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO					
Em atendimento a reclamação feita neste setor, acerca de imóvel com vegetação alta (mato alto), disposição irregular de resíduos diversos (BOTA-FORA), ocasionando procriação de vetores de doenças. Referência: Processo Nº 2456/2024.					
DETERMINAÇÕES					
DEFINE-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO NOTIFICADO, PARA QUE EXECUTE O(S) SEGUINTE(S) SERVIÇO(S): - Limpeza, roçagem, cercamento (ou muro), inclusive a regularização da área destinada à calçada de pedestres, do imóvel e apresente comprovação junto do setor de Fiscalização de Posturas. O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DARÁ MOTIVO À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, DE ACORDO COM A NORMA INFRINGIDA. OBSERVAÇÃO: * A capina não inclui o corte irregular de árvores. * A limpeza do lote não autoriza queimadas de quaisquer tipos.					
DATA:09/04/2024		HORA:10:11		ASSINATURA DO AUTUANTE:	
EVITE APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU MAJORAÇÃO DA MULTA, CASO A NOTIFICAÇÃO SEJA ATENTIDA. APRESENTE COMPROVAÇÃO NESTE SETOR OU POR E-MAIL: posturas.ambiental@gmail.com					